



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXVI Nº 6390

CAMPO GRANDE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2004

R\$ 2,00

60 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.946, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, a realizar acordos judiciais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, a realizar acordos em ações judiciais que versem sobre a aplicação da Lei nº 2.180, de 13 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Os acordos de que trata o *caput* serão firmados em ações ordinárias, mandados de segurança ou em execução de sentença ou acórdão, respeitadas as condições e limites impostos por esta Lei e por seu regulamento.

Art. 2º O interessado em firmar o acordo com o Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins desta Lei, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser alcançado pelos efeitos da Lei nº 2.180, de 13 de dezembro de 2000;

II - terá ingressado ou ingressar com ações ordinárias, mandados de segurança ou com execução de sentença ou acórdão;

III - assinar o Termo de Acordo até o prazo limite e local fixados em regulamento.

Art. 3º O interessado se obriga expressamente, por meio do Termo de Acordo referido no inciso III do artigo anterior, às seguintes condições:

I - renúncia ao direito em que se fundam as ações ordinárias, mandados de segurança, execução de sentença ou acórdão referente à aplicação da Lei nº 2.180, de 2000;

II - renúncia a todo e qualquer reflexo financeiro pretérito referente à aplicação da Lei nº 2.180, de 2000;

III - declaração de que não ingressará, sob as penas da lei, com novos questionamentos judiciais discutindo direito fundado na lei mencionada no inciso anterior;

IV - declaração de que está ciente de que a sua atual remuneração é composta das seguintes parcelas: Soldo, Gratificação de Tempo de Serviço, Gratificação de Habilitação Policial Militar, Gratificação de Compensação Orgânica, Gratificação de Serviço Ativo ou Adicional de Inatividade, Gratificação de Atividade Operacional e Estratégica, Auxílio Moradia e Etapa Alimentação;

V - declaração de que está ciente e concorda com o disposto no art. 6º;

VI - declaração de que está ciente da criação do Adicional Militar de que trata o art. 5º e seus parágrafos;

VII - declaração de que a remuneração a ser implementada após a homologação judicial do acordo será composta exclusivamente de Soldo,

Gratificação de Tempo de Serviço, Gratificação de Habilitação Policial Militar e Adicional Militar, nos percentuais e limites fixados nesta Lei e em lei própria, conforme situação individual do interessado;

VIII - pagamento de todas as despesas processuais decorrentes da ação judicial, inclusive os honorários advocatícios.

Art. 4º Fica o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a implementar em folha de pagamento, para os interessados que firmarem o acordo de que trata esta Lei, no prazo de até dois meses após sua homologação judicial, a título de Soldo, os seguintes valores:

I - R\$ 361,13, para Soldado PM sem quinquênio;

II - R\$ 396,85, para Soldado PM com um quinquênio;

III - R\$ 436,54, para Soldado PM com dois quinquênios;

IV - R\$ 515,91, para Cabo PM;

V - R\$ 587,34, para 3º Sargento PM;

VI - R\$ 662,74, para 2º Sargento PM;

VII - R\$ 781,79, para 1º Sargento PM;

VIII - R\$ 869,10, para Sub Tenente PM;

IX - R\$ 1.019,90, para 2º Tenente PM;

X - R\$ 1.170,71, para 1º Tenente PM;

XI - R\$ 1.476,28, para Capitão PM;

XII - R\$ 1.885,04, para Major PM;

XIII - R\$ 1.984,25, para Tenente Coronel PM;

XIV - R\$ 2.289,82, para Coronel PM.

Art. 5º Fica criado o Adicional Militar, devido aos militares optantes pelo acordo de que trata esta Lei, parcela remuneratória mensal devida pelo desempenho de operações militares e para compensação dos desgastes orgânicos e danos psicossomáticos decorrentes do desempenho das atividades técnico-profissionais na respectiva Corporação.

§ 1º O Adicional Militar será implementado em folha de pagamento, juntamente com o Soldo de que trata o artigo anterior, no prazo de até dois meses após homologação judicial do acordo de que trata esta Lei, nos seguintes índices aplicáveis sobre o Soldo:

I - 2,2, para Soldado PM sem quinquênio;

II - 2,2, para Soldado PM com um quinquênio;

III - 2,2, para Soldado PM com dois quinquênios;

IV - 2,2, para Cabo PM;

V - 2,25, para 3º Sargento PM;

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902

Telefone: (067) 318-3100 Fax: (067) 318-3134

Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro

Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros

CEP 79002-919 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande-MS

CNPJ 24.651.127/0001-39

Director-Presidente
JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO

Gerente de Administração e Finanças
IVONETE SUZANA BEAL

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

SITE OFICIAL DO
GOVERNO DO ESTADO
WWW.MS.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Receita e Controle	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário de Estado de Cultura	SÍLVIO APARECIDO DINUCCI
Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer	DIRCEU LUIZ LANZARINI
Secretário de Estado de Saúde	JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ANTÔNIO BRAGA
Procurador-Geral do Estado	JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES
Procurador-Geral da Defensoria Pública	CID PINTO BARBOSA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:
DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

PRESIDENTE:
NICANOR DE ARAÚJO LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:
CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR-CHEFE:
TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROCURADOR:
IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI

SERVIÇO	VALOR (R\$)		
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70		
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50		
Exemplar avulso	2,00		
Exemplar avulso (atrasado)	2,50		
Fotocópia simples	0,20		
Fotocópia autenticada	0,50		
ASSINATURAS	Trimestral + DE*	Semestral + DE*	Anual + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federa	70,00	130,00	250,00

* DE = despesa de envio
O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feitos em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Leis	01
Decreto Normativo	06
Decreto	06
Despacho do Governador	07
Secretarias	07
Administração Indireta	20
Boletim de Licitação	26
Boletim de Pessoal	33
Órgãos Federais	45
Tribunal de Contas	45
Poder Judiciário Federal	47
Municipalidades	58
Publicações e Pedido	60

VI - 2,25, para 2º Sargento PM;

VII - 2,3, para 1º Sargento PM;

VIII - 2,3, para Sub Tenente PM;

IX - 2,25, para 2º Tenente PM;

X - 2,3, para 1º Tenente PM;

XI - 2,25, para Capitão PM;

XII - 2,2, para Major PM;

XIII - 2,3, para Tenente Coronel PM;

XIV - 2,3, para Coronel PM.

§ 2º Os índices do Adicional Militar fixados no parágrafo anterior passarão a corresponder, respectivamente, a contar da homologação do acordo de que trata esta Lei, no prazo de:

I - dez meses, a 2,45, 2,5, 2,5, 2,5, 2,6, 2,65, 2,85, 2,85, 2,75, 2,8, 2,75, 2,7, 2,8 e 2,85;

II - onze meses, a 2,72, 2,82, 2,86, 2,92, 3,12, 3,17, 3,45, 3,5, 3,3, 3,35, 3,3, 3,26, 3,51 e 3,58.

Art. 6º Ficam extintos a Gratificação de Compensação Orgânica, a Gratificação de Serviço Ativo, o Adicional de Inatividade, a Gratificação de Atividades Operacionais e Estratégicas, o Auxílio Moradia e a Etapa Alimentação.

Art. 7º Sobre o valor do Soldo, implantado em folha de pagamento nos termos do art. 4º, incidirão exclusivamente o Adicional Militar, a Gratificação por Tempo de serviço e a Gratificação de Habilitação Policial Militar, nos percentuais e limites fixados nesta Lei e em lei própria, conforme situação individual de cada interessado.

Art. 8º O aluno optante pelo acordo de que trata esta Lei receberá, a título de retribuição, valor calculado sobre a remuneração total do posto pretendido, obedecendo aos seguintes índices:

I - Aluno Soldado: 0,80 sobre remuneração de Soldado PM sem quinquênio;

II - Aluno Cabo: 0,75 sobre remuneração de Cabo PM;

III - Aluno Sargento: 0,65 sobre remuneração de 3º Sargento PM;

IV - Aluno Oficial 1º ano: 0,32 sobre remuneração de 2º Tenente PM;

V - Aluno Oficial 2º ano: 0,34 sobre remuneração de 2º Tenente PM;

VI - Aluno Oficial 3º ano: 0,36 sobre remuneração de 2º Tenente PM;

VII - Aluno Oficial 4º ano: 0,38 sobre remuneração de 2º Tenente PM.

Art. 9º O Soldo e o Adicional Militar, previstos nos artigos 4º e 5º, não são devidos ao militar não optante pelo acordo de que trata esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o inciso III e V e o parágrafo único do art. 13, os artigos 22 a 26, os incisos IV, V e VI do § 1º e os §§ 2º e 3º do art. 31, os artigos 51 a 59, o art. 75, o inciso III do art. 83, o art. 100 e o art. 115, todos da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980; e a Lei nº 2.180, de 13 de dezembro de 2000.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica a Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC, o imóvel urbano, correspondente ao lote "B", resultante dos lotes de terrenos determinados sob o nº 16 e 17 da quadra nº 9 do loteamento denominado Jardim TV Morena, nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: ao Norte, medindo 26 metros, limitando-se com os lotes nº 4 e 5; ao Sul, medindo 26 metros, com a Rua Geraldo Agostinho Ramos; ao Leste, medindo 40 metros, limitando-se com o lote nº 15; e ao Oeste, medindo 40 metros, limitando-se com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 1.040 metros quadrados, objeto da matrícula nº 121.337, do Livro nº 02, Ficha nº 01, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se a conferir um imóvel à donatária para a construção, em dois anos, de sua sede própria, objetivando a ampliação e continuidade da prestação de serviços de relevância social aos doentes renais crônicos.

Parágrafo único. A donatária deverá dar ao imóvel a destinação vinculada ao fim para o qual fora constituída a sociedade, na forma do disposto no caput, sob pena do retorno automático do mesmo ao patrimônio público.

Art. 3º A escritura de doação conterá cláusula de inalienabilidade pelo prazo mínimo de dez anos e, em caso de desistência da donatária, o imóvel também retornará automaticamente ao patrimônio do doador.

Art. 4º A donatária compromete-se a providenciar a transcrição do imóvel em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.948, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui o Programa de Prevenção e Conscientização sobre Alcoolismo Juvenil no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Prevenção e Conscientização sobre Alcoolismo Juvenil no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O objetivo do presente programa é o treinamento de professores do ensino médio das redes pública e privada, para que atuem como agentes, visando a prevenção do alcoolismo juvenil.

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá e incentivará os eventos voltados à prevenção e conscientização sobre alcoolismo juvenil, dentre os quais:

I - capacitação de pessoal de forma ampla e contínua, visando tanto à reflexão teórica quanto à transmissão de conhecimentos temáticos e técnicos;

II - convênios com as instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades culturais e ou educacionais, visando à prevenção e conscientização sobre o uso do álcool;

III - concurso de redação entre alunos da rede estadual de ensino;

IV - elaboração de material didático sobre o álcool e seus efeitos por meio de apostilas.

Art. 4º As disposições desta Lei integrarão o planejamento educacional e pedagógico do Estado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Estado, ficando o Governador autorizado a abrir créditos suplementares ou adicionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.949, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, que cria o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicado da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC), nos termos do inciso XXXII do art. 5º e do inciso V do art. 170, da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997." (NR)

"Art. 6º

I - dois representantes da Secretaria de Estado responsável pela Política de Defesa do Consumidor, sendo:

a) o titular da Secretaria;

b) o Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON-MS, como seu Secretário Executivo;

VI - um representante da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON da Polícia Civil.

" (NR)

"Art. 7º

§ 1º O titular da Secretaria de Estado responsável pela Política de Defesa do Consumidor, integrará o Conselho na condição de membro nato e será o seu Presidente.

" (NR)

"Art. 12. Os recursos destinados ao Fundo serão centralizados em conta especial mantida em banco da rede oficial, em Campo Grande denominada Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC."

"Art. 17. Ato do Poder Executivo criará a estrutura da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor e a Secretaria de Estado responsável pela Política de Defesa do Consumidor disciplinará o seu funcionamento por meio de Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o § 2º do art. 7º e os artigos 18 e 19, todos da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivo da Lei nº 2.606, de 13 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a compensação de créditos inscritos em Dívida Ativa com créditos contra a Fazenda Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.606, de 13 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a compensação de créditos inscritos em Dívida Ativa com créditos contra a Fazenda Pública, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica autorizada a compensação de créditos inscritos em Dívida Ativa até o dia 31 de dezembro de 2003, com créditos líquidos e certos

do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Estadual." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o uso, a produção, a comercialização e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como a fiscalização de seu uso, consumo, comércio, armazenamento, transporte e destino final das embalagens e resíduos, no Estado, nos termos das Leis Federais nº 7.802, de 11 de julho, de 1989 e nº 9.974, de 6 de junho de 2000, e legislação a elas pertinente.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal; da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a normatização, elaboração, execução e a fiscalização dos trabalhos relacionados aos agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado, definidos em regulamento.

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, só serão produzidos, comercializados, distribuídos e utilizados em território estadual, após registrados em órgão federal competente e devidamente cadastrados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

§ 1º O cadastramento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal terá validade equivalente ao registro no órgão federal, sendo automaticamente cancelado quando do vencimento ou cancelamento no órgão federal.

§ 2º Sempre que um produto tiver seu registro impugnado ou cancelado por decisão de outra unidade da federação, ou por recomendação de organização internacional responsável pela saúde, alimentação ou meio ambiente, da qual o Brasil seja o signatário, caberá à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, rever o seu pedido de cadastramento.

Art. 4º São obrigados a se registrar previamente na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal:

I - os fabricantes, importadores, exportadores, comerciantes, armazenadores e distribuidores de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II - as pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

Parágrafo único. As empresas produtoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, somente poderão comercializar produtos com estabelecimentos devidamente registrados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Art. 5º A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ao deferir pedido de cadastramento de agrotóxicos, seus componentes e afins, dará conhecimento público do ato, comunicando ainda às Secretarias de Estado de Saúde e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 1º Qualquer entidade associativa legalmente constituída, poderá contestar, fundamentalmente, o deferimento de qualquer cadastro, no prazo de trinta dias, contado da publicação referida no caput.

§ 2º Apresentada a contestação, dela será notificado o cadastrado que terá o prazo de trinta dias para, querendo, oferecer defesa à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, que decidirá sobre a sua procedência.

Art. 6º Todo estabelecimento que comercialize, armazene ou distribua agrotóxicos, seus componentes e afins e prestadores de serviços na área de agrotóxicos, deverá funcionar com a assistência e sob a responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

Art. 7º Todo estabelecimento que comercialize, armazene ou distribua produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como os de que trata o art. 4º, manterá registro das operações e estoques em livros próprios, arquivos, bancos de

dados ou outro sistema similar.

Art. 8º Os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, somente poderão ser vendidos ou entregues para aplicação, mediante receituário próprio, lavrado em formulário aprovado pelo Conselho Regional de Agronomia, Arquitetura e Engenharia de Mato Grosso do Sul, prescrito por técnico legalmente habilitado.

§ 1º Também será exigido o receituário próprio dos consumidores sempre que adquirirem produtos agrotóxicos, seus componentes e afins de outros Estados ou Países.

§ 2º Não será exigido o receituário na venda de agrotóxicos especificados para higienização, desinfecção ou desinfestação de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, no tratamento de água e no uso em campanha de saúde pública.

Art. 9º O uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como a comercialização, estão condicionados à observância da legislação pertinente à saúde e à proteção do meio ambiente, à prescrição técnica e ainda à orientação do fabricante, explicitada no rótulo e bula.

Art. 10. A utilização de aviação agrícola na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins obedecerá à legislação pertinente.

Art. 11. O armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, somente será permitido em instalações apropriadas e seguras, especialmente destinadas a este fim, e em obediência às normas nacionais, observadas as instruções fornecidas pelo fabricante, bem como as condições de segurança explicitadas no rótulo e na bula e as exigências do Poder Público.

Art. 12. O transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão submetidos à regras e a procedimentos estabelecidos para transporte de produtos perigosos constantes em legislação específica.

Art. 13. Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 1º Quando o agrotóxico, seus componentes e afins, não forem fabricados no País, assumirá a responsabilidade de que trata o caput a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado, submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-lo.

§ 2º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de triplice lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

§ 3º As empresas produtoras, comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins e prestadores de serviços, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela destinação dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 4º As empresas produtoras, comercializadoras e prestadoras de serviços terão o prazo de até cento e oitenta dias para providenciar a destinação final dos produtos apreendidos e ou impróprios para o uso ou em desuso.

Art. 14. Respeitadas as esferas de atribuição das Secretarias de Estado da Produção e do Turismo, e da de Saúde e do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete-lhes a fiscalização sobre:

I - o uso e consumo de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II - os estabelecimentos de comercialização, armazenamento e prestação de serviços;

III - a destinação final de resíduos e embalagens;

IV - o transporte por todos os meios existentes;

V - a coleta de amostras para análise fiscal;

VI - a devolução e a destinação adequadas de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

VII - o armazenamento, o transporte, a reciclagem, a reutilização e a inutilização de embalagens vazias.

Parágrafo único. Os funcionários em atividades de fiscalização terão livre acesso ao estabelecimento e aos locais que, de alguma forma, tenham agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 15. Compete ao Município, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 7.802, de 1989, combinado com o art. 17 da Constituição Estadual, legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Parágrafo único. O Estado prestará o apoio necessário às ações de controle e fiscalização do uso e do armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, ao Município que não dispuser de meios para sua execução.

Art. 16. O empregador é obrigado a fornecer equipamento de proteção individual e coletiva, específico, aos empregados que, manusearem, transportarem ou terem contato com agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 17. Constitui infração para os efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe a inobservância dos seus preceitos, bem como dos regulamentos e demais medidas diretivas dela decorrentes.

Art. 18. Sem prejuízo das demais cominações estabelecidas em norma federal, aos infratores desta Lei aplicam-se, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, aplicada em dobro no caso de reincidência;

III - condenação do produto;

IV - inutilização do produto;

V - suspensão de registro ou cadastro;

VI - cancelamento de registro ou cadastro;

VII - interdição temporária ou definitiva do estabelecimento para comercializar e armazenar produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;

VIII - interdição temporária ou definitiva de área agricultável para uso específico;

IX - destruição de vegetais, partes de resíduos e alimentos nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. O valor das multas, em decorrência das infrações à presente Lei, será estabelecido em regulamento, podendo variar de uma a mil Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS, segundo a gravidade.

Art. 19. O órgão fiscalizador, por seus integrantes, lavrará auto de infração circunstanciado e intimará o infrator a apresentar defesa, querendo, no prazo de quinze dias, ao órgão competente.

Art. 20. Fica criado o Conselho Estadual de Agrotóxicos como órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de apreciar e acompanhar o cumprimento desta Lei, julgar os recursos interpostos e opinar sobre a política de agrotóxicos, seus componentes e afins, a ser adotada no Estado, composto por membros representantes das seguintes entidades:

I - um da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, que o presidirá;

II - um da Secretaria de Estado de Saúde;

III - um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - um da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal;

V - um do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

VI - um do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - um da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;

VIII - um do Conselho Regional de Agronomia, Arquitetura e Engenharia de Mato Grosso do Sul;

IX - um do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de

Mato Grosso do Sul;

X - um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

XI - um da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Governador para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º O Conselho poderá convidar representantes de órgãos ou entidades para integrá-lo, como membros eventuais, até o máximo de quatro instituições ligadas à área.

§ 3º A Secretaria-Executiva será exercida pela Secretaria de Estado da Produção e do Turismo.

Art. 21. O Conselho, concluído o processo administrativo, determinará o destino dos agrotóxicos, seus componentes e afins apreendidos.

Parágrafo único. Os custos referentes ao procedimento mencionado neste artigo serão de responsabilidade do infrator.

Art. 22. Cabe ao Poder Executivo desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimentos de modo a estimular o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, objetivando a eliminação dos efeitos nocivos ao ser humano, ao meio ambiente e à prevenção de acidentes.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação desta Lei.

Art. 23. As empresas e os prestadores de serviço que já exercem atividades no ramo de agrotóxicos, seus componentes e afins, têm o prazo de três meses, a partir da regulamentação desta Lei, para se adaptarem às suas exigências.

Art. 24. A infração às disposições desta Lei e seus regulamentos será objeto de formalização de processo administrativo, que tem como fundamento o auto de infração.

Art. 25. O autuado terá prazo de quinze dias, contado da intimação, para apresentar defesa, endereçada ao dirigente superior do órgão autuante.

Art. 26. Da decisão caberá, em última instância administrativa, recurso ao Conselho Estadual de Agrotóxicos, no prazo de quinze dias.

Art. 27. O autuado será intimado das decisões de 1ª e 2ª instâncias administrativas e contará prazo para cumprimento da penalidade imposta.

Art. 28. Decorridos trinta dias da intimação e julgamento de última instância, sem cumprimento da penalidade imposta, os autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Art. 29. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta Lei, e as demais disposições legais aplicáveis, cabem:

I - ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

II - ao usuário ou ao prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário;

III - ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

IV - ao registrante que, por culpa ou por dolo, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

V - ao produtor de mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda;

VI - ao empregador, quando não fornecer e não fazer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos, bem como exames periódicos de saúde do trabalhador;

VII - ao registrante ou distribuidor que comercializar produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, em desacordo com esta Lei.

Art. 30. Fica instituída a cobrança de taxas e emolumentos pelos serviços relacionados com:

I - a defesa sanitária vegetal, cujos recursos, serão destinados ao custeio e

investimentos da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, na área de defesa e inspeção sanitária vegetal;

II - a defesa do meio ambiente, cujos recursos serão destinados ao custeio e investimentos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no licenciamento ambiental da área afim;

III - a área da saúde, cujos recursos serão destinados à Secretaria de Estado de Saúde, na área de vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

Parágrafo único. O Poder Executivo fixará os valores relativos às taxas e emolumentos de que trata o *caput* por ocasião da regulamentação desta Lei.

Art. 31. Os produtos domissanitários e as empresas prestadoras de serviços que utilizam esses produtos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 2.346, de 13 de dezembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 2.346, de 13 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Na hipótese de imóvel do extinto PREVISUL ser destinado a alguma finalidade pública, o Estado repassará ao Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS-PREV, quantia correspondente a da avaliação, ficando dispensado, em uma possível alienação futura, de cumprir o disposto no caput." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Fátima do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Fátima do Sul o imóvel urbano, correspondente ao lote de terreno determinado pelo nº 9 da quadra 4 do loteamento denominado Movimento Social Palottino, na cidade de Fátima do Sul, com as medidas, limites e confrontações seguintes: ao Norte, medindo 34 metros, limitando-se com os lotes nº 3, 4 e 7; ao Sul, medindo 34 metros, com a Rua Presidente Dutra; ao Leste, medindo 40 metros, limitando-se com o lote nº 8; e ao Oeste, medindo 40 metros, limitando-se com o lote nº 1, perfazendo uma área total de 1.360 metros quadrados, objeto da matrícula nº 3.971, folha 113 do Livro nº 2-N, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção, em três anos, de um prédio público municipal, objetivando a prestação de serviços de relevância social aos cidadãos de Fátima do Sul.

Parágrafo único. O donatário deverá dar ao imóvel a destinação prevista no *caput*, sob pena de reversão automática do mesmo ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A escritura de doação conterá cláusula de inalienabilidade pelo

prazo mínimo de dez anos e, em caso de desistência do donatário, o imóvel também reverterá automaticamente ao patrimônio do doador.

Art. 4º O donatário compromete-se a providenciar a transcrição do imóvel em seu nome, de acordo com as disposições da Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.745, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Prorroga o termo final do prazo estabelecido para pagamento, com valor reduzido, de multas relacionadas com infração à legislação da defesa sanitária animal, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe atribui o art. 89, VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de março de 2005 o termo final dos prazos estabelecidos nos seguintes dispositivos:

I - arts. 50 e 51 do Anexo Único do Decreto n. 10.028, de 14 de agosto de 2000, na redação do Decreto n. 11.710, de 28 de outubro de 2004;

II - art. 1º, II, do Decreto n. 11.719, de 04 de novembro de 2004.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o art. 2º do Anexo do Regulamento da Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto n. 10.028, de 2000 e alterado integralmente pelo Decreto nº 11.710, de 2004;

II - o art. 3º do Decreto n. 11.719, de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2004.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado da Produção e do Turismo

RAUFI ANTONIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo

DECRETO

DECRETO 'O' Nº 158/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º da Lei nº 2.790, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO 'O' Nº 158/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

R\$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O

(I) (II)
(III) (IV)
(V) (VI)
(VII) (VIII)
(IX) (X)

(I) (II)
(III) (IV)
(V) (VI)
(VII) (VIII)
(IX) (X)

(I) (II)
(III) (IV)
(V) (VI)
(VII) (VIII)
(IX) (X)

(I) (II)
(III) (IV)
(V) (VI)
(VII) (VIII)
(IX) (X)

QBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERAVIT FINANCEIRO | 3 - ANULACAO DE DOTACAO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADACAO | 4 - OPERACAO DE CREDITO |
- B) GMD - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSOES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA |

Processo nº: 31/300740/2003
Interessado: **José da Cruz Soares**
Prontuário: 203355-0
Requer: Promoção

Por entender que o *caput* do art. 57 do Estatuto dos Policiais Militares, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 68, de 8 de julho de 1993, possui vícios insanáveis de inconstitucionalidade formal, na medida em que dispõe sobre matéria de competência privativa da União (inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal), e material, por afrontar texto legal decorrente de norma constitucional, indefiro o pedido de promoção formulado por **JOSÉ DA CRUZ SOARES**, adotando como razões o Parecer PGE nº 056/93, que possui caráter normativo.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

Interessado: José Cosme da Silva Filho
Requer: Promoção

Por entender que o *caput* do art. 57 do Estatuto dos Policiais Militares, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 68, de 8 de julho de 1993, possui vícios insanáveis de inconstitucionalidade formal, na medida em que dispõe sobre matéria de competência privativa da União (inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal), e material, por afrontar texto legal decorrente de norma constitucional, indefiro o pedido de promoção formulado por **JOSÉ COSME DA SILVA FILHO**, adotando como razões o Parecer PGE nº 056/93, que possui caráter normativo.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2003 Nº Cadastral 2203/2003-MS
Processo nº 11/014.998/2004
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, e com base no disposto no Artigo 10, ambos do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203 de 18 de setembro de 1998.

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CREDENCIAL: 0180

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 4º do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, bem como o exarado no Processo nº 03/014561/2000, de 31/1/2000, altera a credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 12 do referido Anexo.

ESTABELECIMENTO - CREDENCIADO	Inscrição Estadual:	28.309.728-0	C.N.P.J.:	03.244.269/0001-01		
	Razão Social:	BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA				
	Endereço:	RUA TONICO DE CARVALHO, 22				
	Complemento:		Barro:	ORPHEU BAÍS		
	C.E.P.:	79.005-190	Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS

Técnico- Autorizado	Nome: ALCEU TRANHAN XAVIER		CPF: 569.344.751-00
	RG: 360.087	Órgão Emissor: SSP/MS	Data de Emissão: 16/7/1985

Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.				
EASY IF	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-IF EASY APF	Tipo ECF-IF

Técnico Autorizado	Nome: JOSE CARLOS FERENCZ		CPF: 387.607.209-30	
	RG: 30950259	Órgão Emissor: SSP/PR	Data de Emissão: 30/8/1979	

Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI	ECF-IF	MP-25 FI	ECF-IF
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-40 FI	ECF-IF
MP-20 FI II'R	ECF-IF	MP-40 FI II	ECF-IF
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-6000 TH FI	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-IF		

Fabricante: EAGLE HARDWARE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.			
Modelo		Tipo	
PRINTER 2000 ECF-IF		ECF-IF	
PRINTER 2000 II ECF-IF		ECF-IF	
Fabricante: FGL DA AMAZÔNIA, ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COM LTDA.			
Modelo		Tipo	
ECF-IF GP-2000		ECF-IF	
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.			
Modelo		Tipo	
NCR2003		ECF-MR	
Técnico Autorizado		Nome: JOSE MIGUEL AMBILINO FERENCZ CPF: 366.990.981-87	
RG: 305054		Órgão Emissor: SSP/MS Data de Emissão: 13/6/1984	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo		Tipo	
MP-20 FI		ECF-IF	
MP-20 FI II		ECF-IF	
MP-20 FI II R		ECF-IF	
MP-20 FI R		ECF-IF	
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo		Tipo	
ECF-IF FS 500		ECF-IF	
ECF-IF FS2000		ECF-IF	
ECF-PDV FS 420		ECF-PDV	
FS 345		ECF-IF	
FS-318		ECF-IF	
FS317		ECF-IF	
FS367		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 100		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 110		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 200		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 200G		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 210		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 215		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 220		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 225		ECF-IF	
PRINT PLUS-FS 250		ECF-IF	
Fabricante: DIGISAT			
Modelo		Tipo	
IE - DIGISAT		ECF-IF	
Fabricante: EAGLE HARDWARE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.			
Modelo		Tipo	
PRINTER 2000 ECF-IF		ECF-IF	
PRINTER 2000 II ECF-IF		ECF-IF	
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo		Tipo	
EASY IIF		ECF-IF	
Fabricante: UNIGRAPH DO BRASIL LTDA.			
Modelo		Tipo	
UN-FI		ECF-IF	
Fabricante: URANO IND DE BALANÇAS E EQPTOS ELETRÔNICOS LTDA.			
Modelo		Tipo	
ECF-IF URANO/IFIREST		ECF-IF	
KIT UR/2EFC LOGGER		ECF-IF	
KIT-URANO/2EFC		ECF-IF	
URANO/IEFC		ECF-IF	
URANO/IFIM LOGGER		ECF-IF	
URANO/IFIT LOGGER		ECF-IF	
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo		Tipo	
QZ 11-ECF		ECF-IF	
QZ 21-ECF		ECF-IF	
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo		Tipo	
ZPM/2EFC LOGGER		ECF-IF	
Técnico Autorizado		Nome: LUIZ ANTONIO FERENCZ CPF: 507.755.459-53	
RG: 856884		Órgão Emissor: SSP/MS Data de Emissão: 23/3/1993	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo		Tipo	
MP-20 FI		ECF-IF	
MP-20 FI II		ECF-IF	
MP-20 FI II R		ECF-IF	
MP-20 FI R		ECF-IF	
Fabricante: DIGISAT			
Modelo		Tipo	
IE - DIGISAT		ECF-IF	
Fabricante: EAGLE HARDWARE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.			

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
PRINTER 2000 ECF-IF	ECF-IF	PRINTER 2000 II R	ECF-IF
PRINTER 2000 II ECF-IF	ECF-IF	PRINTER 2002 II ECF-IF	ECF-IF
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	S PRINT - ECF	ECF-IF
ECF IF SCFI IE	ECF-IF	T PRINT - ECF	ECF-IF
Fabricante: YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
6000-PLUS	ECF-MR	YANCO 8500	ECF-IF
YANCO 8000	ECF-IF	YANCO2000	ECF-MR
Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2003			
Somente é válida a credencial devidamente atualizada.		GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 119 de 23 de novembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, e com base no disposto no Artigo 10, ambos do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203 de 18 de setembro de 1998.

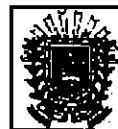
RESOLVE:

I – Alterar a Credencial n.º 168 concedida com base no Artigo 10, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa: **SWEMAT EQUIP. SIST. E SERV. LTDA**
CNPJ: 16.037.673/0001-56 Insc. Est. 28.250.015-4

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CREDENCIAL: 0168

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 4º do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, bem como o exarado no Processo nº 03/076888/1999, de 18/10/1999, **AUTORIZA** a atualização dessa Credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 12 do referido Anexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual:	28.250.015-4	C.N.P.J.:	16.037.673/0001-56
	Razão Social:	SWEMAT EQUIP. SISTEMAS E SERVICOS LTDA.		
	Endereço:	AV. DAS BANDEIRAS, 2356		
	Complemento:		Bairro:	NHANHÁ
	C.E.P.:	79.081-310	Município:	CAMPO GRANDE
			UF:	MS

Técnico Autorizado	Nome:	CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA	CPF:	913.004.011-68
	RG:	000679820	Órgão Emissor:	SSPMS
			Data de Emissão:	24/9/1997

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF-MR 10000-S1	ECF-MR
ECF IF 500 1E	ECF-IF	ECF-MR 12000-S	ECF-MR
ECF-MR 10000-S	ECF-MR	ECF-MR 800-S	ECF-MR
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF 2570 MR	ECF-MR	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
ECF 2571 MR	ECF-MR	IF S-9000 II	ECF-IF
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 III E	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	S-2070	ECF-PDV
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	QZ41-ECF	ECF-IF
QZ 11-ECF	ECF-IF	QZ51	ECF-IF
QZ 21-ECF	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF
QZ-22	ECF-IF	QZ 2000	ECF-IF

Técnico Autorizado	Nome: EVERTON LOUBET BASTOS		CPF: 729.022.641-00	
	RG: 001166596	Órgão Emissor: SSP/MS	Data de Emissão: 16/9/1997	

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF IF 400 2E	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-MR 10000-S1
ECF IF 500 1E		ECF-IF	ECF-MR 12000-S
ECF-MR 10000-S		ECF-MR	ECF-MR 800-S

Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
EASY IIF	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-IF EASY APF

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF 2570 MR	Modelo	Tipo ECF-MR	Modelo IF S-7000 II - SWEDA
ECF 2571 MR		ECF-MR	IF S-9000 II
IF S-7000 I - SWEDA		ECF-IF	IF S-9000 III E
IF S-7000 IE		ECF-IF	S-2070

Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
ECF-IF QZ 1000	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo IZ41-ECF
IZ 11-ECF		ECF-IF	IZ51
IZ 21-ECF		ECF-IF	QZ 1001
IZ-22		ECF-IF	

Técnico Autorizado	Nome: ISAAC BORGES CAPILLE JUNIOR		CPF: 866.035.151-72	
	RG: 890670	Órgão Emissor: SSP/MS	Data de Emissão: 27/10/1993	

Fabricante: CORISCO TECNOLOGIA S/A			
CT7000 V3	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo

Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
ECF-IF FS 500	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo PRINT PLUS-FS 250
ECF-IF FS2000		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 250G
ECF-PDV FS 420		ECF-PDV	PRINT PLUS-FS 265
FS 345		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 300
FS-318		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 315
FS317		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 320
FS367		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 325
PRINT PLUS-FS 100		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 335
PRINT PLUS-FS 110		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 350
PRINT PLUS-FS 200		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 365
PRINT PLUS-FS 200G		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 370
PRINT PLUS-FS 210		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 375
PRINT PLUS-FS 215		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 385
PRINT PLUS-FS 220		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 368
PRINT PLUS-FS 225		ECF-IF	PRINT-PLUS FS-395

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF IF 400 2E	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-MR 10000-S1
ECF IF 500 1E		ECF-IF	ECF-MR 12000-S
ECF-MR 10000-S		ECF-MR	ECF-MR 800-S

Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
EASY IIF	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-IF EASY APF

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF 2570 MR	Modelo	Tipo ECF-MR	Modelo IF S-7000 II - SWEDA
ECF 2571 MR		ECF-MR	IF S-9000 II
IF S-7000 I - SWEDA		ECF-IF	IF S-9000 III E
IF S-7000 IE		ECF-IF	S-2070

Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
ECF-IF QZ 1000	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo IZ41-ECF
IZ 11-ECF		ECF-IF	IZ51
IZ 21-ECF		ECF-IF	QZ 1001
IZ-22		ECF-IF	QZ 2000

Técnico Autorizado	Nome: MAURICIO PAPA CABREIRA		CPF: 313.038.891-53	
	RG: 158678	Órgão Emissor: SSP/MS	Data de Emissão: 30/3/1982	

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF IF 400 2E	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-MR 10000-S1
ECF IF 500 1E		ECF-IF	ECF-MR 12000-S
ECF-MR 10000-S		ECF-MR	ECF-MR 800-S

Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
EASY IIF	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-IF EASY APF

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF 2570 MR	Modelo	Tipo ECF-MR	Modelo IF S-7000 II - SWEDA

ECF 2571 MR	ECF-MR	Modelo IF S-9000 II	ECF-IF
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 III E	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	S-2070	ECF-PDV

Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
ECF-IF QZ 1000	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo IZ41-ECF
IZ 11-ECF		ECF-IF	IZ51
IZ 21-ECF		ECF-IF	QZ 1001
IZ-22		ECF-IF	QZ 2000

Técnico Autorizado	Nome: NIVALDO SEZERINO		CPF: 456.026.899-15	
	RG: 1005509	Órgão Emissor: SSP/SC	Data de Emissão: 19/2/1979	

Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
ECF-IF FS 500	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo PRINT PLUS-FS 250
ECF-IF FS2000		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 250G
ECF-PDV FS 420		ECF-PDV	PRINT PLUS-FS 265
FS 345		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 300
FS-318		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 315
FS317		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 320
FS367		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 325
PRINT PLUS-FS 100		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 335
PRINT PLUS-FS 110		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 350
PRINT PLUS-FS 200		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 365
PRINT PLUS-FS 200G		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 370
PRINT PLUS-FS 210		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 375
PRINT PLUS-FS 215		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 385
PRINT PLUS-FS 220		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 368
PRINT PLUS-FS 225		ECF-IF	PRINT-PLUS FS-395

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF IF 400 2E	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-MR 10000-S1
ECF IF 500 1E		ECF-IF	ECF-MR 12000-S
ECF-MR 10000-S		ECF-MR	ECF-MR 800-S

Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
EASY IIF	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-IF EASY APF

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF 2570 MR	Modelo	Tipo ECF-MR	Modelo IF S-7000 II - SWEDA
ECF 2571 MR		ECF-MR	IF S-9000 II
IF S-7000 I - SWEDA		ECF-IF	IF S-9000 III E
IF S-7000 IE		ECF-IF	S-2070

Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
ECF-IF QZ 1000	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo IZ41-ECF
IZ 11-ECF		ECF-IF	IZ51
IZ 21-ECF		ECF-IF	QZ 1001
IZ-22		ECF-IF	QZ 2000

Técnico Autorizado	Nome: ODILSON BENEDITO SANTANA		CPF: 203.400.521-04	
	RG: 1025798	Órgão Emissor: SSP/MS	Data de Emissão: 13/9/1995	

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF IF 400 2E	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-MR 10000-S1
ECF IF 500 1E		ECF-IF	ECF-MR 12000-S
ECF-MR 10000-S		ECF-MR	ECF-MR 800-S

Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
EASY IIF	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo ECF-IF EASY APF

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
ECF 2570 MR	Modelo	Tipo ECF-MR	Modelo IF S-7000 II - SWEDA
ECF 2571 MR		ECF-MR	IF S-9000 II
IF S-7000 I - SWEDA		ECF-IF	IF S-9000 III E
IF S-7000 IE		ECF-IF	S-2070

Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
ECF-IF QZ 1000	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo IZ41-ECF
IZ 11-ECF		ECF-IF	IZ51
IZ 21-ECF		ECF-IF	QZ 1001
IZ-22		ECF-IF	QZ 2000

Técnico Autorizado	Nome: WANDERLEI ASSIS MACHADO		CPF: 084.938.049-91	
	RG: 798338	Órgão Emissor: SSP/PR	Data de Emissão: 17/7/1976	

Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
ECF-IF FS 500	Modelo	Tipo ECF-IF	Modelo PRINT PLUS-FS 250
ECF-IF FS2000		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 250G
ECF-PDV FS 420		ECF-PDV	PRINT PLUS-FS 265
FS 345		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 300
FS-318		ECF-IF	PRINT PLUS-FS 315

FS317	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 320	ECF-IF
FS367	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 325	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 100	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 335	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 110	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 350	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 200	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 365	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 200G	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 370	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 210	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 375	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 215	ECF-IF	PRINT PLUS-FS 385	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 220	ECF-IF	PRINT PLUS-FS368	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 225	ECF-IF	PRINT-PLUS FS-395	ECF-IF
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF-MR 10000-SI	ECF-MR
ECF IF 500 1E	ECF-IF	ECF-MR 12000-S	ECF-MR
ECF-MR 10000-S	ECF-MR	ECF-MR 800-S	ECF-MR
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF 2570 MR	ECF-MR	IF S-9000 II	ECF-IF
ECF 2571 MR	ECF-MR	IF-S 9000 III E	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	S-2070	ECF-PDV
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF		
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ41-ECF	ECF-IF
IZ 11-ECF	ECF-IF	IZ51	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF
IZ-22	ECF-IF	QZ 2000	ECF-IF
Somente é válida a credencial devidamente atualizada. Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2003 GLADISTON RIEKSTIN DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária			

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 128/2004 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

DECLARA:

I - Reativadas, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II - Canceladas, com base no art. 39, Inc. III, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório, contribuinte não exerce função no local cadastrado, fato comprovado através de ação fiscal;

III - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS - § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

IV - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 17 de Novembro de 2004

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 128/2004, 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

01	AGUA CLARA	28.311.894-6
	MARIA DO CARMO CAMPOS BENETTE	
02	ALCINOPOLIS	28.668.045-9
	PAULO SERGIO FREGADOLI E OUTRO	
	ANTÔNIO JOÃO	
03	JOSÉ ELOY DOS SANTOS	28.618.838-4
04	JOSÉ ELOY DOS SANTOS	28.675.230-1
05	JOSÉ ELOY SANTOS	28.528.709-5
	BANDEIRANTES	
06	CLAUDIA GUIMARÃES AMARAL BANDEIRA	28.669.254-6
	BATAGUASSU	
07	NIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	28.649.754-9
	BATAYPORÁ	
08	LUIZ ALBERTO KRUGER	28.606.458-8
09	SILVIO CARLOS MELLA	28.629.209-2
	BELA VISTA	
10	MARILIA STAUT VILAFANHA MEIRELLES	28.636.489-1
	BODOQUENA	
11	PEDRO SERDAN	28.506.999-3

12	BONITO	28.649.100-1
13	ALBINO AIVY	28.553.313-4
14	MARIA LURDES PRADO	28.608.319-1
	WANDERLEY WALTER WEBER	
	BRASILÂNDIA	
15	MÔNICA SENISE FERREIRA DE CAMARGO	28.654.618-3
	CAMPO GRANDE	
16	ARI CESAR SILVEIRA DA SILVA	28.650.362-0
17	AUTO ELETRICA MIKI LTDA	28.277.927-2
18	BRASIL CENTRAL COM CONSTRUÇÕES LTDA	28.280.671-7
19	CLEUZENICE TEODORO SANTOS FERREIRA	28.295.083-4
20	C A PERIN ELETROMÓVEIS E DECORAÇÕES	28.319.825-7
21	FERREIRA & TABOSA LTDA	28.241.266-2
22	FRANCISCO GARCIA PORRAL	28.316.343-7
23	GLAUCOS COSTAMARQUES	28.558.336-0
24	GLAUCOS COSTAMARQUES	28.558.337-9
25	GLAUCOS COSTAMARQUES	28.547.485-5
26	INDOORS DROGARIA LTDA	28.325.021-6
27	INDUSTRIA PORTO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	28.233.422-0
28	JULIO AKIRA MORISHIGUE & CIA LTDA	28.270.428-0
29	MARIO ANTÔNIO GUIZILINI	28.644.895-5
30	NOGUEIRA & FOLETTO LTDA	28.324.948-0
31	NORBERTO MATIAS CABRAL FREIRE	28.565.282-6
32	THALYSIE NODA AOKI	28.300.591-2
33	ZARAGATA COM DE CONFECÇÕES LTDA	28.258.251-7
	CHAPADÃO DO SUL	
34	MARLENE DRESCH MARCHI	28.262.414-7
	CORUMBÁ	
35	ESPOLIO JOSÉ CANDIDO REZENDE	28.512.431-5
36	ESPORTAÇÕES LEON LTDA	28.211.650-8
37	MARIA ESTHER BATTISTI DE OLIVEIRA	28.512.175-8
	COSTA RICA	
38	GALPÃO CONST COM MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	28.278.653-8
39	REGINALDO ALVES SILVA	28.327.424-7
40	TBF TRANSPORTES LTDA	28.318.405-1
	COXIM	
41	AJACO OLIVEIRA COSTA	28.568.924-0
	DEODAPOLIS	
42	EDVALDO MARCELO DIAS	28.665.932-8
	DOURADINA	
43	JULIO SHIOTA	28.556.641-5
	DOURADOS	
44	VALTER ANTÔNIO DE SOUZA	28.516.916-5
	FATIMA DO SUL	
45	VICTORIO GAYAO	28.517.620-0
	IGUATEMI	
46	ANDERSON MARINHO PEDROSO	28.327.636-3
47	JARAGUARI	
	MARIO RIBEIRO GUIMARAES	28.556.205-3
	JARDIM	
48	ROSELI FERREIRA SOUZA	28.319.134-1
	JUTI	
49	HELIO SCHMAEDECKE	28.624.056-4
50	HELIO SCHMAEDECKE	28.624.058-0
	MIRANDA	
51	GLAUCOS COSTAMARQUES	28.547.484-7
	NAVIRAI	
52	SIDINEI VOLPATO	28.655.652-9
	NIOAQUE	
53	VALDI ANTERO DA SILVA	28.591.372-7
	NOVA ALVORADA DO SUL	
54	ENIO OSMAR DURKS	28.606.983-0
55	POLONIA ALBINO MAIA	28.661.306-9
	PARANAIBA	
56	AGUINEL BENTO DA SILVA	28.300.466-5
57	GILVAN DOMINGOS DE BRITO	28.283.916-0
58	OTAILSON ALVES GARCIA	28.584.921-2
	PORTO MURTINHO	
59	ELEUTERIO LEITE PEREIRA	28.529.274-9
60	MARCELO PINTO DA SILVA	28.617.618-1
61	OSMAR FARIAS	28.638.440-0
	RIBAS DO RIO PARDO	
62	NORBERTO MATIAS CABRAL FREIRE	28.583.145-3
	RIO BRILHANTE	
63	AMARILDO JOSÉ BALESTRIN	28.652.238-1
	RIO VERDE	
64	JOÃO JAZBIK NETO	28.556.261-4
	SANTA RITA DO RIO PARDO	
65	ANTÔNIO CELIO MARQUES	28.304.741-0
	SÃO GABRIEL D'OESTE	
66	FAUSTINO INACIO OLIVEIRA	28.531.979-5
67	STA IZABEL TRANSP REVEND RETALHISTA LTDA	28.294.202-5
	SETE QUEDAS	
68	ROSÉ MODAS LTDA	28.229.177-6
	SIDROLÂNDIA	
69	ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA REGEFAMILIAR	28.654.981-6
70	ELIMODAM MARTINS DA SILVA	28.652.267-5
	TRÊS LAGOAS	
71	HELIO DOMINGOS MIRANDA	28.642.603-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 128/2004, 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

01	CAMPO GRANDE	28.328.352-1
02	AUTO PEÇAS CASTRO LTDA	28.301.191-2
03	CECLOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	28.295.448-1
04	CEZAR DE L GOMEZ & CIA LTDA	28.305.835-8
05	CINTRASUL COMÉRCIO BEBIDAS LTDA	28.304.598-1
06	ELCI NOGUEIRA DE JESUS	28.306.608-3
07	LUCIA APARECIDA DUARTE DE ARAUJO	28.328.348-3
08	LYANDRA FOGOLIN DOMINGOS	28.328.173-1
09	MARIA CRISTINA HISAE SAKAMOTO	28.317.844-2
10	MEDSUL DISTRIBUIDORA COMÉRCIAL LTDA	28.209.795-3
11	PASTOSUL COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA	28.296.896-2
12	PEREIRA E MAGALHÃES LTDA	28.270.375-6
13	PERIN & PERIN LTDA	28.287.216-7
	SOFIA BOURDOKAN MASSOUD	
	CASSILÂNDIA	
14	COOP PROD RURAIS VALE RIO APORE	28.271.931-8
	CEL SAPUCAIA	
15	AUTO POSTO ALBATROZ LTDA	28.232.897-1
	PONTA PORÁ	
16	ANDREILINO JOSÉ DA SILVA	28.299.846-2
17	EXPORTAÇÃO AMAZONAS LTDA	28.317.374-2
18	GERANUM COM REPR DE COSMETICOS LTDA	28.275.745-7
19	GRANBELLA MÓVEIS LTDA	28.323.295-1
20	IRMÃOS RAMIREZ LTDA	28.006.133-1
21	VERÃO & BILHERBECK LTDA	28.328.106-5

PORTARIA/SAT N. 1.679, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a alteração da denominação de códigos de produto na Pauta de Referência Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do produto: BEBIDAS 1 (refrigerante) dos seguintes códigos: 01722 – De: Schincariol (Cola, Limão, Laranja, Guaraná) Para: Schincariol (Cola, Limão, Laranja, Guaraná e Água Tônica) e 25280 – De: Schincariol (Cola, Limão, Laranja e Guaraná) Para: Schincariol (Cola, Limão, Laranja, Guaraná e Maça).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro 2004.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA/SAT N. 1.680, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre alteração de valores na Pauta de Referência Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar valores da Pauta de Referência Fiscal relativos aos produtos: FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, FUBÁ DE MILHO e FEIJÃO, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO PORTARIA/SAT n°1680/04**03146- FARINHA**

(Portaria/SAT n°1680/04 substitui 1572/04, a partir de: 22/12/04)

FARINHA DE MANDIOCA

15598	Farinha de mandioca	kg	1,20
03159	Farinha de mandioca	sc 50 kg	60,00

FARINHA DE MILHO

15606	Farinha de milho	kg	0,70
03161	Farinha de milho	sc 20 kg	14,00

FUBÁ DE MILHO

21503	Fubá de milho	kg	0,60
21516	Fubá de milho	sc 50 kg	30,00

00306 FEIJÃO

(Portaria SAT n°1680/04 substitui 1659/04, a partir de: 22/12/04).

FEIJÃO CARIOQUINHA

14782	Feijão carioquinha	kg	1,20
00313	Feijão carioquinha	sc 60 kg	72,00

FEIJÃO PRETO

15121	Feijão preto	kg	1,15
00349	Feijão preto	sc 60 kg	69,00

FEIJÃO OUTROS

00325	Feijão bico de ouro	sc 60 kg	85,00
00337	Feijão jalo e manteiga	sc 60 kg	90,00
05756	Feijão rajado	sc 60 kg	90,00
00362	Feijão rosinha	sc 60 kg	90,00
00374	Feijão roxinho	sc 60 kg	90,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - EXPORTADORA ARGUS LTDA IE 28.287.115-2
RUA MAL FLORIANO, 316 - CENTRO - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0047559 - A

2 - CASTRIES COMERCIAL LTDA IE 28.304.738-0
RUA VICENTE AZAMBUJA, 324 - JD MARAMBAIA - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0002938 - E

3 - ZANETE FERREIRA CARDINAL IE 28.552.255-8
AV.BRASIL, 0002291 - CENTRO - ARAL MOREIRA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0926995 - A

Órgão Preparador Regional de Ponta Porá 05

Av. Brasil, 3.038 Centro Cep:79900-000

Ponta Porá MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Telefone: (0 XX 67) 431-1276

Anelise Candido de Lima Martins

Matrícula 491098

Chefe da OPR-05 Ponta Porá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MOVEIS FILIPE LTDA IE 28.306.146-4
RUA ALAGOAS, 71 - CENTRO - NAVIRAÍ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004986 - E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03

Av. Campo Grande, 188 Centro Cep:79950-000

Naviraí MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Telefone: (0 XX 67) 461-1009

Rosa Marina Domingues Volpato

Matrícula 0210919

Chefe do OPR-03 de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - IRICELMA PAZZA IE 28.272.053-7
RUA ANTONIO DE S MARCONDES, 980 - CAMBARAI - MARACAJU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003099 - E

2 - ANDRIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA IE 28.303.706-7
AVE WEIMAR G TORRES, 3363 - JD CARAMURU - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003683 - E

3 - MAFILG COMERCIO REPRES IMP E EXP LTDA IE 28.299.374-6
RUA CORNELIO C DE SOUZA, 1610 - VL MATOS - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004691 - E

4 - REGINA GOMES MOURA SANTANA IE 28.306.333-5
RUA JOSE ROBERTO TEIXEIRA, 326 - JARDIM FLORIDA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004745 - E

5 - TARGINO CONFECÇÕES LTDA IE 28.322.779-6
RUA CAMILO ERMELINDO DA SILVA, 448 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004628 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de cinco(5) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos as parcelas em atraso, referentes ao(s) PPD - Pedido de Parcelamento de Débito abaixo indicado(s), para que possa(m) ser homologado(s). O não cumprimento da presente intimação implicará no rompimento do acordo do parcelamento, com o registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.

Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315/2001; art.288, parágrafo 4, da lei estadual n.1.810/1997; art.23, I do anexo IX ao RICMS, na redação do decreto n.9.412/1999, c/c art.37 do anexo XIV ao mesmo diploma legal.

1 - DOURASAT COML ANTENAS PARABOLICAS LTDA IE 28.273.041-9
AVE MARCELINO PIRES, 3217 - CENTRO - DOURADOS - MS
Pedido de Parcelamento Nº 40622 - A

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) auto(s) de infração indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "E" e 48, III, da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1 - DOURASAT COML ANTENAS PARABOLICAS LTDA IE 28.273.041-9
AVE MARCELINO PIRES, 3217 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0040622 - A

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da Lei Estadual n.1.810, de 22.12.1997.

1 - MOVEIS FILIPE LTDA IE 28.305.855-2
RUA FERNANDO C DA COSTA, 917 - CENTRO - CAARAPO - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 49123 - T

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - COMERCIAL UTIL LAR LTDA IE 28.206.975-5
AVE MARCELINO PIRES, 2458 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003607 - E

2 - RETIFICA DE MOTORES IDEAL LTDA IE 28.272.597-0
RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2855 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003498 - E

3 - CAMPO REAL COMERCIO IMP EXP CEREAIS LTDA IE 28.282.547-9
RUA ATHAIDE NOGUEIRA, 1449 - CENTRO - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003477 - E

4 - CIAL AGRICOLA MORAES IMP E EXP LTDA IE 28.302.595-6

AVE MARCELINO PIRES, 6735 - JD GUARUJA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003644 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - HIMA COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA IE 282982086
AVE MARCELINO PIRES, 1454 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0000249 - E

2 - CRISTOFARI & FRAGNAN LTDA IE 28.304.264-8
RUA JOSUE GARCIA PIRES, 3090 - NOVA DOURADOS - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0048605 - A

3 - VITORINO LEILOES RURAIS LTDA IE 28.307.717-4
RUA OLIVEIRA MARQUES, 2037 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003418 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

EMBASAMENTO LEGAL: ARTS. 23, I, C/C 24, III; 27, III, "E" E 48, III, DA LEI ESTADUAL Nº. 2.315 DE 25.10.2001.

1- MATECO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - IE: 28.057.333-2
RUA AVENIDA ANTONIO TRAJANO, 1.410 - VILA NOVA - TRÊS LAGOAS - MS.
AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0003232 DE 11/08/2004

ÓRGÃO PREPARADOR - O P R 08 - TRÊS LAGOAS - MS.
AVE OLINTO MANCINE, 2462 - ERPE - JD PRIMAVERIL.
TRÊS LAGOAS - MS
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30HS ÀS 11HS E 13HS ÀS 17HS
TELEFONE: (067) 509 - 3900

FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA
MATRÍCULA: 033.082-5
CHEFE AGÊNCIA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JACIRA APARECIDA FILHO IE 28.278.085-8
RUA Y DOIS, S/N - CENTRO - ALCINOPOLIS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004590 - E

2 - ENEAS JOAO BEZERRA IE 28.297.984-0
RUA DOM JOAO VI, 131 - SENHOR DIVINO - COXIM - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004582 - E

3 - REGIS MODAS LTDA IE 28.240.742-1
AVE VIRGINIA FERREIRA, 703 - FLAVIO GARCIA - COXIM - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004595 - E

4 - ANTONIO FLAVIO JOSE DE CARVALHO IE 28.268.870-6
RUA DOS JASMIN, 0 - SENHOR DIVINO - COXIM - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004591 - E

5 - SEBASTIAO FRANCA GUIMARAES IE 28.300.218-2
 ÀVE W SETE, 1347 - CENTRO - ALCINOPOLIS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004581 - E

6 - SERGIO L N DELGADO IE 28.300.630-7
 RUA Y QUINZE, S/N - CENTRO - ALCINOPOLIS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004580 - E

7 - MARIA M SOUZA IE 28.289.824-7
 ROD MS 217, S/N - MANOEL D SOUZA - ALCINOPOLIS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004656 - E

8 - KRUM SOFTOV & CIA LTDA IE 28.232.399-6
 AVE VIRGINIA FERREIRA, 1140 - FLAVIO GARCIA - COXIM - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004660 - E

9 - MARIA VILANIR CARVALHO LOPES IE 28.294.904-6
 AVE VIRGINIA FERREIRA, 1391 - FLAVIO GARCIA - COXIM - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004622 - E

10 - C A F MAROLLA CARTUCHOS IE 28.303.314-2
 RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, 520 - CENTRO - ALCINOPOLIS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004576 - E

11 - ROSANGELA COSTA CARNEIRO & SILVA LTDA EP IE 28.302.524-7
 RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, 385 - CENTRO - ALCINOPOLIS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004578 - E

Órgão Preparador Regional de Coxim 11
 Praça Sílvia Ferreira, 514 Centro Cep:79400-000
 Coxim MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
 Telefone: (0 XX 67) 291-1284

Cesar Augusto de Oliveira Avila
 Matrícula 0386871
 Chefe do OPR-11 de Coxim

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MERCEPORA AUTO PECAS LTDA IE 28.294.933-0
 AVE CAMPO GRANDE, 514 - CENTRO - NAVIRAI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003366 - E

2 - TIJUI MATERIAS CONSTRUCAO LTDA IE 28.270.780-8
 AVE CAMPO GRANDE, 802 - CENTRO - NAVIRAI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003367 - E

3 - SARTORI & MARQUETI LTDA IE 28.300.974-8
 RUA ALAGOAS, 220 - CENTRO - NAVIRAI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004911 - E

4 - EDNILSON P FAVERO IE 28.304.944-8
 RUA 4, 1190 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004909 - E

5 - REGINALDO A P FERREIRA IE 28.303.152-2
 RUA ANALIA TENORIO, 1144 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004910 - E

6 - ADEMAR ANTONIO SOVERNIGO IE 28.298.528-0
 AVE MARCOS FREIRE, 836 - CENTRO - NOVO HORIZONTE DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004913 - E

7 - CLAUDEMIR ALVES DA SILVA IE 28.298.929-3
 RUA CAMPO GRANDE, 1242 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004921 - E

Órgão Preparador Regional de Navirai 03
 Av. Campo Grande, 188 Centro Cep:79950-000
 Navirai MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
 Telefone: (0 XX 67) 461-1009

Rosa Marina Domingues Volpato
 Matrícula 0210919
 Chefe do OPR-03 de Navirai

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres

públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315 de 25.10.2001.

1 - DISGRAN DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA - IE: 28.306.461-7
 RUA VIELA JÚLIO VIEGAS MUNIZ, 1596 - VILA NOVA - TRÊS LAGOAS - MS.
 AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0004037 - E DE 13/10/2004

2 - DISGRAN DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA - IE: 28.306.461-7
 RUA VIELA JÚLIO VIEGAS MUNIZ, 1596 - VILA NOVA - TRÊS LAGOAS - MS.
 AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0004095 - E DE 19/10/2004

3 - DISGRAN DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA - IE: 28.306.461-7
 RUA VIELA JÚLIO VIEGAS MUNIZ, 1596 - VILA NOVA - TRÊS LAGOAS - MS.
 AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0004097 - E DE 19/10/2004

4 - A. A. MUNHOZ - IE: 28.305.035-7
 AVE CLODOALDO GARCIA, 895 - SANTOS DUMONT - TRÊS LAGOAS - MS.
 AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0003137 - E DE 04/08/2004

5 - VENCETEX IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - IE: 28.209.175-0
 RUA ELVIRIO MÁRIO MANCINI, 1229 - VILA NOVA - TRÊS LAGOAS - MS.
 AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0004164 - E DE 26/10/2004

ÓRGÃO PREPARADOR - O P R 08 - TRÊS LAGOAS - MS.
 AVE OLINTO MANCINI, 2462 - ERPE - JD PRIMAVERIL.
 TRÊS LAGOAS - MS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30HS ÀS 11HS E 13HS ÀS 17HS

TELEFONE: (067) 509 - 3900

FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA

MATRÍCULA: 033.082-5

CHEFE AGÊNCIA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ORIENTAL COM IMP EXP MADEIRAS CEREAIS LT IE 28.267.447-0
 AVE CASTELO BRANCO, 405 - CENTRO - MUNDO NOVO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0002512 - E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04
 Av. Campo Grande, 747 Centro Cep:79980-000
 Mundo Novo MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
 Telefone: (0 XX 67) 474-1517

Rosângela de Fatima Gonçalves Ransolin
 Matrícula 0506354
 Chefe do OPR-04 de Mundo Novo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ADEMIR CORREIA ROSA IE 28.322.329-4
 AVE CASTELO BRANCO, 60 - CENTRO - MUNDO NOVO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004514 - E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04
 Av. Campo Grande, 747 Centro Cep:79980-000
 Mundo Novo MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
 Telefone: (0 XX 67) 474-1517

Rosângela de Fatima Gonçalves Ransolin
 Matrícula 0506354
 Chefe do OPR-04 de Mundo Novo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de

Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - COMERCIO DE ALIMENTOS COPAS LTDA IE 28.257.849-8
AVE HONDURAS, 547 - PIRAVEVE - IVINHEMA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0004919 - E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro Cep:79750-000
Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 441-5367

Roldao da Silva
Matrícula 0209538
Chefe do OPR-06 de Nova Andradina
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) auto(s) de infração indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "E" e 48, III, da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1 - NILSON SANTANNA IE 28.261.107-0
AVE STEFAN DUDAS, 49 - CENTRO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0003853 - E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro Cep:79750-000
Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (0 XX 67) 441-5367

Roldao da Silva
Matrícula 0209538
Chefe do OPR-06 de Nova Andradina

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de cinco(5) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, a fim de tomar ciência e recolher aos cofres públicos as parcelas em atraso, referentes ao(s) PPD - Pedido de Parcelamento de Débito abaixo indicado(s), para que possa(m) ser homologado(s). O não cumprimento da presente intimação implicará no rompimento do acordo do parcelamento, com o registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.
Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315/2001; art.288, parágrafo 4, da lei estadual n.1.810/1997; art.23, I do anexo IX ao RICMS, na redação do decreto n.9.412/1999, c/c art.37 do anexo XIV ao mesmo diploma legal.

1 - SUPERMERCADO CARRILHO LTDA - IE: 28.261.401-0
RUA SANTA AMÉLIA, 1343 - JD CAÇULA II - TRÊS LAGOAS - MS.
PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 213/2001 DE 10/04/2002
PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 074/2002 DE 10/04/2002

ÓRGÃO PREPARADOR - OPR 08 - TRÊS LAGOAS - MS
AVE OLINTO MANCINI, 2462 - ERPE - JD PRIMAVERIL.
TRÊS LAGOAS - MS
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30HS ÀS 11HS E 13HS ÀS 17HS
TELEFONE: (067) 509-3900
FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA
MATRÍCULA: 033.082-5
CHEFE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 003/04 - SEGES/SETASS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e para conhecimento dos interessados, divulgam, no Anexo I, a relação de candidatos cujos requerimentos de isenção de taxa de inscrição foram deferidos e, no Anexo II, dos indeferidos, de acordo com o Decreto nº 11.232 de 27 de maio de 2.003.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Estado para recolher o valor da taxa de inscrição através de depósito no Banco do Brasil, Agência 3153-4, Conta Corrente 13080-X e enviar o comprovante de pagamento e a fotocópia do documento de identidade, via Aviso de Recebimento (AR) à FAPEMS, na rua João Pedro de Souza nº 139, Bairro Monte Líbano, Campo Grande/MS, CEP 79.004-680, ou entregá-lo pessoalmente, mediante protocolo, até o dia 23 de dezembro 2004, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição e terá sua inscrição automaticamente cancelada.

Fica consignado que este Edital refere-se exclusivamente à solicitação de isenção da taxa de inscrição, não se atendo às demais condições de deferimento do pedido de inscrição, que serão objeto de novo Edital.

Campo Grande -MS, 17 de dezembro de 2.004

RONALDO DE SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

MARIA ROSANA RÓDRIGUES PINTO GAMA
DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

ANEXO I - EDITAL Nº 003/04 - SEGES/SETASS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE
2112501	Amilton Marques de Freitas	897256 SSP/MS
2106760	Alcione Ferreira Freitas	780835 SSP/MS
2109069	Allan Decian Carvalho	1432164 SSP/MS
2105659	Adriana Diniz	526773 SSP/MS
2105056	Adriano da Silveira Ruiz	2105056 SSP/MS
2108060	Arinaldo Felinto da Cruz Júnior	1058876 SSP
2106538	Antonio Carlos Pereira Filho	12230588 SSP
2106574	Antenor Francisco Gonçalves da Silva	1207846 SSP
2109523	Ana Carla Ferreira Sabacianshis	953139 SSP/MS
2106680	André Luiz Ramires	478 823 SSP/MS
2109139	Anderson Nogueira Souto	894499 SSP/MS
2104723	Alberto Carlos Ribeiro de Souza	065 521 SSP/MS
2108353	Adilson Fardin Fernandes	980763 SSP/MS
2104727	Antonio Carlos Ribeiro de Souza	842782 SSP/MS
2108001	Clodomilson dos Santos	342986752 SSP/SP
2105652	Cristiane Figueiredo de Lima	1115301 SSP/MS
2106556	Cledison Roberto Menezes Batista	300262664042 ME
2108062	Celso de Andrade Pereira	996743 SSP/MS
2105695	Carlos Alves da Silva	912934 SSP/MS
2108012	Dilma Vargas Surubi	001081826 SSP/MS
2106353	Djandira de Campos Lima	344084 SSP/MS
2106441	Darvjunson Aparecido Pontes de Oliveira	799639 SSP/MS
2104615	Elizete Aparecida da Rocha	834442 SSP/MS
2105158	Elessandra Farias	001319580 SSP/MS
2106453	Edivânia Messias Santos	000841500 SSP/MS
2106514	Edeclifer Cabral	762615 SSP/MS
2106761	Fabio Silva Martinelli	850879 SSP/MS
2105579	Francislene Vilharva da Silva	461877 SSP/MS
2106659	Gilson Alves Sousa	219489488 SSP/SP
2112503	Gilberto Kumm	929550 SSP/MS
2108013	Hilton Soares de Lima	907 996 SSP/MS
2320495	Jose Augusto Sarro	001126313 SSP/MS
2104277	Jose Roberto Veloso	129639 SSP/MS
2106749	Jose Arante de Souza	540250 SSP/MS
2104736	João Carlos Peres	619244 SSP/MS
2106857	Janete Silva dos Santos	001027759 SSP/MT
2108703	João Paulo Viegas Martins	001129398 SSP/MS
2106739	Janaína Ferreira Rocha	301225801 SSP/SP
2106513	Keila Maria de Almeida Anunciação	001158068 SSP/MS
2105168	Lilian Beatriz Benites Ortiz	547316 SSP/MS
2104355	Leandro Martins Arévalo	001130537 SSP/MS
2104968	Laura Helena Corrêa da Silva	852106 SSP/MS
2112504	Leonis Fernandes de Almeida	1068717 SSP
2105610	Luiz Antonio Moreira	154639 SSP/MS
2105407	Marcelo Luiz da Silva	000301172 SSP/MS
2109331	Marcelo Raimundo da Silva	825870 SSP/MS
2106745	Marcia Maria Yule Nogueira	001116676 SSP/MS
2106782	Marcio José Gonçalves	001057732 SSP/MS
2105536	Mirian Mercedes Alvarenga Peres	1025189 SSP/MS
2108056	Mario Angela dos Santos de Souza	514931 SSP/MS
2106567	Merian Aparecida de Freitas	000402426 SSP/MS
2104520	Mirian dos Santos	591 118 SSP/MS
2104749	Neilon Ramires	000115063 SSP/MS
2105159	Nadir Pereira da Silva	000477214 SSP/MS
2108065	Neura Ney Silva de Almeida e Souza	412 853 MAER/RJ
2112506	Oséias Lacerda de Alencar	551392 SSP/MS
2106571	Odvaldo Ferreira França	000317223 SSP/MS
2109021	Odilon Duarte Lacerda Júnior	11896014 SSP/SP
2105633	Olga Angela da Silva Acosta	000723140 SSP/MS
2320519	Patricia Renata da Silva	000927619 SSP/MS
2109604	Paulo Henrique Guimarães	14593440 SSP/MT
2108939	Paulo Moreira do Nascimento	773308 SSP/MS
2106775	Paulo Roberto Mendes de Souza	850187 SSP/MS
2106443	Rafael Casal Candia	11198664 SSP/MT
2112505	Rosiane Bernadino	001256355 SSP/MS
2112508	Ronaldo da Silva Costa	334851 SSP/MS
2108051	Ronaldo Viana Taveira	678571 SSP/MS
2105309	Rogério Todescato Frutuoso	001277748 SSP/MS
2108318	Roberto Silva Pereira	1168859 SSP/MS
2105731	Robson dos Santos Paredes	001436801 SSP/MS
2108034	Sidney Inacio do Prado	000490113 SSP/MS
2106352	Thiago Roberto de Souza Oliveira	001382000 SSP/MS
2112516	Teoldo Queiroz Batista	000979469 SSP/MS
2106636	Wilson de Oliveira	593 145 SSP/MS
2104290	Vandir Mendes Marques Júnior	936195 SSP/MS
2108146	Vilmar Moreno Pereira	663039 SSP/MS

ANEXO II - EDITAL Nº 003/04 - SEGES/SETASS ISENÇÕES INDEFERIDAS

NOME	RG
Ana Eduarda Medina Salina	332 693 SSP/MS
Ariel Barbosa Martins	000627996 SSP/MS
Aurea Olimpia Pereira Barbosa	000033008 SSP/MS
Alessandro Costa Lorentz	000839999 SSP/MS
Angela Rezende dos Santos	000983410 SSP/MS
Aginaldo José dos Santos	198321133 SSP/SP
Adjany Araujo Nunes	001002653 SSP/MS

Adelaide Almirão AVALO	001043002 SSP/MS
Ademir Jose Alderete	001222982 SSP/MS
Agnaido Santos Oliveira	2.675.482 SSP/BA
Bianca Gaspar da Silva	340361062 SSP/SP
Carlos Eduardo Gonçalves Preza	000723757 SSP/MS
Carlos Estevan da Silva	001170505 SSP/MS
Cristina Gaspar da Silva	237148092 SSP/SP
Cristiane da Silva Prado	001051801 SSP/MS
Clodoaldo de Azevedo Cardoso	508016 SSP/MS
Cícero Xavier da Silva	000708266 SSP/MS
Daina da Silva Moraes	001375666 SSP/MS
Débora Mirian Ferreira	001189635 SSP/MS
Delohá Seychelles Tany Cardozo	000998861 SSP/MS
Denilza Rita Aguiro da Silva	000534744 SSP/MS
Dulcinéia Pegorari da Silva	71553795 SSP/PR
Elizabeth Pereira Barros	000475927 SSP/MS
Edna Janaina Marques de Oliveira	11391340 SSP/MT
Edilene Virgúlia Cardoso	001264026 SSP/MS
Eduardo Cavalcante Alves dos Santos	001353782 SSP/MS
Elaine da Silva Ribeiro	000874269 SSP/MS
Eliane da Costa Figueiredo	001010990 SSP/MS
Elmir Faustino Fogaça	000741846 SSP/MS
Eliane Gonçalves legal Portilho	000607118 SSP/MS
Erico de Paula Maciel	001356664 SSP/MS
Ezilda Ribeiro Rocha	33210337 SSP/PR
Franciene Rodrigues dos Santos	001155908 SSP/MS
Flávia de Araujo da Silva	858820 SSP/MS
Fernando da Silva Constanci	001001727 SSP/MS
Fábio Luiz Deniz Lima	001077531 SSP/MS
Geni Pereira dos Santos	000397442 SSP/MS
Genilson Petisco	001209159 SSP/MS
Gleidson da Silva Teodoro	001364592 SSP/MS
Gisnaide Enica Cano da Silva	001186041 SSP/MS
Hemerson da Silva Prado	786140 SSP/MS
Henrique de Souza Siqueira	000995020 SSP/MS
Ivanilson Freire de Souza	000773898 SSP/MS
Jefferson Mariano da Silva	001327187 SSP/MS
Janete de Jesus da Silva	001336016 SSP/MS
Jane Mary Benites Ortiz	000757493 SSP/MS
Julian Pereira Barbosa	001485462 SSP/MS
Joel Cesar Bortolan de Emilio	996091 SSP/MS
Jose Antonio Garcia de Souza	001258560 SSP/MS
Jhonatan Ruiz Pereira	001165917 SSP/MS
João Antonio Mascarenhas Esteves	001208953 SSP/MS
Jufiana Luzia da Silva	000930177 SSP/MS
Kely Regina Recalde	000599347 SSP/MS
Karin Biruez Cantero	001049019 SSP/MS
Laurilé da Silva	001035987 SSP/MS
Luciana Aparecida de Oliveira	001140420 SSP/MS
Luciana de Carvalho Bezerra	000817077 SSP/MS
Luzia Scaliante Zili	001323468 SSP/MS
Laura Ivete da Rocha	001153064 SSP/MS
Mara Rúbia Benta	402684 SSP/MS
Marisa Zili Amate	000637810 SSP/MS
Mauro Rocha Mathias	001372237 SSP/MS
Martinho dos Santos Costa	001075980 SSP/MS
Marcos da Silva	719532 SSP/MS
Marcos Roberto Candido de Oliveira	000514771 SSP/MS
Marco Aurélio de Souza	001086822 SSP/MS
Marcus Antonio de Almeida dos Santos	001033767 SSP/MS
Marilza de Souza Aldrovandi	484142 SSP/MS
Mário Luis Pereira Fernandes	001206229 SSP/MS
Mariley Gonçalves Legal	001048553 SSP/MS
Mara Rosa José	000326491 SSP/MS
Maria Sofia Monge Hattene	514 948 SSP/MS
Magner José de Magalhães	000988927 SSP/MS
Paulo Cesar Ribeiro	000575037 SSP/MS
Rafael da Silva Palacios	001537917 SSP/MS
Rubens Jose do Nascimento	325253 SSP/MS
Rosa Maria Ferreira de Menezes	303988708 SSP/SP
Ricardo Mateus Acosta	000263538 SSP/MS
Regina Sorana da Silva	001339455 SSP/MS
Reinaldo Martins Feitosa	000877201 SSP/MS
Ramona Vicente Ramos Barbosa	000867423 SSP/MS
Silvia Maria de Oliveira	000857509 SSP/MS
Thyara da Cruz Viegas	001370595 SSP/MS
Telma Gonçalves de Oliveira	000723636 SSP/MS
Vanderson de Oliveira	001165060 SSP/MS
Vanda Augusta Pereira	000644620 SSP/MS
Wladimir Pinheiro da Silva	001026121 SSP/MS
Willand Lemes Zampieri	001277685 SSP/MS
Wellington Ricardo Graça	849 158 SSP/MS
Wellington Borges Battaglia	001452545 SSP/MS
Wolney Ribeiro Santana	1025301 SSP/MS
Wanessa Odorico Onório	001297028 SSP/MS
Walter Franco Bogamil Júnior	000913596 SSP/MS

Republicação.

Republica-se por ter veiculado em tarja incorreta no D. O. n° 6389 de 17-12-2004, pg 10.

Extrato do Contrato de Adesão N° 026 ao Contrato n° 014/2004

Processo n° 29/093.930/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - ASSETUR

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a Adesão da Contratante-Aderente supra qualificada ao Contrato Corporativo n° 014/2004, tendo este como escopo a contratação em caráter corporativo da Associação supra qualificada e especializada no fornecimento de vales-transporte, por meio de cartões eletrônicos ou impressos em papel moeda, fornecimento de serviços de personalização eletrônica e

rastreamento de cartões eletrônicos através de relatórios analíticos de informações gerais analíticos de informações gerais ou específicas, bem como o fornecimento de informações em meio digital.
ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
04122009041820000	339039	0100	41.666,67
			3.333,33

Data de Assinatura:

16/12/2004

Assinam:

RONALDO DE SOUZA FRANCO, SINVAL MARTINS DE ARAÚJO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Secretaria de Estado da Produção e do Turismo-SEPROTUR e a Associação dos Produtores de Sementes e Mudas de MS – APROSSUL.

OBJETO: Permitir à Associação dos Produtores de Sementes e Mudas de Mato Grosso do Sul-APROSSUL o uso de um trator agrícola, marca Agrale, motor 5075, 4X4, ano de fabricação 2004, com kit de ferramentas, com o objetivo de ser um instrumento para o desenvolvimento da pesquisa na área agrícola nos municípios de Chapadão do Sul, São Gabriel do Oeste e no entorno de Campo Grande.

PRAZO: Até 31 de dezembro 2006.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2004.

ASSINAM: Dagoberto Nogueira Filho, Carmêio Romano Roos

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Extrato do Contrato de Adesão N° 001 ao Contrato n° 017/2004

Processo n° 31/601.646/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA e a Empresa JESUS DE OLIVEIRA

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a Adesão ao Contrato Corporativo n° 017/2004, que tem como escopo o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Fornecimento de Peças para veículos automotores, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Ordenador de Despesas:

SÉRGIO WANDERLY SILVA

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
14421006146580000	339030	100	(peças) 1.000,00
	339039		(serviços) 1.000,00

Data de Assinatura: 22/11/2004

Assinam: SÉRGIO WANDERLY SILVA, JESUS DE OLIVEIRA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 999/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.000.290/2003

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária SETASS – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã I – CNPJ n.º 15.923.048/0001-49, domiciliada em Campo Grande, com intervenção da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CNPJ n.º 03.015.475/0001-40, Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26 e Agência Estadual de Gestão de Habitação Popular de MS – CNPJ n.º 05.472.304/0001-75, domiciliadas em Campo Grande.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula Nona do Termo original para prorrogar o prazo final de vigência para 08.05.2005.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11261/03 e Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

DATA DA ASS: 10.12.2004.

ASSINAM: Sérgio Wanderly Silva. CPF 133.047.078-83.

Hélio de Lima. CPF 086.486.621-68

Antônio Braga. CPF 003.603.091-00

João Paulo B. Esteves. CPF 037.673.928-28

Amarildo Valdo da Cruz. CPF 035.573.978-07

Nancineide Cacia da Silva. CPF 367.875.661-15

RETIFICAR POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 6389 – 17.12.04 – PG. 09

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 4813/04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.000.629/04

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: Eloisa Castro Berro. CPF n.º 052.181.488-06.

José Valério Souza de Lima. CPF 147.119.401-97.

LEIA-SE: ASSINAM: Sérgio Wanderly Silva. CPF n.º 133.047.078-83.

José Valério Souza de Lima. CPF 147.119.401-97

RETIFICAR POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 6389 – 17.12.04 – PG. 09

X ADITIVO AO CONVÊNIO N° 230/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.000.073/2003

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social

e Economia Solidária - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.
ONDE SE LÊ: ASSINAM: Eloisa Castro Berro, CPF n.º 052.181.488-06.
 José Valério Souza de Lima, CPF 147.119.401-97.
LEIA-SE: ASSINAM: Sérgio Wanderly Silva, CPF n.º 133.047.078-83.
 José Valério Souza de Lima, CPF 147.119.401-97.

RETIFICAR POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 6389 - 17.12.04 - PG. 09

VI ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 229/03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.075/03

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: Eloisa Castro Berro, CPF n.º 052.181.488-06.

José Valério Souza de Lima, CPF 147.119.401-97.

LEIA-SE: ASSINAM: Sérgio Wanderly Silva, CPF n.º 133.047.078-83.

José Valério Souza de Lima, CPF 147.119.401-97

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO da CARTA-CONTRATO n.º 14/2004 entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO e a EMPRESA PROENGE - PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 19/000.567/2004.

OBJETO: Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural, para atender as necessidades da região dos Dois Morros, Vazante do Rio Manduri, no município de Coxim/MS, através de Convite n.º 153/2004.

VALOR: R\$ 147.982,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 19101, Programa de Trabalho - 25752014642600000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte 0112240001, Nota de Empenho nº 2004NE00529, de 10/12/2004.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da presente Carta-Contrato.

DATA DA ASSINATURA - 10 de dezembro de 2004.

ASSINAM:

Paulo Roberto Duarte - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação.

Vaguinel Belchior de Oliveira - Proenqe - Projetos e Obras de Engenharia LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2001 (SIAFEM/COVEN N.º 900010), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 19/000.054/2001.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 006/2001, que terá início em 11 de dezembro de 2004 e término em 09 de maio de 2005.

FUNDAMENTO LEGAL: regido pelas disposições nele contidas, no que couber, pelo disposto na Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 10.12.2004.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio n.º 006/2001 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA - 10 de dezembro de 2004.

ASSINAM:

Paulo Roberto Duarte - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação.

Antonio Carlos Navarrete Sanches - Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.

Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo - Diretora Técnica da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002439/2004 **NE: 03517** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

P.T.: 10304002246120000 ND: 339030 FONTE: 0281080087

VALOR R\$: 66,82 (SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 1974/04 DE 01/10/04/CVS/CEREST/SES.

PROCESSO N. 27/002439/2004 **NE: 03518** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: PHAMA COMERCIAL LTDA

P.T.: 10304002246120000 ND: 339030 FONTE: 0281080087

VALOR R\$: 52,26 (CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 1974/04 DE 01/10/04/CVS/CEREST/SES.

PROCESSO N. 27/002439/2004 **NE: 03519** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA

P.T.: 10304002246120000 ND: 339030 FONTE: 0281080087

VALOR R\$: 4,48 (QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 1974/04 DE 01/10/04/CVS/CEREST/SES.

PROCESSO N. 27/002439/2004 **NE: 03520** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: J & J COMERCIAL LTDA

P.T.: 10304002246120000 ND: 339030 FONTE: 0281080087

VALOR R\$: 2,77 (DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 1974/04 DE 01/10/04/CVS/CEREST/SES.

PROCESSO N. 27/002439/2004 **NE: 03521** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONST. FERREIRA

P.T.: 10304002246120000 ND: 339030 FONTE: 0281080087

VALOR R\$: 17,00 (DEZESETE REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 1974/04 DE 01/10/04/CVS/CEREST/SES.

INCISO II, ALÍNEA "C" DO ARTIGO 23 DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/003130/2001 **NE: 03527** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

P.T.: 10301002246080000 ND: 339039 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 7.199,92 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: DESP. C/ PAGTO DE CONFECCÃO DE CARTÃO ATIVO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CONFORME CI Nº 1375/01 DE 14/12/01/CAF/SES.

DECRETO Nº 11261 DE 16/03/03 C/C A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SERC Nº 002 DE 22/07/03 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002873/2004 **NE: 03509** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: GRUPO ONCA PINTADA

P.T.: 10301002246080000 ND: 335041 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME CI Nº 904/04 DE 25/11/04/CPF/SES.

ARTIGO 68 LEI 2152 E DECRETO ESTADUAL 11.282/03 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/003822/2002 **NE: 03556** **DATA: 15 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

P.T.: 10301002246080000 ND: 339039 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 2,66 (DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFORÇO DA NE 3468/04, DESPESA COM CONTRATAÇÃO, CONFORME CI Nº 1613/2002 DE 16/09/2002/CAF/SES.

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/001106/2004 **NE: 03445** **DATA: 10 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: CASA DO MEDICO LTDA

P.T.: 10301002241210000 ND: 449052 FONTE: 0250000000

VALOR R\$: 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL PERMANENTE, MONITOR MULTIPARAMETRICO, CONFORME CI Nº 0188/2004 DE 04/05/2004/SGRI.

PROCESSO N. 27/001106/2004 **NE: 03446** **DATA: 10 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA

P.T.: 10301002241210000 ND: 449052 FONTE: 0250000000

VALOR R\$: 43.075,00 (QUARENTA E TRES MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL PERMANENTE, CONDICIONADOR DE AR, CONFORME CI Nº 0188/2004 DE 04/05/2004/SGRI.

PROCESSO N. 27/001106/2004 **NE: 03447** **DATA: 10 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: J. & J. COMERCIAL LTDA

P.T.: 10301002241210000 ND: 449052 FONTE: 0250000000

VALOR R\$: 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL PERMANENTE, MAQUINA DE CUSTURA INDUSTRIAL, CONFORME CI Nº 0188/2004 DE 04/05/2004/SGRI.

ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

PROCESSO N. 27/002896/2004 **NE: 03540** **DATA: 15 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: DISCOM COMERCIO DE MAT. E MEDICAMENTOS LTDA.

P.T.: 10302019846130000 ND: 339091 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 2.322,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 2032/2004 DE 03/12/2004/CS/SES.

ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

PROCESSO N. 27/002896/2004 **NE: 03542** **DATA: 15 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: MAC MATERIAL CIRURGICO LTDA.

P.T.: 10302019846130000 ND: 339091 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 982,80 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 2032/2004 DE 03/12/2004/CS/SES.

DECRETO Nº 11261 DE 16/03/03 C/C A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SERC Nº 002 DE 22/07/03 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002658/2004 **NE: 03512** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEF. DE NOVO HORIZONTE DO SUL.

P.T.: 10301002246080000 ND: 445042 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME CI Nº 844/2004 DE 28/10/2004/CPF/SES.

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002571/2004 **NE: 03534** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: CIRUFRAFRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME.

P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 91.528,21 (NOVENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: ORTESES E PROTESES, CONFORME CI Nº 1818/2004 DE 25/10/2004/CS/SES.

PROCESSO N. 27/002571/2004 **NE: 03536** **DATA: 14 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: CASARIN E CIA LTDA.

P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 40.174,56 (QUARENTA MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: ORTESES E PROTESES, CONFORME CI Nº 1818/2004 DE 25/10/2004/CS/SES.

LEI FEDERAL Nº 10520 E DECRETO ESTADUAL Nº 11676/04 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002051/2004 **NE: 03561** **DATA: 15 de Dezembro de 2004**

FAVORECIDO: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO-ME.

P.T.: 10301002246060000 ND: 339039 FONTE: 0281080046
 VALOR R\$: 148.750,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME CI Nº 1558/2004 DE 16/08/2004/CEPS/SES.

INCISO VIII, DA LEI 8.666/93, ART. 24 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002524/2004 NE: 03560 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
 P.T.: 10301002246060000 ND: 339032 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.280,00 (HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO, CONFORME CI Nº 1914/2004 DE 07/10/2004/HIPERDIA/CEPS/SES.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2004
 MATIAS GONSALES SOARES
 ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03562 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: TRANSMED LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 38.232,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03563 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 57.234,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03564 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03565 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03568 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 38.280,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03572 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/ AHYPOTAF.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 81.400,00 (OITENTA E HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03573 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: HOSPEFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 4.760,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03574 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03575 DATA: 15 de Dezembro de 2004

FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000-
 VALOR R\$: 22.990,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002767/2004 NE: 03576 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: AB FARMO QUIMICA LTDA.
 P.T.: 10301002241210000 ND: 339032 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 088/2004 DE 16/11/2004/DMSEAC/SES.

PROCESSO N. 27/002786/2004 NE: 03577 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: PRODMEX LTDA.
 P.T.: 10302019846130000 ND: 339091 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 1927/2004 DE 18/11/2004/CS/SES.

PROCESSO N. 27/002173/2004 NE: 03557 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: MARINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 P.T.: 10302019846130000 ND: 339048 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME CI Nº 066/04 DE 02/09/04/CS/SES.

PROCESSO N. 27/001440/2004 NE: 03579 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 P.T.: 10301002246080000 ND: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 13.280,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIL DE INFORMATICA, CONFORME CI Nº 052/04 DE 28/05/04/CIDS/SES.

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/001440/2004 NE: 03580 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
 P.T.: 10301002246080000 ND: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIL DE INFORMATICA, CONFORME CI Nº 052/04 DE 28/05/04/CIDS/SES.

PROCESSO N. 27/001440/2004 NE: 03581 DATA: 15 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: JCTEL COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA
 P.T.: 10301002246080000 ND: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 47.770,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIL DE INFORMATICA, CONFORME CI Nº 052/04 DE 28/05/04/CIDS/SES.

CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/000333/2004 NE: 03528 DATA: 14 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: UNESCO
 P.T.: 10301002246060000 ND: 339093 FONTE: 0281080075
 VALOR R\$: 10.257,21 (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS)
 OBJETO AQUISIÇÃO: DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DO CONV. Nº 452/02, CONFORME CI Nº 070/04 DE 11/01/04/PPP/SES.

AMPARO LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

PROCESSO N. 27/001968/2003 NE: 03535 DATA: 14 de Dezembro de 2004
 FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
 P.T.: 10305002236000000 ND: 449092 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 326,30 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: DESP. DE EXERC. ANTERIOR, C/ AQUIS. DE LAVADORA A JATO, CONFORME CI Nº 379/03 DE 28/07/03/PPP/SES.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2004
 MATIAS GONSALES SOARES
 ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS.

COMUNICADO

A Casa da Saúde (Secretária de Estado de Saúde), situada a Av. Afonso Pena, 3.547, convoca os cidadãos abaixo-relacionados a comparecerem no Setor de Órteses e Próteses, no horário das 8:00 às 12:00 h no prazo de 05(cinco) dias, para tratar de assunto do seu interesse.
 Proc. 27/001.417/2004

Pedro Arantes de Souza
 Luzinete Pereira Paes

Antonia Porfíria Pinto

Proc. 27/001.321/2004

Cleonice Nôemi Soares
Felipe Leonel de Aquino
Rosana Silva dos Santos

Denisar Jose Ferragut
Casa da Saúde/SES-MS

(1ª Pub. 16/12; 2ª Pub. 17/12 e 3ª Pub. 20/12)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED Nº 1.803, de 17 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre a Formação Continuada em Língua Portuguesa para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Proposta de Educação do Governo Popular de Mato Grosso do Sul e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Capítulo I Da Formação

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Formação Continuada em Língua Portuguesa, com caráter de Projeto Especial, visando proporcionar formação continuada aos professores atuantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Formação Continuada de que trata este artigo atenderá, preferencialmente, coordenadores pedagógicos e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Terão acesso à formação os coordenadores pedagógicos, os professores regentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, que realizarem sua inscrição no período estabelecido pela Coordenadoria de Educação Básica e de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º O Projeto tem como objetivo geral promover formação continuada aos coordenadores e docentes do ensino fundamental, com metodologia respaldada na realidade do referido nível de ensino, e os conteúdos ministrados serão pautados numa metodologia de resolução de problemas por meio de textos.

Art. 4º A avaliação será realizada continuamente, tendo como parâmetro a mudança de atitudes na prática pedagógica.

Capítulo II Do Funcionamento

Art. 5º O Projeto será oferecido aos profissionais da rede estadual de ensino, no período noturno.

Art. 6º Os pólos de funcionamento do Projeto no Estado serão definidos de acordo com a demanda.

Art. 7º A carga horária será de 180 horas, distribuídas em 45 encontros, com duração de 4 horas semanais, sendo 3 horas de estudos coletivos e uma hora de estudos individuais.

Capítulo III Da Lotação e Atribuições dos Professores

Art. 8º O Projeto será desenvolvido em caráter especial e os responsáveis por sua operacionalização serão designados pela Coordenadoria de Educação Básica e de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação, a saber:

- I – um (01) Coordenador Geral;
- II – Coordenador de Grupo, em número suficiente para atender a demanda.

Art. 9º O Coordenador Geral será um técnico do Ensino Fundamental, que terá as seguintes atribuições:

- I – acompanhar as ações referentes ao Projeto;
- II – garantir a efetivação das aulas em curso;
- III – viabilizar recursos técnicos e material didático necessário à operacionalização do Projeto;
- IV – viabilizar parcerias com os municípios, universidades ou instituições interessadas em promover o Projeto;
- V – garantir a viabilização das inscrições;
- VI – disponibilizar condições de participação dos professores no Projeto;

VII – organizar a distribuição de certificados ao final do curso.

Art. 10. Os Coordenadores de Grupo ficarão disponíveis 20 h/a semanais para atuarem no Projeto, tendo as seguintes atribuições:

- I – planejar e elaborar as atividades;
- II – analisar as produções dos profissionais cursistas;
- III – elaborar o registro das ações desenvolvidas;
- IV – promover estudos, debates e reflexões, com referência aos textos de aprofundamento do curso, bem como proporcionar troca de experiências;
- V – organizar a formação das turmas;
- VI – gerenciar o controle da frequência dos professores cursistas;
- VII – avaliar o desempenho dos professores em curso;
- VIII – organizar relatório final das atividades anuais.

Parágrafo único. Os Coordenadores de Grupo terão suas vagas asseguradas na unidade escolar de origem, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 11. O quantitativo de cursistas, por turma, será de 25 (vinte e cinco) alunos no mínimo, e de 30 (trinta) alunos, no máximo.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

Extrato da Apostila do Senhor Secretário de Estado de Educação ao Convênio sob n.º Cadastral 2443 de 27/11/2003

Processo Nº: 29/093974/2003

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a APM da EE 8 de Maio, Iguatemi/MS

Objeto: alteração da Cláusula Primeira do Convênio sob n.º Cadastral 2443 de 27 de novembro de 2003 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio destinar recursos financeiros para a aquisição de computadores e impressora para a implantação de laboratório de informática na EE 8 DE MAIO - IGUATEMI/MS, de acordo com o Plano de Trabalho (anexos I a V), que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

Assinatura: 15/12/2004

HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo: 29/103963/2004.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP.

Objeto: Cessão de uso do imóvel onde funcionava a Escola Estadual João Ponce de Arruda, com sede no município de Três Lagoas/MS, para a Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP.

Amparo Legal: Celebração autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º, da Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 5(cinco) anos, a contar da data da assinatura.

Foro: Campo Grande/MS.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2004.

Assinaturas: Hélio de Lima - Secretário de Estado de Educação, cedente, e Pedro Chaves dos Santos Filho – Reitor da UNIDERP, cessionário.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7692, de 06 de dezembro de 2004.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no CREI – Crescer Recanto de Educação Infantil, de Nova Andradina/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 361/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/071016/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no CREI – Crescer Recanto de Educação Infantil, de Nova Andradina/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7693, de 06 de dezembro de 2004.

Credencia a instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e valida estudos, da Escola Municipal Altamira – Pólo, de Camapuã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 363/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/074740/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Altamira – Pólo, de Camapuã/MS, para oferecer a Educação Básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na referida escola, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2004.

Art. 3º Ficam validados os estudos do Ensino Fundamental, realizados no ano de 1999, na escola acima mencionada.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7694, de 06 de dezembro de 2004.

Ratifica a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, na Escola Clínica Arco Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Sociedade Pestalozzi, de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 364/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/058255/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificada a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, na Escola Clínica Arco Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Sociedade Pestalozzi, de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7695, de 06 de dezembro de 2004.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola São Vicente, de Caarapó/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 365/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/074319/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola São Vicente, de Caarapó/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7696, de 06 de dezembro de 2004.

Credencia a instituição e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Escola Particular Visconde de Taunay, de Paranaíba/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 366/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/096199/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Particular Visconde de Taunay, de Paranaíba/MS, para oferecer a Educação Básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na referida escola, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2005.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7697, de 06 de dezembro de 2004.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Agrotécnica Profº Oacir Vidal, de Rio Brilhante/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 368/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/045091/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Agrotécnica Profº Oacir Vidal, de Rio Brilhante/MS, para o ano de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7698, de 06 de dezembro de 2004.

Credencia a instituição e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pólo - Pantaneira - Zona Rural, de Aquidauana/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 369/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/092596/03,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Pólo - Pantaneira - Zona Rural, de Aquidauana/MS, para oferecer a Educação Básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na referida escola, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2004.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7701, de 06 de dezembro de 2004.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na "MEZIC" - Máxima Educação Zilca Custódio, de Ponta Porã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 372/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/060125/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na "MEZIC" - Máxima Educação Zilca Custódio, de Ponta Porã/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7705, de 06 de dezembro de 2004.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Particular Nossa Senhora da Conceição, de Ladário/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 376/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/027622/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Particular Nossa Senhora da Conceição, de Ladário/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7706, de 06 de dezembro de 2004.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, de Pedro Gomes/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 377/04, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 06/12/04, e o disposto no Processo nº 29/043056/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, de Pedro Gomes/MS, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em, 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7718, de 07 de dezembro de 2004.

Mantém o ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lápis de Cor, de Campo Grande/MS, para a atual mantenedora.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 389/04, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 07/12/04, e o disposto no Processo nº 29/065200/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido o ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lápiz de Cor, de Campo Grande/MS, até o ano de 2005, para a atual mantenedora.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14/12/2004.

HOMOLOGO
Em. 17/12/2004

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 005 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 006/2004

Processo n.º: 31/000.859/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SCALA EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão das Unidades da Polícia Civil/MS, na prestação dos serviços de limpeza e conservação, ao Contrato Corporativo nº 006/2004, o qual passará a constar conforme a tabela abaixo:

ORGÃO	ENDEREÇO	FUNÇÃO	QTD	VR UNT.	VR. TOTAL
GARRAS / DRAP	Av. Afonso Pena, 4681	Auxiliar de Limpeza Jardineiro	01	712,05	712,05
1ª DP	Rua Padre João Crippa, 1581	Auxiliar de Limpeza	04	712,05	2.848,20
3ª DP	Rua Vitorio Zeolla, 735 - Carandá Bosque	Auxiliar de Limpeza	01	712,05	712,05
4ª DP	Rua Barreiras, 748 - Moreninhas III	Auxiliar de Limpeza	02	712,05	1.424,10
5ª DP	Rua 9 de julho, s/nº - Bairro Piratininga	Auxiliar de Limpeza	02	712,05	1.424,10
6ª DP	Rua Souto Maior, 1445 - Bairro Tijuca	Auxiliar de Limpeza	02	712,05	1.424,10
DERF	Rua Américo Marques, 27 Vila Sobrinho	Auxiliar de Limpeza Jardineiro	03	712,05	2.136,15
			01	1.057,20	1.057,20
DEFURV	Rua Senador Filinto Muller, 1590 - Vila Universitária	Auxiliar de Limpeza Jardineiro	02	712,05	1.424,10
			01	1.057,20	1.057,20
DEAM	Rua Dr. Arlindo de Andrade, 145	Auxiliar de Limpeza	02	712,05	1.424,10
CEPOL	Rua Ceará, 2146 - Jardim Autônomo	Auxiliar de Limpeza	04	712,05	2.848,20
DENAR	Rua Estrela do Sul, 679 - Jardim Vilas Boas	Auxiliar de Limpeza	01	712,05	712,05

O Valor mensal acrescido por este termo é de R\$ 2.136,15 (dois mil, cento e trinta e seis reais e quinze centavos), que somando ao valor do contrato inicial R\$ 18.124,65, totalizará o valor global de R\$ 20.260,80 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Ordenador de Despesas: MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor Mensal Estimado (R\$)
04.122.0015.2157.0000	0100	3339037	20.260,80

Data de Assinatura: 10/11/2004

Assinam: ANTÔNIO BRAGA, ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPEN

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2004 Nº Cadastral 0005/2004

Processo nº 31/603.334/2003

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: O Presente Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo para o fornecimento de pães de sal, tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas, para o estabelecimento penal de Paranaíba / MS, pelo período de 01(um) ano.

Data de Assinatura: 14/12/2004

Do Prazo: 14/01/2005 a 13/01/2006

Assinam:

LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR, PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato de Adesão Nº 001 ao Contrato nº 018/2004

Processo nº 31/601.629/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO e a Empresa MARIA APARECIDA BONETTI - EPP

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a Adesão ao Contrato Corporativo nº 018/2004; que tem como escopo o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Fornecimento de Peças para veículos automotores, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
14421006146580000	339030	100	(peças) 3.000,00
	339039		(serviços) 3.000,00

Data de Assinatura: 17/12/2004

Assinam: LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR, MARIA APARECIDA BONETTI, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato de Adesão Nº 001 ao Contrato nº 021/2004

Processo nº 31/601.646/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO e a Empresa PEDRO MORETTI & CIA

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a Adesão ao Contrato Corporativo nº 021/2004, que tem como escopo o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Fornecimento de Peças para veículos automotores, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
14421006146580000	339030	100	(peças) 1.000,00
	339039		(serviços) 1.000,00

Data de Assinatura: 17/12/2004

Assinam: LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR, WALTER ALEXANDRE B MORETTI, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

AGEHAB

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/2003

Processo n.º: 19/400.126/2003

Data da Assin.: 17/12/2004.

Amparo legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A EMPRESA CSM - CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21.12.2004, terminando em 20.04.2005.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições em vigência não expressamente modificadas por este instrumento.

ASSINAM: AMARILDO VALDO DA CRUZ - AGEHAB ORLANDO BISSACOT FILHO - CSM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2004.

Processo n.º: 19/400.390/2004

Data da Assin.: 16/12/2004.

Amparo legal: Art. 24, inciso da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e demais normas legais vigentes.

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A EMPRESA CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de iluminação interna no empreendimento Guarani do Projeto PAR em parceria com a Caixa Econômica Federal, na cidade de Campo Grande - MS.

VALOR: R\$ 3.229,99 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

DOT. ORÇAM.: 2004NE01443 de 15/12/2004:

UO: 9902; PT: 08244019241200000; NAT. DESP.: 449051; FONTE: 0250000000; PI: FIS-PAR.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.

ASSINAM: AMARILDO VALDO DA CRUZ - AGEHAB ORLANDO BISSACOT FILHO - CSM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2004 - AGEHAB

Processo n.º: 19/400.376/2004

Data da Assin.: 16/12/2004.

Amparo legal: Art. 24, inciso da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e demais normas legais vigentes.

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A EMPRESA CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA.

OBJETO: Execução da construção de 02 (duas) guaritas com banheiro no Condomínio Ecoparque II e V do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, na cidade de Campo Grande - MS.

VALOR: R\$ 12.356,04 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

DOT. ORÇAM.: 2004NE01375 de 30/11/2004 e 2004NE1400 de 07/12/2004.

UO: 9902; PT: 08244019241200000; NAT. DESP.: 449051; FONTE: 0250000000; PI:

FIS-PAR.
PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da data da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
ASSINAM: AMARILDO VALDO DA CRUZ – AGEHAB
 ORLANDO BISSACOT FILHO - CSM

AGIOSUL**Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato nº 010/2004 Nº Cadastral 0013/2004

Processo nº 09/400.126/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL e CROMOARTE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de confecção de fotolito, compreendendo os seguintes serviços:
 - Confecção de fotolito, sem emendas, com largura mínima de 450 mm e com 150 LPI ou superior;
 - Digitalização em transparência (cromo ou slide) com no mínimo 4000 dpi ótico;
 - Scaneamento de fotos e tratamento de imagem;
 - Os demais serviços, porventura não especificados acima, serão realizados na periodicidade a ser estabelecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: GERALDO AUGUSTO DA SILVA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 24.131.0172.4100.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal: Art. 23 inciso II, Alínea "a" da Lei 8666/93.

Valor: R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três mil Setecentos e Sessenta reais). Global.

Data de Assinatura: 01/12/2004

Do Prazo: 01/12/2004 a 01/12/2005

Assinam: GERALDO AUGUSTO DA SILVA, LUIZ AUGUSTO FUZARO SCALÊA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Republica-se, por incorreção publicada no Diário Oficial nº 6384, páginas 08 e 09 de 10.12.04

Despacho do Ordenador de Despesa

Autorizo as despesas abaixo relacionadas:

Amparo Legal: Inciso VI – Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.106/04	0661	curso	05.11.04	Milenium Tecn. da Inf.	372,56
09/400.106/04	0684	curso	17.11.04	Milenium Tecn. da Inf.	414,65

Amparo Legal: Inciso II – Artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.076/04	0640	gen	20.10.04	Whitsell & Fabricio Ltda	696,16
09/400.121/04	0664	copa	10.11.04	Fernandes & Mayer Ltda	59,04
09/400.121/04	0665	Copa	10.11.04	Youssif Amim	51,25
09/400.121/04	0666	Copa	10.11.04	Tafakna Com. de Imp. e Exp	50,34
09/400.121/04	0667	Copa	10.11.04	J&J Comercial Ltda	51,10
09/400.121/04	0668	Copa	10.11.04	Plasutil Ind. e Com. de P.	73,60
09/400.117/04	0669	Limp	10.11.04	Fernandes & Mayer Ltda	90,22
09/400.117/04	0670	Limp	10.11.04	Youssif Amim	459,45
09/400.117/04	0671	Limp	10.11.04	Vendstar Dist. e Serviços	47,00
09/400.117/04	0672	Limp	10.11.04	Nutrir Alimentos Ltda	67,42
09/400.117/04	0673	Limp	10.11.04	Tafakna Com. de Imp. e Exp	25,31
09/400.128/04	0674	Graf	10.11.04	C.A.C. Com. de Papeis Ltda	76.730,00
09/400.128/04	0676	Graf	10.11.04	Impressão P.e P. Gráficos	33.866,00
09/400.128/04	0677	Graf	11.11.04	J&J Comercial Ltda	439,90
09/400.128/04	0679	Graf	12.11.04	Rimoli & Cia Ltda	13.225,00
09/400.077/04	0680	Gen	16.11.04	Youssif Amim	80,00
09/400.077/04	0681	Gen	16.11.04	Comércio de Frios e C.F.	1.327,30
09/400.098/04	0682	Gen	16.11.04	Fernandes & Mayer Ltda	426,76
09/400.098/04	0683	Gen	16.11.04	Youssif Amim	196,55
09/400.105/04	0685	Gen	17.11.04	Youssif Amim	147,20
09/400.105/04	0686	Gen	17.11.04	Youssif Amim	686,00
09/400.105/04	0687	Gen	17.11.04	Tafakna Com. de Imp. e Exp	479,44
09/400.132/04	0695	Gen	19.11.04	Fernandes & Mayer Ltda	171,10
09/400.131/04	0696	Gen	19.11.04	Socila Alim. Ind. E Com.	132,00
09/400.131/04	0697	Gen	19.11.04	Tafakna Com. de Imp. e Exp	105,30
09/400.132/04	0698	Gen	19.11.04	Tafakna Com. de Imp. e Exp	154,20
09/400.132/04	0699	Gen	19.11.04	Via Nutri Dist. de Alim.	59,10
09/400.132/04	0700	Gen	19.11.04	Alimentos Jandaia Ltda	78,30

Amparo Legal: Inciso II – Artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.051/04	0650	Ref	26.10.04	Impressão P. e P. Gráficos	4.537,17
09/400.051/04	0651	Ref	26.10.04	Impressão P. e P. Gráficos	5.000,00
09/400.017/02	0662	Ref	08.11.04	H2L Equip. e Sistemas	2.000,00

Amparo Legal: Inciso III – Artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.125/03	0641	Ref	20.10.04	Silene dos S. Ferreira	2.987,00
09/400.015/04	0646	Ref	21.10.04	Marina Ag. de V. e Tur.	600,00
09/400.015/04	0647	Ref	21.10.04	Tainá V. e Turismo Ltda	400,00

Amparo Legal: Inciso II – Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.096/03	0649	Serv	26.10.04	VC Construções Ltda	213,75
09/400.123/04	0654	Seg	27.10.04	Bradesco Seguro Ltda	3.569,95
09/400.124/04	0660	Seg	29.10.04	Realiza Adm. e Cor.de Seg.	48,46
09/400.125/04	0693	Inf	18.11.04	Cláudio Gauna-ME	5.936,00

Amparo Legal: Inciso VIII – Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.008/04	0642	Ref	21.10.04	Águas Guariroba S/A	4.000,00

09/400.006/04	0652	Ref	27.10.04	MS-Prev-Fundo de Prev.S.S	1.200,00
09/400.004/04	0656	Ref	28.10.04	INSS	8.700,00
09/400.012/04	0658	Ref	28.10.04	MS-Prev-Fundo de Prev.S.S	4.000,00
09/400.014/04	0659	Ref	28.10.04	CASSEMS	1.600,00

Amparo Legal: Inciso XIII – Artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.067/03	0644	Ref	21.10.04	Conselho da Com. de C.G	2.000,00
09/400.070/03	0645	Ref	21.10.04	Conselho da Com. de C.G	3.388,00
09/400.070/03	0689	Ref	17.11.04	Conselho da Com. de C.G	3.388,00

Amparo Legal: Inciso XX – Artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.007/04	0643	Ref	21.10.04	ENERSUL	4.000,00
09/400.007/04	0690	Ref	17.11.04	ENERSUL	4.000,00

Amparo Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.006/03	0648	Ref	25.10.04	EBCT	8.000,00
09/400.011/04	0655	Ref	28.10.04	Vencimentos e Vantagens Fixas	69.366,97
09/400.115/04	0663	Ref	10.11.04	Assetur	3.213,00
09/400.006/03	0692	Ref	17.11.04	EBCT	8.000,00

Amparo Legal: Inciso IV – Artigo 29 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.013/04	0657	Ref	28.10.04	FGTS	2.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 10.520.02 – Decreto 11.282/03-Pregão Presencial

PROCESSO	Nº NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
09/400.104/04	0688	Perm	17.11.04	Giganews Teleinformática Ltda	20.000,00
09/400.110/04	0691	Ref	17.11.04	Mercepeças Com. de P.e Ac.	1.000,00

IAGRO**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº810/2004 DE 17 DE DEZEMBRO de 2004.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados no IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 009.112
2. Nome do requerente (registrante): BAYER CROPS SCIENCE LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): TRIADE
4. Nome técnico do produto (agente biológico): TEBUCONAZOLE
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe Toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.
 Gete Ottano da Rosa
 Diretor-Presidente/IAGRO

Extrato do Contrato nº 083/2004. Nº Cadastral 0048/2004-IAGRO

Processo nº 21/005.818/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL e MULTIREPAROS SERVICOS HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa em fornecimento e materiais e serviços de jardinagem, em conformidade com as especificações constantes na proposta-detalhe (anexo-I), objetivando a implantação de jardim planejado no pátio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal / IAGRO.

Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO FELICIO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.604.0093.4371.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a", da lei nº 8666/1993.

Valor: R\$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Data de Assinatura: 24/11/2004

Do Prazo: 24/11/2004 a 24/01/2005

Assinam: GETE OTTANO DA ROSA, ANIVALDO ISIDORO DE SOUZA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

IDATERRA**Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS**

Extrato do Contrato nº 016/2004

Processo nº 37/009643/2004

Partes: Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS e a empresa General Motors do Brasil-Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 veículos automotor, utilitário tipo Pick-Up, zero Km, fabricação nacional, marca Chevrolet modelo Montana 1.8 MPFI Flexpower, ano 2004/modelo 2005, cor branca, cabine simples, 2 portas, e demais características e especificações

constantemente na proposta/Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Aviso Específico nº 062/2004.

Ordenador de Despesas: Humberto de Mello Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606006447830000, Fonte 0281010002, Natureza de Despesa 449052.

Amparo Legal: Lei nº 2.152/200, Decreto Estadual nº 11.676 de 17-08-2004, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro 2004.

Do prazo: até 31-12-2004

Assinam: Humberto de Mello Pereira pelo IDATERRA e Flávia Tavares Correia pela empresa General Motors do Brasil Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002743/04

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA e a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo, prorrogação de prazo de vigência do convênio 2743 até 30/06/2005.

Data: 19/12/04.

Assinam: Valteci Ribeiro de Castro Júnior pela SDA Humberto de Mello Pereira, pelo IDATERRA e Guaracy Boschilia pela Prefeitura.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004134/04

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo, prorrogação de prazo de vigência do convênio 004134 até 30/03/2005.

Data: 20/12/04.

Assinam: Valteci Ribeiro de Castro Júnior pela SDA Humberto de Mello Pereira, pelo IDATERRA e Humberto Carlos Ramos Amaducci pela Prefeitura.

FUNDECT

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia

Extrato do Contrato nº 004/2004

Processo nº 41/100.221/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS e a EMPRESA ZAMBONI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel urbano de propriedade do locador, com área de 613,00m², situado na Rua Tapajós, nº 83, Bairro Taquari, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e de escritório de representação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Ordenador de Despesas: RAFAEL GERALDO DE OLIVEIRA ALVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19571000721440000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 349039 Lei 8666/93.

Amparo Legal: R\$ 3.600,00 (três Mil e Seiscentos Reais) por mês a vigência será de 12 meses contados da data de sua assinatura

Valor: 11/11/2004 à 10/11/2005

Data de Assinatura: RAFAEL GERALDO DE OLIVEIRA ALVES e VIVALDINO ZAMBONI

Do Prazo:

Assinam:

Despacho do Ordenador de Despesas

Homologo e divulgo os projetos de pesquisa científica e tecnológica, selecionados e aprovados nos termos da Chamada Fundect/CNPq Nº 01/2004-Universal, Processo 41/100159/2004. Em 15-12-2004

Título do projeto	Valor (R\$)
Estudos de Alternativas Ecologicamente Corretas Para Obtenção de Produtos de Interesse Tecnológico a Partir do Óleo de Mamona: Uso de Argilas em Catálise de Reações de Transesterificação	12.247,00
Professores Índios e a escola diferenciada/intercultural: a experiência em escolas indígenas Kaiowá/Guarani e a prática pedagógica para além da escola.	2.765,00
Organização social Kaiowa: uma análise sobre o cuidado parental, parentesco e organização política em Panambizinho, MS	5.224,00
Síntese de (E) e (Z)-1-trimetilsilil-1-organocíclogeno alcenos e 1,1-dialcoalcenos através da hidroaluminação de sililacetilenos	10.428,78
Caracterização do processo saúde-doença em rebanhos bovinos de assentamentos rurais do município de Corumbá, MS.	11.718,70
Avaliação química e biológica de algumas espécies vegetais com propriedades medicinais encontradas na região de Dourados/MS	12.557,00
Prevalência de anticorpos contra Puumavirus Aviário em frangos de corte na região de Sidrolândia-MS	7.765,00
Retratos da vida nos Assentamentos Taquaral e Sul Bonito: As fotografias como instrumentos revelador da (re)construção de novos lugares.	4.888,20
Avaliação neuropsicológica na Doença de Alzheimer	4.100,00
Efeito do nível de suplemento múltiplo sobre o pH e a degradabilidade ruminal da fibra em ovinos em crescimento	7.540,00
Plano de Gestão e Manejo da bacia do Córrego Fundo, Aquidauana/MS	6.073,00
Beija-flores e seus recursos florais no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Mato Grosso do Sul	6.636,40
Comunidades de Carandazais (Copernicia alba Morong.) nos Pantaneais de Miranda e Nabileque	4.916,00
Aplicação de eCG em dois momentos da sincronização com CIDR em ovelhas sob latitude 20°28'S.	8.200,00
Estudo de Propriedades Ópticas e de Transporte em Semicondutores de Baixa Dimensionalidade	7.407,20
Estudo microbiológico do crescimento bacteriano 'in vitro' após aplicação da terapia fotodinâmica (PDT) em úlceras de pressão	2.317,00
Consumo de água e coeficientes de cultivo do trigo na região de Dourados, MS	10.776,50
Identificação e controle de patógenos em sementes de forrageiras comerciais	5.838,80
Estudo da dinâmica sócio-econômica de assentamentos rurais de Mato Grosso do Sul	4.030,00
Cultivo, estudo químico e avaliação biológica de plantas do gênero Campomanesia	16.439,20

Proteção conferida por proteínas principais de superfície recombinantes MSP1a e MSP2 de Anaplasma marginale, associadas com CpG ODN como adjuvante	17.351,00
Simulação por Elementos Finitos 3D de Estruturas Fotônicas no Tempo e na Frequência	6.253,20
Controle biológico de percevejos fitófagos da soja com parasitóides de ovos e de adultos.	9.766,50
Cultivo experimental de Dilocarcinus pagei Stimpson, 1861 (Decapoda, Trichodactylidae)	9.185,00
Atributos de qualidade percebida nas carnes, bovina e de frango sob a óptica do consumidor	3.013,00
Síntese de Novos Análogos de Drogas para o Tratamento do Câncer de Mama	6.794,00
Aerogéis Fotocatalisadores de Titânia-Silica Dopados Com Prata: Descontaminação de Águas Residuais	3.450,00
Sobrepeso e Obesidade em nipo-brasileiros adultos no município de campo Grande - MS	8.134,50
Síntese de Estados (Visco)elastodinâmicos para Aplicação em Problemas de Propagação de Ondas	5.458,80
Investigação do Metabolismo de Nitrogênio de Memora peregrina em Cultura de Tecido	12.669,55
Núcleo de Física Computacional	11.796,80
Purificação de proteínas de superfície MSP5 e MSP2 de Anaplasma marginale em membranas adsorvivas de quitosana	11.972,40
Prospecção e avaliação da diversidade genética intra e inter populacional do Pacu (Piaractus mesopotamicus) na Bacia do Alto Paraguai por meio do RFLP-PCR do DNA mitocondrial e microssatélites para o seu manejo sustentado	12.689,40
História e Memória Pantaneira: Representações de Um Paraíso (Corumbá e Porto Murtinho)	9.528,00
Projeto, simulação e implementação de um conversor analógico/digital rápido com uma nova arquitetura de circuito para utilização na agroindústria	6.290,00
Observatório de Cultura Escolar: a modernidade da escola e a gestão controlada das 'diferenças' — leituras e leitores	2.630,00
Restrições do Problema de Steiner em Grafos	6.516,20
Uma análise dos aspectos de segurança computacional em sites do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul	6.558,00
Diagnóstico Participativo do povoado Anotnio Maria Coelho no distrito de Albuquerque, Corumbá, MS	3.385,80
Desempenho de três grupos genéticos de cordeiros nascidos em três épocas, criados e terminados em confinamento	3.746,50
Fabricação de dispositivos para o estudo de processos de emulsificação em micro-canais	13.222,60
Alocação de Facts em ambiente competitivo	6.056,00
A geografia dos conflitos pela posse e uso da terra no MS	4.172,50
Ecologia do cágado Phrynops geoffroanus (Chelidae) em áreas com diferentes níveis de perturbação antrópica	8.822,75
Plataforma de apoio ao desenvolvimento de sistemas para inclusão digital de pessoas com necessidades especiais	7.959,40
Tratabilidade por Parâmetros Fixos: Algoritmos e Experimentação no Modelo BSP/CGM	13.036,00
Obtenção, padronização e validações cromatográfica e biológica de preparações fitoterápicas obtidas a partir de espécies vegetais nativa e utilizadas na medicina popular de Mato Grosso do Sul	12.975,14
Acionamento de Máquinas Síncronas de Imã Permanente Via Dual Mode Inverter Control para Ampliação da Região de Operação em Potência Constante para Aplicação em Veículos Elétricos	11.390,00
Biotécnicas aplicadas à reprodução de suínos	4.889,00
Desenvolvimento de um sistema de informação para auxiliar no processo de controle e de apoio à tomada de decisão baseado em técnicas de banco de dados, para a cadeia produtiva da piscicultura do ms	6.831,00
Os Aterros dos povos indígenas da borda oeste do Pantanal: lagoas do Castelo e Vermelha	14.120,00
Estabilidade de cor de materiais restauradores estéticos odontológicos	16.212,80
Avaliação de gramíneas forrageiras visando resistência às cigarrinhas-das-pastagens	4.830,00
Estudo dos primatas em fragmentos urbanos de Cerrado: Cabus apella cay, Callithrix penicillata e Alouatta caraya em Campo Grande, Mato Grosso do Sul	7.742,06
Avaliação produtiva e reprodutiva de ovelhas da raça Texel na Band'Alta - UCDB - Campus de Corumbá, MS	8.117,00
Avaliação do sistema antioxidante e do metabolismo de nitrogênio em brachiana em resposta ao alumínio tóxico	2.932,00
A gestão pedagógica do ensino e aprendizagem na sala de aula: continuidades e rupturas	1.079,50
Estudo do Comportamento do Consumidor de Marcas Próprias de Alimentos no Varejo de Supermercados em Campo Grande-MS	3.845,00
Fronteiras étnicas entre Kaiowá e Terena: territorialidade, territorialização e intercâmbio cultural	4.240,00
Condições climáticas associadas ao progresso da ferrugem da soja em diferentes épocas de semeadura em Dourados, MS	7.923,00
Estudo do perfil proteico e comportamento térmico de membranas de látex de clones de seringueira (Hevea brasiliensis).	3.415,80
Análise do Controle Vetorial de um Motor de Indução via Redes Neurais Artificiais para Aplicações na Agroindústria	13.600,00
Utilização do fungo Metharizium anisopliae no controle de Bemisia tabaci biótipo B na cultura do algodoeiro e influência sobre o predador Chrysoperla externa	6.189,85
Avaliação do Teor de Proteína e de Óleo nos Grãos de Soja, Sob Diferentes Manejo da Planta	10.493,30
Resposta do Panicum maximum cv Massai ao nitrogênio e fósforo, sob diferentes níveis de saturação por bases, em um Latossolo do MS	14.551,70
Uma avaliação do uso de macroinvertebrados como bioindicadores de riachos degradados	14.817,00
SOCIAL@MS: Um Portal de Indicadores Socioeconômicos e de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul	13.443,88
Valor nutricional do óleo de soja e do sebo bovino puros e de suas misturas para frangos de corte	13.525,00
Orientações Pfaffian de Grafos e Aplicações	13.400,00
Ficção seriada televisiva e representação da realidade social brasileira. A recepção de ficção seriada brasileira no Mato Grosso do Sul	4.864,00
Transporte do Sistema Linux para Estações de Jogos Baseadas na Arquitetura MIPS	7.500,00
Estudo Teórico Computacional da Ação de um Inibidor de Proteinase Serínica sobre as Enzimas Digestivas do Inseto Anagasta kuehniella	5.800,00
Desempenho de bezerras leiteiras com substituição parcial do leite por uma dieta sólida composta por ração concentrada com ou sem feno de leucena (Leucaena	9.437,00

leucocephala) ou de alfafa (<i>Medicago sativa</i>).	
Avaliação Institucional e Desafios para a Construção de uma Educação Superior Democrática no Estado de Mato Grosso do Sul	1.531,35
Análise de fósforo como ferramenta para detecção de sítios arqueológicos no Pantanal	8.744,60
Prova Biológica no Diagnóstico Precocidade da Raiva Bovina: Ensaios Metodológicos em Modelos Experimentais mais Sensíveis	9.812,00
Consórcio de plantas medicinais e hortaliças	8.661,00
Observatório de Cultura escolar II: os Exames de Admissão ao Ginásio (1931-1971)	3.312,40
Avaliação do potencial inseticida de um inibidor de tripsina sobre o desenvolvimento de <i>Diatraea saccharalis</i> e seu mecanismo de ação	16.140,20
Avaliação de leguminosas forrageiras lenhosas em banco de proteína para suplementação de bovinos em assentamento rural	4.601,55
Prospecção Biomonitorada de Substâncias Ativas de Plantas Nativas do Mato Grosso do Sul	15.594,00
Política de cotas para negros na educação superior - estratégia de acesso permanência?	3.335,00
Vida de Mulheres em Assentamentos de Reforma Agrária no Município de Itaquiraí-MS.	4.420,70
Compostos preparados a partir de vidros reciclados e outros materiais alternativos (óxidos metálicos, plásticos e fibras vegetais)	6.931,00
Em cena, os excluídos: discurso, identidade e poder	2.083,50
Novo mercado para produtos derivados da mandioca: o pão sem glúten	6.800,00
www.guerragrande.com - Portal de Jornalismo e História sobre a Guerra do Paraguai	7.270,32
Plataforma Integrada de Comparação Genômica	12.890,80
Síntese de novos agentes terapêuticos da classe dos C-Nucleosídeos, por meio de metodologias de acoplamentos mediados por paládio, do tipo Heck, entre unidades aplicais (compostos aromáticos) e glicais (olefinas furanosídicas)	7.116,00
Adequação e otimização das estações de tratamento de esgoto com o sistema UASB como núcleo e integração ao sistema de saneamento e reuso descentralizado (DESAR) no Estado de Mato Grosso do Sul	11.935,00
Estimativas da evapotranspiração de referência e da precipitação média mensal para o Estado de Mato Grosso do Sul e desenvolvimento de um minievaporímetro alternativo	13.795,00
Efeitos de barreiras de transporte na eficiência da geração de corrente em plasmas	8.683,52
Sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos domiciliares produzidos na cidade de Aquidauana-MS	3.378,00
Aplicação da técnica de Fotoacústica na Análise da Ferrugem da Soja	13.886,00
Estudo Exploratório de Indicadores e Prevalência de Subfertilidade em touros da Raça Nelore (<i>Bos taurus indicus</i>) criados em Região Tropical Semi-úmida do Cerrado Brasileiro	13.905,24
Avaliação Química e Farmacológica de <i>Stryphnodendron obovatum</i> Benth	7.980,00
Ocorrência sazonal, níveis de infestação e análise citogenética em populações de <i>Haematobia irritans</i> (díptera: muscidae) no município de Cassilândia-MS	7.318,70
Desempenho de novilhos, comportamento ingestivo e consumo voluntário de <i>panicum maximum</i> Jacq. Cv. Tanzânia sob regime de desfolhação intermitente	15.615,75
Lixiviação e transporte preferencial de pesticidas em um solo na região de Dourados, MS: experimentação, modelagem matemática e simulação	5.564,50
Avaliação agrônoma e seleção de acessos da leguminosa forrageira <i>Stylosanthes guianensis</i> em Mato Grosso do Sul	4.598,00
A composição de renda nos assentamentos de reforma agrária na microrregião de Três Lagoas/MS: análise das atividades agrícolas e não-agrícolas	8.709,40
Avaliação morfoanatômica de folhas de <i>glycine max</i> (L.) Merrill tratadas com extratos vegetais e infectadas pelo fungo <i>Phakopsora pachyrhizi</i> - agente causal da ferrugem da soja	3.296,00
Elaboração de guia eletrônico ilustrado para identificação da dieta de herbívoros do Pantanal através das fezes	3.402,00

Uso das técnicas fototérmicas de Lente Térmica e Fotoacústica no estudo de soluções: aplicação em óleos vegetais e biodiesel	12.652,10
Estudo fitoquímico de plantas medicinais e aromáticas do Cerrado e Pantanal de Mato Grosso do Sul	9.841,40
Dichelops melacanthus no sistema plantio direto em ms: comportamento, flutuação sazonal no binômio soja/ milho de época normal e dano econômico em milho safrinha	8.100,05
Capacitação para o Desenvolvimento Humano: estudo para uma proposta metodológica	1.648,00
Integração E Desenvolvimento: Política De Modernização Do Transporte Hidroviário No Mato Grosso Do Sul	6.852,00
Armazenamento E Germinação De Sementes E Desenvolvimento Inicial Da Muda De Espécies Medicinais Arbóreas Em Dourados-MS	7.698,00
Avaliação inseticida de plantas medicinais e aromáticas	3.900,00
Processamento para amêndoas de baru (<i>Dipteryx alata</i> Vog.) fritas e salgadas	3.080,00
Flora redox - agentes antioxidantes a partir de vegetais de MS	12.423,00
Propagação, morfo-anatomia e atividade antiviral de medicinais no mato grosso do sul	3.216,00
Ocorrência de Doenças da Parte Aérea do Meloeiro Cultivado em Diferentes Concentrações de Biossólido, em Estufa	8.195,00
Avaliação dos potenciais de impacto ambiental e de agregação de valor em suinoculturas no Mato Grosso do Sul: geração de resíduos e uso de bio	8.057,82
Alternativas de manejo da irrigação na produção de uva para as condições edafoclimáticas da região de Dourados - MS	18.538,70
Educação de Jovens e Adultos: Processo de Letramento e Formação de Professores	1.635,00
Análise do efeito da interação genótipo x ambiente sobre características de produção da raça nelore no pantanal	5.214,00
Tecnologias para o aumento da produtividade e qualidade de sementes de forrageiras tropicais	12.137,50
Produção de forragem, comportamento ingestivo e desempenho animal de bovinos em pastos de capim marandu e xaraés submetidos a intensidades de pastejo sob lotação contínua	14.721,84
Sistema de geração de energia elétrica para comunidades isoladas utilizando gerador de indução	12.070,00

Deteção de mudanças no uso e ocupação de solos suscetíveis à erosão no Sul do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando técnicas de sensoriamento remoto	3.630,00
O uso do solo do município de Três Lagoas	3.728,00
Estudo químico de plantas do cerrado	12.848,50

Estimativa da produtividade de pastagem para o município de Ribas do Rio Pardo via satélite	8.140,00
Bioecologia da pupa da <i>Dermatobia hominis</i> no Cerrado Sul-mato-grossense, com vistas ao controle estratégico do berne e a melhoria do couro bovino	10.550,97
Monitoramento da área de ocorrência, estado de conservação e ecologia do jacaré-paguá no entorno do Pantanal	5.510,00
TOTAIS	1.036.189,11

Rafael Geraldo de Oliveira Alves
Diretor-Presidente/Fundect - MS

FUNDTUR

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 6389 - 17/12/2004 - PÁG 13

Extrato do Contrato n° 036/2004 N° Cadastral 0039/2004-FUNDTUR

Processo n° 21/030.038/2004

ONDE SE LÊ

Assinam: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN.

LEIA-SE:

Assinam: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN e MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato n° 665/04

N° Cadastral 0677/2004-FCMS

Processo n° 39/101.033/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JACY CORREA CURADO.

Objeto:

A FCMS, por meio do procedimento n° 39/101.033/2004, contrata a pesquisadora Jacy Corrêa Curado, para que a mesma, nos moldes descritos no MEMO n° 161/04, elabore um parecer técnico no qual será analisada a execução do projeto fome zero - Cerâmica Terena. Conforme descrição do MEMO n°161/04, que passa a integrar o presente instrumento, na elaboração do parecer serão avaliados os seguintes padrões:

Ordenador de Despesas:

PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 08.423.0118.3520.0000 - Fonte de Recursos 0112280001 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal:

"câput" do artigo 25 na lei 8666/93.

Valor:

R\$ 7.784,00 (Sete mil Setecentos e Oitenta e Quatro reais).

Data de Assinatura:

01/12/2004

Do Prazo:

01/12/2004 a 17/12/2004

Assinam:

PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, JACY CORRÊA CURADO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

FUNTRAB

Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2002 N° Cadastral 0006/2004-

Processo n°

25/005.076/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto:

Prorrogação de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, para o período de 27 de dezembro de 2004 a 26 de dezembro de 2005.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - Fonte de Recursos - Natureza de Despesas 25/11/2004

Data de Assinatura:

27/12/2004 a 26/12/2005

Assinam:

ANANIAS COSTA DOS SANTOS, RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

FERTEL

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2003 N° Cadastral 2566/2003-MS

Processo n°

39/300.238/2003

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO TELEVISÃO EDUCATIVA DE MS e REVENDA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato Originário, prorrogando-o pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste.

Valor:

R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil, quarenta reais)

Do Prazo:

02/12/2004 a 01/12/2005

Data de Assinatura:

02/12/2004

Assinam:

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS, NELSON MIRANDA DOS SANTOS, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

FUNSAU**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/101719/04 NE: 4492 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de material de informática, para atender a CI 561/HRMS.

PROCESSO N.º 27/101820/04 NE: 4495 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: A FERREIRA DOS SANTOS - ME
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de materiais, para atender a CI 436/HEMOSUL.

FAVORECIDO: CENTRO OESTE CONFECCOES LTDA
VALOR R\$: 2.454,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) NE: 4497

PROCESSO N.º 27/101950/04 NE: 4496 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: ASK PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.367,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e sete reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de material de informática, para atender a CI 634/HRMS.

FAVORECIDO: WILFREDO JAVARI MORAES - ME
VALOR R\$: 2.080,00 (Dois mil e oitenta centavos) NE: 4498

FAVORECIDO: TEC MAC COMPUTADORES LTDA
VALOR R\$: 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) NE: 4499

FAVORECIDO: NEW WAVE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
VALOR R\$: 2.777,50 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) NE: 4500

FAVORECIDO: CLAUDIO GAUNA - ME
VALOR R\$: 339,50 (Trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) NE: 4501

PROCESSO N.º 27/102009/04 NE: 4486 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 313,50 (Trezentos e treze reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de material de copa e cozinha, para atender a CI 041/FUNSAU.

FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
VALOR R\$: 47,00 (Quarenta e sete reais) NE: 4487

FAVORECIDO: J & J COMERCIAL LTDA
VALOR R\$: 46,68 (Quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) NE: 4488

PROCESSO N.º 27/102011/04 NE: 4485 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: SOCILA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 82,80 (Oitenta e dois reais e oitenta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de materiais não perecíveis, para atender a CI 042/FUNSAU.

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) NE: 4490

PROCESSO N.º 27/102082/04 NE: 4494 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de arroz, para atender a CI 670/HRMS.

PROCESSO N.º 27/102083/04 NE: 4493 DATA: 14 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: SOCILA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de óleo de soja, para atender a CI 669/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100092/03 NE: 4505 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
OBJETO: Despesa com correios, para atender a CI 007/FUNSAU.

PROCESSO N.º 27/101969/04 NE: 4269 DATA: 09 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 8.033,20 (Oito mil e trinta e três reais e vinte centavos)
OBJETO: Despesa com medicamento, para atender ao HRMS.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100074/04 NE: 4509 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: FOLHA DE PRESTADOR DE SERVICO
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais)
OBJETO: Despesa com pagamento de plantões sem vínculo, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º 27/101391/04 NE: 4507 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: VERNAL E MACHADO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 51.563,84 (Cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: Despesa com aquisição de reagentes e acessórios, para atender a CI 419/HRMS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000-PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 27/100516/03 NE: 4510 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE

P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)
OBJETO: Despesa com prestação de serviço de anestesia, para atender a CI 022/HRMS.

PROCESSO N.º 27/100557/04 NE: 4508 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 119.497,20 (Cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de nutrição parenteral, para atender a CI 147/HRMS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000-PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 27/101367/04 NE: 4417 DATA: 10 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: MEDSTORY COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.985,05 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
OBJETO: Despesa com correlatos, para atender ao HRMS.

FAVORECIDO: FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA- EPP
VALOR R\$: 4.407,00 (Quatro mil quatrocentos e sete reais) NE: 4419

FAVORECIDO: INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMP. E EXP. LTDA
VALOR R\$: 53.332,22 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) NE: 4420

FAVORECIDO: A T PRODUTOS MECICOS HOSPITALARES LTDA ME
VALOR R\$: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) NE: 4421

FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA
VALOR R\$: 27.898,20 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) NE: 4491

FAVORECIDO: SALDANHA RODRIGUES LTDA
VALOR R\$: 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais) NE: 4422

FAVORECIDO: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPIT
VALOR R\$: 14.242,50 (Quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) NE: 4423

FAVORECIDO: TECN04 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 27.301,00 (Vinte e sete mil trezentos e um reais) NE: 4434

FAVORECIDO: BECTON E DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA
VALOR R\$: 108.178,00 (Cento e oito mil, cento e setenta e oito reais) NE: 4424

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
VALOR R\$: 149.282,70 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) NE: 4425

FAVORECIDO: HARTMANN IND. COM. PROD. MEDICO
VALOR R\$: 3.012,50 (Três mil e doze reais e cinquenta centavos) NE: 4426

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR R\$: 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais) NE: 4427

FAVORECIDO: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
VALOR R\$: 3.727,90 (Três mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) NE: 4428

FAVORECIDO: NEVE INDUST. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
VALOR R\$: 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) NE: 4429

FAVORECIDO: KOLPLASTIC CI LTDA
VALOR R\$: 1.984,20 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) NE: 4430

FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
VALOR R\$: 8.746,00 (Oito mil setecentos e quarenta e seis reais) NE: 4431

FAVORECIDO: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR R\$: 27.468,21 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) NE: 4432

FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA
VALOR R\$: 1.882,50 (Um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) NE: 4489

FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
VALOR R\$: 14.509,00 (Quatorze mil quinhentos e nove reais) NE: 4433

AMPARO LEGAL: ART. 59 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/101454/04 NE: 4440 DATA: 13 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: CARDIO-VASCULARDIAGNOSTICOS S.C LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 18.814,00 (Dezoito mil oitocentos e quatorze reais)
OBJETO: Despesa com reconhecimento de débito, para atender a CI 082/HRMS.

VALOR R\$: 25.494,75 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) NE: 4443

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100041/04 NE: 4503 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: RELACAO DE MEDICOS CREDENCIADOS PARA ATENDER
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 10,00 (Dez reais)
OBJETO: Despesa com perícia médica, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º 27/101106/04 NE: 4506 DATA: 15 de dezembro de 2004
FAVORECIDO: VERNAL E MACHADO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de reagentes, para atender a CI 328/HRMS.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2004.

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia nº 408/2004, para atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário com validade de 03 anos a contar de 03 de dezembro de 2004, localizada no Bairro Jardim Daniel Martins Ferreira II no Perímetro Urbano no município de Paranaíba - MS

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo localizada no Assentamento Taquaral – LOTE 106 no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo localizada no Assentamento 72 no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo localizada no Assentamento 72 – LOTE 18 no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo localizada no Assentamento Tamarineiro II Sul LOTE 80 no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo localizada no Assentamento Tamarineiro II Sul LOTE 1 no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo localizada no Assentamento Tamarineiro II Sul LOTE 241 no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 821, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº 31/754980/04 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 165 e 175 c/c a Resolução nº 54/98 do CONTRAN, em seu Artigo 1º, I – "Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica e utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
MANOEL MESSIAS DAMACENO	453276304	00325179132	D

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 822, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Processos de nº 31/750998/01, 31/755350/04 e 31/755354/04, deste Departamento e a infração pelos condutores ao disposto no Artigo 148 em seu § 3º do CTB, que dispõe: "A CNH será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidente em infração média".

CONSIDERANDO o que os relacionados abaixo cometeram infrações caracterizadas no impedimento acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a permissão para dirigir e conseqüentemente não conferir CNH para os condutores abaixo discriminados:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
QUIRINO RICARDO RODRIGUES DO VALE	116461510	01102288840	B
MÁRCIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO	569184560	03351866878	B
JOGLEMIR ESPINDOLA FERREIRA	519192118	03254669603	AB

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 823, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que constam dos Processos de nº 31/755211/04 e 31/755352/04, deste Departamento e o que dispõe o Artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução 54/98 do CONTRAN, em seu Artigo 1º, Inciso I - "Realizar manobras perigosas".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
JEFFERSON MARQUES DE CRISTO	352480911	01897906807	AB
JOSÉ ALEX VIEIRA	380296620	00310114750	B

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 824, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que constam dos Processos de nº 31/755212/04 e 31/751629/04, deste Departamento e o que dispõe os Artigos 170 e 175, ambos do CTB, c/c a Resolução nº 54/98 do CONTRAN, em seu Artigo 1º – "Dirigir ameaçando pedestres e utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobras perigosas".

RESOLVE

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 02(dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
HELIO CAMILO SANCHES	269466194	00159392816	AB
ANTONIO WANDERLEY ANTUNES	127562912	00405067967	AC

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 825, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº 31/755215/04, deste Departamento e o que dispõe os Artigos 170 e 244, inciso III, ambos do CTB, c/c a Resolução nº 54/98 do CONTRAN, em seu Artigo 1º – "Conduzir moto fazendo malabarismo e dirigir ameaçando pedestres".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores

abaixo discriminados, pelo período de 02(dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
CLEITON AUGUSTO FERREIRA	519068743	02760380710	AB

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 826, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que constam dos Processos de nº 31/755345/04 e 31/755346/04 deste Departamento e o que dispõe os Artigos 165 e 170 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº 54/98 do CONTRAN, em seu Artigo 1º, I - "Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica e dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos".

RESOLVE

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
DOUGLAS RORJES DAS NEVES LIMA	025620971	00188142603	AC
CANDIDO SOARES	453495662	02578886254	AB

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 827, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº 31/755347/04, deste Departamento e o que dispõe os Artigos 170 e 174 do CTB, c/c a Resolução nº 54/98 do CONTRAN, em seu Artigo 1º - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobras de veículos".

RESOLVE

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº	CAT
MARLON DIEGO HENSCHER	471649411	02422731723	AB

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

HOMOLOGO o resultado da licitação publicado no Diário Oficial nº 6.386, de 14/12/2004, págs. 41 e 42, instaurada através do Pregão Presencial nº 62/2004/SEGES - Processo nº 13/003.511/2004, objetivando a formação do Registro de Preços de Pães e Salgados III, nos termos da Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93

e Decretos n.ºs 11.400/03 e n.º 11.676/04.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

Waldomiro Morelli Junior
Superintendente de Compras e Suprimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 73/2004 PROCESSO: nº 27/101.676/2004

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Item 01: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 33...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 02: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 34...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 03: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 35...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 04: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 36				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 05: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 37...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 06: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 38...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 07: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 39...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 08: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 40...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 09: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 41...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 10: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 42...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 11: Sapato de segurança unissex, cor branca, nº 43...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	43,80
Item 12: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 37...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 13: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 38...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 14: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 39...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 15: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 40...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 16: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 41...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 17: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 42...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 18: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 43...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 19: Botinas de segurança masculino, com elástico, cor preta, nº 44...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	35,00
Item 20: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 36...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 21: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 38...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 22: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 39...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 23: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 40...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 24: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 41...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)

1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 25: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 42...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 26: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 43...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 27: Botinas de segurança masculino, com cadarço, cor preta, nº 44...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 28: Botinas de segurança feminino, com cadarço, cor preta, nº 35...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 29: Botinas de segurança feminino, com cadarço, cor preta, nº 36...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 30: Botinas de segurança feminino, com cadarço, cor preta, nº 37...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 31: Botinas de segurança feminino, com cadarço, cor preta, nº 38...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 32: Botinas de segurança feminino, com cadarço, cor preta, nº 39...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda	UN	Bracol	35,24
Item 33: Botinas de segurança masculino, para eletricitista, cor preta, nº 38...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	41,00
Item 34: Botinas de segurança masculino, para eletricitista, cor preta, nº 39...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	40,00
Item 35: Botinas de segurança masculino, para eletricitista, cor preta, nº 40...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	40,00
Item 36: Botinas de segurança masculino, para eletricitista, cor preta, nº 41...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	40,00
Item 37: Botinas de segurança masculino, para eletricitista, cor preta, nº 42...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	40,00
Item 38: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 39...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 39: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 40...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 40: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 41...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 41: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 42...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 42: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 43...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 43: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 44...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 44: Botinas de segurança masculino, com biqueira de aço, cor preta, nº 45...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Compracita Comercial Ltda	UN	Bracol	44,00
Item 45: Cinto de segurança, em nylon...				
DESETO				
Item 46: Capas para chuvas na cor amarela...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Petel Com. e Representações Ltda	UN	Ledan	17,00
Item 47: Protetor facial acrílico 6"...				
FRACASSADO				
Item 48: Protetor facial acrílico 8"...				
FRACASSADO				
Item 49: Respirador facial...				
FRACASSADO				
Item 50: Cartuchos de reposição para respiradores...				
FRACASSADO				
Item 51: Respirador semi-facial, categoria PFF1...				
FRACASSADO				
Item 52: Respirador semi-facial, categoria PFF2, contra vapores orgânicos...				
FRACASSADO				
Item 53: Respirador semi-facial, categoria PFF2, contra gases ácidos...				

FRACASSADO				
Item 54: Óculos com armação preta, lente policarbonato...				
FRACASSADO				
Item 55: Óculos de proteção, constituído de armação e visor em peça única...				
FRACASSADO				
Item 56: Luvas para eletricitista, na cor preta...				
FRACASSADO				
Item 57: Luva de segurança, tamanho médio...				
FRACASSADO				
Item 58: Luva de segurança, tamanho grande...				
Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Petel Com. e Representações Ltda	UN	Ledan	6,40
Item 59: Luva de segurança, tipo Petroleira, tamanho grande...				
FRACASSADO				
Item 60: Luva térmica, tamanho médio...				
DESETO				
Item 61: Luva térmica, tamanho grande...				
DESETO				
Item 62: Luva térmica, para trabalho em câmara fria, tamanho grande...				
DESETO				
Item 63: Luva térmica, para trabalho em câmara fria, tamanho médio...				
DESETO				
Item 64: Luva de látex natural, tamanho pequeno, cano 31cm...				
FRACASSADO				
Item 65: Luva de látex natural; tamanho médio, cano 35,5cm...				
FRACASSADO				
Item 66: Luva de látex natural, tamanho grande, cano 41cm...				
FRACASSADO				
Item 67: Japona para trabalho em câmara fria com gorro, tamanho pequeno...				
DESETO				
Item 68: Japona para trabalho em câmara fria com gorro, tamanho médio...				
DESETO				
Item 69: Japona para trabalho em câmara fria com gorro, tamanho grande...				
DESETO				
Item 70: Luvas nitrílicas na cor amarela, tamanho médio...				
DESETO				
Item 71: Luvas nitrílicas na cor amarela, tamanho grande...				
DESETO				
Item 72: Luva de imobilização para digitador, tamanho médio...				
DESETO				
Item 73: Luva de imobilização para digitador, tamanho grande...				
DESETO				
Item 74: Touca protetora capilar na cor branca...				
DESETO				
Item 75: Protetor auricular tipo concha...				
FRACASSADO				
Item 76: Avental confeccionado em raspa de couro cromado...				
FRACASSADO				
Item 77: Mangote confeccionado em raspa de couro cromado...				
FRACASSADO				
Item 78: Pemeira confeccionado em raspa de couro cromado...				
FRACASSADO				
Item 79: Chapéu de palha trançado de fio duplo de folha de carandá...				
DESETO				

Campo Grande 17 de Dezembro de 2004.

FRANZ MACIEL MENDES - PREGOEIRO/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 01/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2004 PROCESSO Nº: 27/002.508/2004

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

RESULTADO: Adjudicam-se os objetos do certame conforme segue abaixo:

Item 1 - DESETO

Item 2 - DESETO

Item 3 - DESETO

Item 4 - DESETO

Item 5 à empresa TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME no valor

unitário de R\$ 55,50 perfazendo o total de R\$ 388,50

Item 6 - DESETO

Item 7 - DESETO

Item 8 - DESETO

Item 9 à empresa TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME no valor

unitário de R\$ 70,00 perfazendo o total de R\$ 420,00

Item 10 - DESETO

Item 11 - DESETO

Item 12 - DESETO

Item 13 - DESETO

Item 14 à empresa TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME no valor

unitário de R\$ 7,57 perfazendo o total de R\$ 136,26

Item 15 - DESETO

Item 16 - DESETO

Item 17 à empresa TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME no valor

unitário de R\$ 93,43 perfazendo o total de R\$ 560,58

Item 18 - DESETO

Item 19 - DESETO

Campo Grande, 16 de dezembro de 2004.

Fabiano Gomes Feitosa - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 14/2004 **PROCESSO:** nº 31/754.796/2004
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, móveis e eletrodomésticos.

Lote 01: Microcomputador, leitora óptica, notebook...

FRACASSADO

Lote 02: Cadeiras, conjunto de longarina, mesas, armários...

Classif.	Empresa	Valor Global (R\$)
1ª	Comercial Léco Ltda	22.020,00

Lote 03: Bebedouro, fogão a gás, refrigerador, ventilador, umidificador...

Classif.	Empresa	Valor Global (R\$)
1ª	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	14.414,00

Lote 04: Cofre de aço blindado...

DESERTO

Lote 05: Teclado arranizador de 61 teclas, suporte p/ teclado, estante p/ partitura...

FRACASSADO

Lote 06: Terminal biométrico de controle de ponto de frequência...

DESERTO

Lote 07: Condicionador de ar...

Classif.	Empresa	Valor Global (R\$)
1ª	LLima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda	2.084,00

Campo Grande 17 de Dezembro de 2004.

FRANZ MACIEL MENDES - PREGOEIRO/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ORGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 72/2004 **PROCESSO:** nº 27/101.628/2004
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nefrologia.

Item 01: APC 5%, frasco de 5 litros...

Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Cirumed Comércio Ltda	Fr	Farmarin Baxter	245,00

Item 02: Catéter para diálise peritoneal...

Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Cirumed Comércio Ltda	Un	B. Braun Nacional	143,00

Item 03: Equipo venoso para hemodiálise...

Classif.	Empresa	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)
1ª	Neo-Médica Hospitalar Ltda	Un	Sanobiol	7,99

Campo Grande 16 de Dezembro de 2004.

FRANZ MACIEL MENDES - PREGOEIRO/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Gestão Pública, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2004 – PROCESSO Nº 11/085.658/2004

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria.

RESULTADO: Empresas Desclassificadas - FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON e NASCIMENTO & CIA LTDA.

A Comissão de Licitação decide pela aplicação do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON e NASCIMENTO & CIA LTDA apresentarem nova documentação e novas propostas de preços. Ficando desde já designado o dia 27/12/2004 às 10:30 horas para apresentação das mesmas.

As empresas licitantes renunciaram expressamente o direito de recurso na fase classificatória.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Gestão Pública, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 021/2004 – PROCESSO Nº 25/000.824/2004

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas.

RESULTADO: Empresas Classificadas - MÁXIMA AUTO FOSSA E TRANSPORTES LTDA – ME e LIMPA FOSSA TATUZÃO LTDA.

Empresa Vencedora: PRIMEIRO MENOR PREÇO: MÁXIMA AUTO FOSSA E TRANSPORTES LTDA – ME para os itens 01 à 07, no valor total global de R\$ 28.440,00

As empresas licitantes renunciaram expressamente o direito de recurso na fase classificatória.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE PANTANAL - IMAP.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2004 – PROCESSO Nº 23/104.017/2004

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia.

RESULTADO: Empresas Classificadas - LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Empresa Vencedora: PRIMEIRO MENOR PREÇO: LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, para item único no valor de R\$ 7.800,00.

A empresa licitante renunciou expressamente o direito de recurso na fase classificatória.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Gestão Pública, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 023/2004 – PROCESSO Nº 25/000.616/2004

OBJETO: Aquisição de central telefônica PABX e software.

RESULTADO: Empresa Desclassificada - RURAL TÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – ME.

Empresa Classificada - DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Empresa Vencedora: PRIMEIRO MENOR PREÇO: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para os itens 01, 02 e 03, no valor total global de R\$ 4.796,00.

As empresas licitantes renunciaram o direito de recurso na fase classificatória.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/IDATERRA/MS.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 19/04 - PROCESSO Nº 37/009.779/04 - IDATERRA/MS

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços para o Projeto Mandala com aquisição de materiais de acabamento, ração e prestação de serviços.

RESULTADO: EMPRESA CLASSIFICADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA CAMPO GRANDE LTDA.

EMPRESA VENCEDORA no primeiro menor preço: COOPERATIVA AGRÍCOLA CAMPO GRANDE LTDA, para os itens 01 ao 35, perfazendo o valor global de R\$ 20.673,98.

A empresa renunciou expressamente o direito de interpor Recurso Administrativo.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.

CESAR AFONSO GAYOSO - Presidente CPL nº 1/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 01/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 66/2004 **PROCESSO** nº: 13/003.950/2004

OBJETO: Registro de Preços de Arroz e Feijão.

RESULTADO: Adjudicam-se os objetos do certame conforme segue abaixo:

Item 1 – Feijão, tipo 1, cariquinho, novo...

1º Classificado: YOUSSEF AMIM R\$ 1,92 MARCA: PALADAR

Item 2 – Arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino...

1º Classificado: ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA R\$ 5,16 MARCA: TIO BEPY

Todos os licitantes ofereceram capacidade total de fornecimento.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004

Fabiano Gomes Feitosa - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe Pregão Eletrônico, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:

RESULTADO:

Lote	Empresa	Situação	Valor
01	L.Lima Eletrônica Informática e Refr. Ltda	Adjudicado	R\$ 20.127,00
02	L.Lima Eletrônica Informática e Refr. Ltda	Adjudicado	R\$ 29.224,00

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2004 **PROCESSO** nº 15/003.016/20.

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

Campo Grande, 17 de Dezembro de novembro de 2004.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva – Pregoeira/SCS/SEGES:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado e a adjudicação da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2004 – PROCESSO Nº 27/000.916/2004.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

RESULTADO: Classificam-se os itens 01, 02, 04 3 05 ao fornecedor BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, no valor total de R\$ 204.284,00 e o item 03 a HOSPIFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 148.212,00.

Deixa-se de proceder a adjudicação face a intenção de interpor recurso manifestado pelas empresas INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ficando concedido o prazo de 03 dias para a apresentação de razões recursais, com início em 17/12/2004 e término em 21/12/2004, bem como o mesmo prazo para apresentação de contra-razões, com início em 22/12/2004 e término em 27/12/2004.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado e a adjudicação da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2004 – PROCESSO Nº 27/101.713/2004.

OBJETO: aquisição de aviamentos.

RESULTADO: adjudicado ao fornecedor COMPRACITA COMERCIAL LTDA, os itens 01 ao 14 no valor total de R\$ 23.404,00.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2004 – PROCESSO Nº 27/001.471/2004.

OBJETO: aquisição de próteses ocular e lentes.

RESULTADO: DESERTO.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 31/2004 **PROCESSO:** nº 29/031.247/2004

OBJETO: Serviços de Mão-de-Obra (poda de árvores, grama e outros).

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande, 17 de Dezembro de 2004.

FRANZ MACIEL MENDES-PREGOEIRO/SCS/SEGES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimento, torna público que realizará Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2004 **PROCESSO** Nº: 29/001.338/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÕES, FREEZERS, ARQUIVO DE AÇO E REFRIGERADORES

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h. do dia 12/01/2005.

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através do formulário DAEMS-19, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2005

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MS.

CONVITE nº 22/2004 **PROCESSO** Nº: 37/009.733/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO (LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICO E MÉDICO)

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas, do dia 13/01/2005.

Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da

Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVITE nº 24/2004 **PROCESSO** Nº: 25/002.594/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO E CÂMERA DIGITAL

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:30 horas, do dia 10/01/2005.

Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a prorrogação da seguinte licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 100/2004 **PROCESSO** Nº: 27/002.799/2004.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30h, do dia 07/01/2005.

Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a prorrogação da seguinte licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2004 **PROCESSO** Nº: 27/002.647/2004.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA EM PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS

NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30h, do dia 11/01/2005.

Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados da suspensão da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE DE MS.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/04 - **PROCESSO** Nº 11/030.067/04 - SERC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO.

A Comissão de Licitação informa a nova data para recebimento e abertura da licitação será publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004

CESAR AFONSO GAYOSO Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Estado de Gestão Pública, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, comunica a SUSPENSÃO da licitação abaixo especificada. A nova data de abertura e a disponibilidade do mesmo serão divulgadas através do Diário Oficial do Estado/MS. Também estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ÓRGÃO LICITANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE PANTANAL DE MS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 18/2004 **PROCESSO** Nº 23/104.012/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRAÇÃO ANIMAL)

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2004 **PROCESSO** Nº. 27/101.838/2004

A ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADA PARA: às 9:00 horas do

dia 13/01/2005.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES-MS

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração da proposta detalhe do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2004 **PROCESSO Nº: 37/009.725/2004**
Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES-MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº: 21/005.867/2004 - **Carta Convite nº:** 38/2004
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Acolho o parecer jurídico nº 158/2004, exarado nos autos às fls. 177 à 182. Para tanto, face aos vícios apontados no instrumento convocatório do presente certame, o seu desfazimento se impõe através de regular procedimento de anulação, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004
Ordenador de Despesas/IAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 040/2004 **Processo n.º 19/400.387/2004**
Objeto: Contratação de empresa para serviços de Engenharia e fornecimento de Kits de Material Para 1.707 (Mil Setecentos e Sete) Unidades Habitacionais sendo: Lote 01: 569 (quinhentos e sessenta e nove) Kits; Lote 02 569 (Quinhentos e Sessenta e Nove) Kits e Lote 03 569 (quinhentos e sessenta e nove) Kits, no assentamento Itamarati, Município de Ponta Porã/MS.
Vencedora e valores: Gimenez Engenharia Ltda, para o lote I, valor de R\$ 885.346,58 (oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Salomão Candia & Cia Ltda., para o lote II, valor de R\$ 885.325,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e Itaoca Projetos e Construções Ltda, para o lote III, valor de R\$ 889.347,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Adjudicação/Homologação: Conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado às empresas vencedoras sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.
Coordenadoria Executiva de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 043/2004 **Processo n.º 19/101.995/2004**
Objeto: Reforma do Memorial da Cidadania e da Cultura Popular Antigo Fórum-2ª Etapa, na Cidade de Campo Grande- MS.
VENCEDORA: HADDAD ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
VALOR: 5.547.500,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Adjudicação/Homologação: Conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004
Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 044/2004 **Processo n.º 19/126.029/2004**
Objeto: Implantação Básica com Revestimento Primário na Rodovia Municipal de Porto Murtinho- Trecho: Entr.º BR/267- Entr.º MS/458 na Fazenda Firme- Extensão: 90,300 km, no Município de Porto Murtinho/MS
VENCEDORA: EMMEL ENGENHARIA LTDA
VALOR: 6.422.122,58 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Adjudicação/Homologação: Conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004
Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Replicação

Republica-se por incorreção o Aviso de resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial nº 6.389 de 17 de dezembro de 2004.

Concorrência nº 041/2004 **Processo nº 19/102.238/2004**
Onde se Lê: Campo Grande/MS., 16 de novembro de 2004
Lê-se: Campo Grande/MS., 16 de dezembro de 2004

Campo Grande MS, 17 de dezembro de 2004
Coordenadoria de Licitações
SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo legal: Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Moises Preto	Processo: 25/00845/2004
Especie: estimativo	N.D: 339036
Objeto: Locação de Imóvel no período de 12 meses	PT: 08244011845260000
Valor: R\$ 2.640,00	
Empresa: Ivani de Oliveira	Processo: 25/00844/2004
Especie: estimativo	N.D: 339036
Objeto: Locação de Imóvel no período de 12 meses	PT: 08244011845260000
Valor: R\$ 16.800,00	

Ratifico em 15/12/04

Sergio Wandery Silva
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial/Aviso Específico nº 110/2004
PROCESSO Nº 27/2.479/2004 - Objeto (Aquisição de Medicamentos)

Tipo: Menor Preço por item

Itens: 01, 02 e 03

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº 110/2004, o objeto item 01, 02 e 03 à empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 26.921.908/0001-21**, declarada vencedora da melhor proposta para o Item 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), Item 2 - R\$ 2.760,00 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais) e o Item 3 - R\$ 2.124,00 (Dois Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 10.163/2000 e Edital nº 001/01 - Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.

Em 17/12/2004.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite N.º 087/2004/SES de 25/11/2004, Processo n.º 27/000.980/2004 - Fonte 0100, Lei n.º 8.666/93.

EMPRESA: TEC MICROS INFORMÁTICA LTDA

ITEM: 02 e 03

VALOR R\$: 6.370,00 (Seis Mil e Trezentos e Setenta Reais).

EMPRESA: LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA

ITEM: 01

VALOR R\$: 5.388,00 (Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais).

OBJETIVO: Aquisição de Material informática destinado a atender a CEPS/IMUNO/ZOO-SES/MS.

JUSTIFICA-SE a classificação a favor das empresas TEC MICROS INFORMÁTICA LTDA e LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA tendo em vista o MENOR PREÇO ofertado nos termos da modalidade Carta Convite n.º 087/2004.

Campo Grande, MS, 17 de Dezembro de 2004.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite N.º 058/2004/SES de 29/11/2004, Processo n.º 27/000.918/2004 - Fonte 0281080086, Lei n.º 8.666/93.

EMPRESA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA

ITEM: 01, 02, 03 e 04

VALOR R\$: 6.853,00 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).

OBJETIVO: Aquisição de Material Hospitalar destinado a atender a CEPS/DST/AIDS-SES/MS.

JUSTIFICA-SE a classificação a favor da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA tendo em vista o MENOR PREÇO ofertado nos termos da modalidade Carta Convite n.º 058/2004.

Campo Grande, MS, 17 de Dezembro de 2004.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002844/2004.

VALOR R\$: 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

FAVORECIDO: PRODMEX LTDA.

OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamento, para atender a Casa da Saúde, conforme CI nº 2002/04 de 25/11/04/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002784/2004.
VALOR R\$ 948,48 (Novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

FAVORECIDO: EDGAR ALMEIDA REZENDE & CIA LTDA.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamentos, para atender a Casa de Saúde/SES/MS, conforme CI nº 1928/04 de 18/11/04/CS/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002784/2004.
VALOR R\$ 344,28 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FAVORECIDO: MANANCIAL MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamentos, para atender a Casa de Saúde/SES/MS, conforme CI nº 1928/04 de 18/11/04/CS/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002784/2004.
VALOR R\$ 627,60 (Seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamentos, para atender a Casa de Saúde/SES/MS, conforme CI nº 1928/04 de 18/11/04/CS/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002746/2004.
VALOR R\$ 128,36 (Cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

FAVORECIDO: DISCOM-COMERC. DE MAT. E MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamento, para atender a Casa da Saúde, conforme CI nº 1922/04 de 16/11/04/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002746/2004.
VALOR R\$ 16,00 (Dezesseis reais)

FAVORECIDO: TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamento, para atender a Casa da Saúde, conforme CI nº 1922/04 de 16/11/04/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002746/2004.
VALOR R\$ 287,92 (Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

FAVORECIDO: EDGAR ALMEIDA REZENDE & CIA LTDA.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamento, para atender a Casa da Saúde, conforme CI nº 1922/04 de 16/11/04/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002746/2004.
VALOR R\$ 100,84 (Cem reais e oitenta e quatro centavos)

FAVORECIDO: PRODMEX LTDA.
OBJETO: Solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho, para aquisição de medicamento, para atender a Casa da Saúde, conforme CI nº 1922/04 de 16/11/04/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea B § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001098/2004.
VALOR R\$ 10.249,99 (Dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

FAVORECIDO: CONSTRUTORA BRASCOM LTDA.
OBJETO: Solicitamos a adoção de providências com aditamento de 25% ao contrato nº 343/04, para prestação de serviços de reparos e adequações em sanitários, conforme CI nº 022/04 de 05/05/04/SES. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 65, II Letra B da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001002/2004.
VALOR R\$ 27.748,00 (Vinte e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais)

FAVORECIDO: MARELLI MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Despesa com aditamento de 23,085% ao valor do contrato nº 286/04, que tem como objeto aquisição de mobiliários permanentes, destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção a Saúde/IMUNO/ZOO/SES/MS. Fonte 0281.

AUTORIZAÇÃO: MATIAS GONSALES SOARES/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17 de Dezembro 2.004.

PROCESSO N.º 27/002.230/2004

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, o item 01 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A., no valor de total de R\$: 453.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), nos termos do Inciso VIII, artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: MATIAS GONSALES SOARES
RATIFICO: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES

PROCESSO N.º 27/002.721/2004

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, o item 01 e 02 em favor da empresa SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de total de R\$: 643.972,80 (Seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e o item 3, em favor da empresa LABORATORIOS FERRING LTDA, no valor de R\$: 66.940,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), nos termos do Inciso VIII, artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: MATIAS GONSALES SOARES
RATIFICO: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa com serviços postais e telemáticos, bem como a venda de produtos, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO N.º FAVORECIDO VALOR (R\$)
31/001.886/2004 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 20.400,00

Campo Grande-MS, 15 de dezembro 2004.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenadora de Despesas

RATIFICO

Dep. ANTÔNIO BRAGA
Secretário de Estado

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa com prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote), destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO N.º FAVORECIDO VALOR (R\$)

31/001.871/2004 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 48.000,00

Campo Grande-MS, 15 de dezembro 2004.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenadora de Despesas

RATIFICAÇÃO

Dep. ANTÔNIO BRAGA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGEPAN

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

AVISO DE RESULTADO

MODALIDADE: Convite nº. 005/2004

PROCESSO: 09/200.124/2004

OBJETO: Contratação de empresa especializada em criação, montagem e encenação de peças teatrais.

ÓRGÃO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - AGEPAN

VENCEDORA - Empresa Classificada - primeiro menor preço: EDUARDO PEREIRA ROMERO - ME, para o item único, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ATA: 02 do Convite nº. 005/2004

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Conforme consta do processo o resultado da licitação, executada pela Secretaria de Estado de Gestão Pública, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, pela modalidade Convite, foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela Autoridade Competente.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2004.

Jane Cléia Dobri.

Procuradora de Entidade Pública

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.275/2004

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Jaime Miguel Barrera, para fim de realizar 01 shows com a Banda Zutrik, a fim de realizar um show no Auto de Natal que será realizado no Teatro de Arena na cidade de Porto Murtinho/MS

Favorecido: Jaime Miguel Barrera

CPF:073.927.021-49

Do Preço: R\$ 4.700,00(Quatro Mil e Setecentos Reais)

Data da Ratificação: 15 de Dezembro de 2004.

FUNDECT

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa e Parecer Jurídico constantes no Processo Nº 41/100.221/2004, com fulcro no Inciso XX, Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Programa de Trabalho 1/41201/195710007489010000, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 33903900, Item Programação 33944, favorecida: ZAMBONI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao período de 11.11.04 a 31.12.04

Autorizado: Maria Helena Martins P. Startari/Ordenador de Despesa

De acordo: Rafael Geraldo de Oliveira Alves/Diretor - Presidente

Data: 09.11.2004

FUNDTUR

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado de Licitação Convite nº 011/2004 - FUNDTUR/MS, Processo Administrativo nº 21.020.174/2004, em decorrência do julgamento de mérito constante na ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação nº 01/SCS/SEGES/MS e Resultado de Licitação publicado no DO nº 6384 de 10 de dezembro de 2004, retificado em parte no DO nº 6385 de 13 de dezembro de 2004, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de maquiagem de brim, coletes, bonés e botinas.

Empresa: CASA DO UNIFORME LTDA.

Itens: 01 e 02.

Valor Total: R\$ 2.356,27 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Empresa: GEFLIS FERNANDES LTDA.

Itens: 03.

Valor Total: R\$ 201,72 (duzentos e um reais e setenta e dois centavos).

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 055/2004

Processo nº. 27/101.497/2004/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 055/2004 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a aquisição de equipamento hospitalar para procedimentos de hemodinâmica e angiografia digital para o hospital regional de Mato Grosso do Sul. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa Siemens Ltda para o lote 01, no valor total de R\$

1.825.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte cinco mil reais) conforme D.O. 6381, fl 331 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2004.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

Carta Convite nº 059/2004

Processo nº. 27/101.680/2004/FUNSAU

A Carta Convite nº 059/2004 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e calibragem em pipetas para o LACEN. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa Zambrim Comércio e Representações Ltda, para o item 01, no valor total de R\$ 12.960,00 (Doze mil Novecentos e Sessenta Reais) conforme D.O. 6381, fls 91 e 92 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2004.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

Pregão Presencial nº 060/2004

Processo nº. 27/101.840/2004/FUNSAU

O Pregão Presencial nº 060/2004 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a aquisição de materiais correlatos para o hospital regional de Mato Grosso do Sul. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa Intercontinental Medical, Importação e Exportação Ltda, para o item 01, no valor unitário de R\$ 5,18 (Cinco reais e deztoito centavos) total de R\$ 9.324,00 (Nove mil trezentos e vinte quatro reais) e o item 10, no valor unitário de R\$5,90 (Cinco reais e noventa centavos) e total de R\$1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais) e a empresa L. M. Distribuidoras de produtos médicos, para o item 02, no valor unitário de R\$ 0,93 (Noventa e três centavos) e total de R\$ 223,20 (Duzentos e vinte três reais e vinte centavos) conforme D.O. 6384, fl 280 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2004.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

IAGRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite nº44/2004 -IAGRO Processo 21/005.921/2004, objetivando a aquisição de plaquetas de patrimônio, a favor de S & V COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA para o item único no valor total de R\$1.280,00, conforme resultado publicado no Diário Oficial nº6376 de, 03 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei nº8666/93.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2004.

Gete Ottãno da Rosa

Diretor-Presidente

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2004 — PROC. Nº 2111/2004

OBJETO: Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Naviraí - MS / SANESUL.

ADJUDICATÁRIA: Poligonal Engenharia e Construções Ltda., no valor total de R\$ 424.909,90.

Campo Grande - MS, 17 de Dezembro de 2004.

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação com o Sr. ACÁCIO ROCHA, de locação de imóvel localizado no Distrito de Debrasa, em Brasilândia/MS, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 2253/04/GEOTEC/SANESUL.

Publique-se
Em 16/12/04Engº Antônio Carlos Navarrete Sanches
Diretor Presidente

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica RESULTADO DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS n.º - 26/04.
PROCESSO nº - 41/201017/2004.

OBJETO: - Aquisição de câmaras digitais.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: - LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA., ANAPEL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-ME e LL CELULAR E INFORMÁTICA LTDA EPP.
EMPRESA VENCEDORA: - ANAPEL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-ME, menor preço para o único item, no valor global de R\$14.724,00 (catorze mil setecentos e vinte e quatro reais).
 Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.
 Dourados, 17 de novembro de 2004.

Rosilda Mantovani Silva
 Presidente - CPL/UEMS

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/04
PROCESSO Nº 41/200968/2004.
OBJETO: - aquisição de equipamentos para processamento de dados.
 A Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica que recebeu RECURSO ADMINISTRATIVO - Impugnação do Edital de Convocação - interposto pela empresa NET WORD TELEINFORMÁTICA LTDA, protocolado tempestivamente, em face do item 4.2 "h" do Edital de Convocação.
 No aguardo do julgamento do recurso, a CPL suspendeu a abertura da Licitação, cujo aviso de suspensão foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 6389, de 17 de dezembro de 2004, página 23.
 Dourados, 17 de dezembro de 2004.

Rosilda Mantovani Silva
 Presidente - CPL/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado de Licitação pela modalidade Tomada de Preços nº 09/04, executada pela Comissão Permanente de Licitação, Processo nº 41/200379/2004.
AMPARO LEGAL: - Art. 22, inciso II, dentre outros, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
OBJETO: - Aquisição de equipamentos para processamento de dados.
EMPRESAS VENCEDORAS: - INFORPEL - INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., dos itens 1, 2, 3, 4 e 6, no valor global de R\$374.680,28 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) e NET WORLD TELEINFORMÁTICA LTDA, com os itens 5 e 7, no valor global de R\$32.960,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: - 17 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
 Reitor

REPUBLICAÇÃO

Republica-se para adequação à Ata nº 154/04-CPL/UEMS, de 30 de novembro de 2004, o Despacho do Ordenador de Despesas, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 13 de dezembro de 2004, página 24.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa da ATA Nº 154/04-CPL, constante do Processo nº 41/201205/2004.
AMPARO LEGAL: - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: - R\$4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).
FAVORECIDO: - GILBERTO LUIZ ALVES.
OBJETO: - Atender despesas com prestação de serviços.
DATA DA RATIFICAÇÃO: - 15 de dezembro de 2004

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
 Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 4.415/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Paulo Barcellos Esteves do cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde.

DECRETO "P" Nº 4.416/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Matias Gonsales Soares do cargo em comissão de Superintendente de Políticas de Saúde, símbolo DGA-2, da Secretaria de Estado de Saúde.

DECRETO "P" Nº 4.417/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUIZ ALBERTO ESQUIVEL, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7419651, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de dezembro de 2001 (Processo nº 29/028535/2002).

DECRETO "P" Nº 4.418/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIANA KOKUBUM, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7295071, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2004 (Processo nº 29/071947/2004).

DECRETO "P" Nº 4.419/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCINEIDE ORTIZ DO AMARAL, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7120001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2004 (Processo nº 29/045082/2004).

DECRETO "P" Nº 4.420/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7542421, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de setembro de 2004 (Processo nº 29/081704/2004).

DECRETO "P" Nº 4.421/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Simone de Oliveira Ramires, prontuário nº 15103201, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, código 5606, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com validade a contar de 13 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.422/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, cód. 5604, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, com validade a contar de 30 de novembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.423/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Noélia dos Santos M. Gonçalves, prontuário nº 8033833, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 5607, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com validade a contar de 7 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.424/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLEONIR PEREIRA PETELIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7544471, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de outubro de 2004 (Processo nº 29/107879/2004).

DECRETO "P" Nº 4.425/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WILKER RICARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7213871, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de novembro de 2004 (Processo nº 29/016181/2004).

DECRETO "P" Nº 4.426/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VERA LUCIA MACHADO, ocupante do cargo de Copeiro, classe A, código 2502, prontuário nº 8265611, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de novembro de 2004 (Processo nº 29/098062/2004).

DECRETO "P" Nº 4.427/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Copeiro, classe A, código 2502, prontuário nº 7541961, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de novembro de 2004 (Processo nº 29/080847/2004).

DECRETO "P" Nº 4.428/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, VIVIANE SCALON FACHIN, ocupante dos cargos de Professor, classes C - B, níveis III - III, códigos 1515 - 1495, prontuários nºs 2377791 e 2377792, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2004 (Processo nº 41/201033/2004).

DECRETO "P" Nº 4.429/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MILSA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 8387481, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de novembro de 2004 (Processo nº 29/076771/2004).

DECRETO "P" Nº 4.430/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Ana Paula Moreira de Oliveira, do cargo de Assistente III, símbolo DGA-7, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, com validade a partir de 13 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.431/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Carmem Lúcia dos Reis Almeida, do cargo de Assistente II, símbolo DGA-6, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, com validade a partir de 13 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.432/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, SILVANA SILVEIRA MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 8231121, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de outubro de 2004 (Processo nº 29/102643/2004).

DECRETO "P" Nº 4.433/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LUIZ FELIPE FERREIRA PICCINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, código 2776, prontuário nº 7554511, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2002 (Processo nº 29/077532/2002).

DECRETO "P" Nº 4.434/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MARCELO CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 8285481, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de outubro de 2004 (Processo nº 29/107878/2004).

DECRETO "P" Nº 4.435/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Vilma Cristina Sucker Morrison, matrícula nº 15133543, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, da Agência Estadual de Imprensa Oficial MS/AGIOSUL, a contar de 6 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.436/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, Celso Afonso Brixner, matrícula nº 8334523, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, da Agência Estadual de Imprensa Oficial MS/AGIOSUL.

DECRETO "P" Nº 4.437/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, Maristécia Portela de Lima, matrícula nº 34003951, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, da Agência Estadual de Imprensa Oficial MS/AGIOSUL.

DECRETO "P" Nº 4.438/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Edimeia Aparecida Ferrelra Calmar, para exercer o cargo em comissão de Assistente III símbolo DGA-7 código 5607, na Agência Estadual de Imprensa Oficial MS - AGIOSUL, em vaga decorrente da exoneração de Vilma Cristina Sucker Morrison, com validade a contar de 6 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.439/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MÁRCIA REGINA NAVARROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7529751, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de outubro de 2004 (Processo nº 29/104841/2004).

DECRETO "P" Nº 4.440/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, NILSON DE CASTRO CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7512001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de setembro de 2004 (Processo nº 29/083392/2004).

DECRETO "P" Nº 4.441/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, NICANOR SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 8419601, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de setembro de 2004 (Processo nº 29104844/2004).

DECRETO "P" Nº 4.442/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, INÊS DE SOUZA BARBA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 2975851, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de novembro de 2004 (Processo nº 41201162/2004).

DECRETO "P" Nº 4.443/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ELIANE PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 8108511, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de setembro de 2004 (Processo nº 29/104843/2004).

DECRETO "P" Nº 4.444/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7520611, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de julho de 2004 (Processo nº 29/086818/2004).

DECRETO "P" Nº 4.445/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ROSIMAR DA SILVA NECO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7597081, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de outubro de 2004 (Processo nº 29/104846/2004).

DECRETO "P" Nº 4.446/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO DA SILVA SOLIS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 6471521, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2003 (Processo nº 29/060871/2003 e 29/060839/2003).

DECRETO "P" Nº 4.447/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MIRIAM BRUSCHI, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, cód. 5604 na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL, com validade a contar de 30 de novembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.448/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Thatiana Roberta Marçal de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, código 5606, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária em vaga decorrente da exoneração de Simone de Oliveira Ramires, com validade a contar de 13 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.449/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA SANTANA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria da Juventude e do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul - SEJEL, em vaga prevista no Decreto nº 11.732 de 23 de novembro de 2004, com validade a contar de 13 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.450/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Matias Gonsales Soares para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde.

DECRETO "P" Nº 4.451/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELISABETHA GRICELDA KLEIN para, com mandato de três anos, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-MS, com validade a contar de 10 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.452/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Leossandra Soares da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 5607, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Noélia dos Santos M. Gonçalves, com validade a contar de 7 de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.453/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELIAS ASSEM JOSÉ JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 11.728, de 11 de novembro de 2004, com validade a contar de 8 de novembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.454/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, do Grupo VIII Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata relacionada no anexo deste Decreto, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5.167, de 23 de dezembro de 1999, e por decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2003.011202-2/0000-00.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.454/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Município: **Paranaíba**
Disciplina: Ens. Fund 1ª, a 4ª série ou ciclo

Regência

Nome do Candidato	Classificação
Marcia Cristina Voltan de Paula	4

DECRETO "P" Nº 4.455/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELAINE CRISTINA VALDEZ CARDOSO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Flávia Vicuña Pereira, com validade a contar de 1º de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.456/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GIANE KÁTIA WOLFART para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 11.742, de 7 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.457/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELTON MARQUES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 11.742, de 7 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de dezembro de 2004.

DECRETO "P" Nº 4.458/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, do Grupo VIII Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata relacionada no anexo deste Decreto, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5.167, de 23 de dezembro de 1999, e por decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2003.011921-3/0000-00.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.458/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Município: **Aparecida do Taboado**
Disciplina: Ens. Fund 1ª, a 4ª série ou ciclo
Educação Física

Nome do Candidato	Classificação
Rosângela Martins de Queiroz	2

DECRETO "P" Nº 4.459/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24 de novembro de 2004, Pensão por morte ao Sr. JOÃO BARROS FIGUEIREDO, beneficiário na condição de esposo da ex-servidora Azenaide Silva, matrícula nº 30473 1 e 2, da Secretaria de Estado de Educação, que detinha 2 (dois) cargos de Professor, classes F/F, níveis III/III, com fulcro no artigo 55, 1ª Parte da Lei nº 2.207/00 e no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04. (Processo nº 13/003971/04).

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.021, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 10.145, de 29 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previstos no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 10.145, de 29 de novembro de 2000, aos servidores relacionados anexo a esta Resolução, da Secretaria de Estado de Saúde, com lotação em Deodápolis/MS, relativamente aos prontuários, cargos, códigos e classificação de insalubridade ali mencionados, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho (Cesat), pelo período de 01 de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2005. (Processo nº 14/003196/2004)

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.021, de 17 de dezembro de 2004.

Prontuário	Nome	Código/Cargo	% Insalub
0184301-I	Antônia da Silva Sampaio	7806	20%
058858-I	Edite Fermino Souza	31164	20%
082775-I	Geni Lopes da Silva Santos	7806	20%
0553476-I	Ivanete Leonarda Carrasco	8028	20%
553530-I	Izabel Cristina A. Cucato	8028	20%
116572-I	José Ferreira Neto	60044	20%
0554197-I	Leonéia Aparecida Moreira	8028	20%
0514586-I	Márcia Cristina de Oliveira Paz	7278	20%

0169510-1	Maria Vilma Bezerra	31043	20%
0441708-1	Marlene Bezerra da Silva	8028	20%
553816-1	Rosivani Nunes Camilo	8028	20%

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.022, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º, § 3º, do Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previstos no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000, aos servidores relacionados anexo a esta Resolução, da Secretaria de Estado de Saúde, com lotação em Miranda/MS, relativamente aos prontos, cargos, códigos e classificação de insalubridade ali mencionados, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho (Cesat), pelo período de 01 de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2005. (Processo n.º 27/003957/2002)

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.022, de 17 de dezembro de 2004.

Prontuário	Nome	Código/Cargo	% Insalub
818681	Francisco Y. Sadayasshi	6382	20%
04410151	Lucimar do Pardo Ponciano	31182	20%
01401631	Manoel Cardoso Terra	6456	20%
01432511	Margareth Cardoso Leite	7654	20%
04380221	Rosalina Pedrosa Romeiro	8028	20%

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.023, de 17 de dezembro de 2004.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, ELAINY AKAMINE FRANÇA, prontuário n.º 7848181, ocupante do cargo de Advogado, classe A, código 3431, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelas funções da Coordenadoria de Gestão da Previdência da Secretaria de Estado de Gestão Pública, no período de 14 de dezembro de 2004 a 13 de janeiro de 2005, em substituição a Angela Campos Camargo que usufruirá férias regularmente nesse período.

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.024, de 17 de dezembro de 2004.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar, CLAUDIA FLORES CAVALCANTI, prontuário n.º 36530301, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia, 3ª classe, código 94012, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Idaterma) à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, COM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005. (Processo n.º 37/009308/04).

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.025, de 17 de dezembro de 2004.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Despacho do Secretário de Estado de Gestão Pública, publicado no Diário Oficial n.º 6386, de 14 de dezembro de 2004, à página 47, que deferiu o Pagamento de Licença Especial não gozada ao servidor CARLOS ALBERTO DE CASTRO, prontuário n.º 20200841, aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. (Processo n.º 13/01598/04).

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.026, de 17 de dezembro de 2004.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar, SILAS JOSÉ RODRIGUES, prontuário n.º 6810321, ocupante do cargo de Agente Educador, código 8651, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária à disposição da Secretaria de Estado de Gestão Pública, COM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000, com validade a contar de 2 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional. (Processo n.º 25/000865/04).

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.027, de 17 de dezembro de 2004.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar, SILAS JOSÉ RODRIGUES, prontuário n.º 6810321, ocupante do cargo de Agente Educador, código 8651, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária à disposição da Secretaria de Estado de Gestão Pública, COM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005. (Processo n.º 25/000865/04).

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 1.028, de 17 de dezembro de 2004.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIR FÁTIMA CANIATTO, prontuário n.º 4577521, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, código 8028, o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, no percentual de 20% (vinte por cento) com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000, da Secretaria de Estado de Saúde (SES), lotada na Policlínica Odontológica/Sesau, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho - CESAT, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/003166/04
Interessado : SEVERINA JOSEFA DA SILVA
Requer : Inclusão de Dependente

"DEFIRO a inclusão do menor RONY RAMILHO DA SILVA, na condição de filho e beneficiário do ex-servidor Olindo Ramilho da Silva, prontuário n.º 22012671, com fulcro no artigo 6º, inciso II, da Lei n.º 2.207/00.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 25/000816/04
Interessado : ELOIR PRESTES SIMON
Prontuário n.º : 8024841
Requer : Licença TIP

"DEFIRO o pedido da Licença para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos a partir de 11 de novembro de 2004."

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

"DEFIRO o pedido de exclusão da Contribuição para a CASSEMS, com fulcro no artigo 5º, inciso XX e artigo 199, ambos, da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, da Constituição Estadual, dos servidores relacionados anexo a este despacho, relativamente aos prontos, códigos e lotações ali mencionados."

ANEXO AO DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Prontuário	Nome	Código do Cargo	Lotação	Processo n.º
8323241	Alceu Conterato Junior	1225	PGDP	33/000339/04
8275841	Anderson Chadid Warpechowski	1225	PGDP	33/000336/04
8463333	Arnoldo Boscarski da Silva	5604	SEPROTUR	21/000349/04
62674321	Astrid Durks	5405	SED	29/104920/04
8298031	Cahue Duarte e Urdiales	1225	PGDP	33/000340/04
33011091	Carlos Roberto G. Jacomini	50022	AGEPEN	31/601504/04
15294201	David Benites de Jesus	13605	FUNSAU	27/101704/04
8298111	Débora Maria de Souza	1225	PGDP	33/000341/04
8323321	Edmeiry Silara B. Festi	1225	PGDP	33/000333/04
15691631	Eliane Cristian Corrêa Shirata	13604	FUNSAU	27/101703/04
7268421	Elton de Campos Galindo	8200	SEJUSP	31/151889/04
7867051	Evaldo Rodrigues Patrício	1215	PGDP	33/000349/04
8323401	Fabrizio Cedro Dias de Aquino	1225	PGDP	33/000343/04
8276141	Flávio Antonio de Oliveira	1225	PGDP	33/000350/04
8392723	Gláucia Araújo de Oliveira	5607	PGDP	33/000332/04
8298541	Kriscia Cavalcante Nakasone	1225	PGDP	33/000334/04
8323591	Lidia Helena da Silva	1225	PGDP	33/000344/04
1351601	Luiz Alberto de Castro	1550	SED	Requerimento
8298621	Mariane Vieira Rizzo	1225	PGDP	33/000345/04
60796951	Marília de Souza Gualberto	5405	SED	29/058892/04
15081131	Maristela Vargas Peixoto	14004	FUNSAU	27/101667/04
6894591	Oswaldo Vieira de Oliveira	1215	PGDP	33/000351/04
8207253	Paula Virginia Maldonado	5605	FUNSAU	27/101654/04
2019521	Paulo Roberto Godoi	20014	SERC	11/085164/04
6731961	Paulo Roberto Mattos	1220	PGDP	33/000335/04
8323671	Pedro Paulo Gasparini	1225	PGDP	33/000346/04
8323751	Rodrigo Zoccal Rosa	1225	PGDP	33/000347/04
4523353	Sandra Alves Eljas	5603	PGDP	33/000356/04
8375803	Silvio dos Santos Martins	5605	SEINFRA	Requerimento
8298891	Valdir Florentino de Souza	1215	PGDP	33/000331/04
8323831	Valdirene Gaetani Faria	1225	PGDP	33/000348/04

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/003247/04
Interessado : CHEILA MARIA BLANCH
Prontuário n.º : 402151
Requer : Revisão de Proventos de Aposentadoria

"INDEFIRO o pedido por não atender o disposto no §1º, do artigo 31, da Lei nº 2.207/00."

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/003215/2004
Interessado : ARINDA OLIVEIRA DIAS
Prontuário : 260261
Requer : Revisão de Proventos

"INDEFIRO o pedido por ausência de causa a pedir".

Processo n.º : 13/100350/2002
Interessado : CÉLIA VIRGÍNIA PRADO CHEIDA

Prontuário : 15004651
Requer : Transformação de Função

"INDEFIRO o pedido proposto nos autos, em razão da requerente não preencher os requisitos do artigo 5º, inciso II e III, e artigo 7º inciso II, alínea "a" e inciso II, alínea "a" do artigo 31 do Decreto nº 11.517, de 30 de dezembro de 2003".

Processo n.º : 11/085277/2004
Interessado : ELIO GRANCE ALMIRON
Prontuário : 3055736-1
Requer : Adicional de Capacitação

"INDEFIRO o pedido com fundamento no artigo 12, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 11.562, de 12 de março de 2004".

Processo n.º : 13/01564/2004
Interessado : IRENE NARCIZO DA SILVA
Requer : Revisão de Pensão.

"INDEFIRO o pedido por ausência de causa a pedir".

Processo n.º : 13/003761/2004
Interessado : NATALÍCIO DIAS DA CONCEIÇÃO
Prontuário : 22011191
Requer : Promoção ao Posto Superior

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 1709/04/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/003559/2004
Interessado : ODETE DOMINGUES DE OLIVEIRA GAMA
Prontuário : 34511781
Requer : Revisão de Proventos

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal, conforme Manifestação nº 1705/04/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/003702/2004
Interessado : VIVIAN NOGUEIRA
Requer : Pensão Por Morte/Filha Universitária

"INDEFIRO o pedido com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 2.590, de 26 de dezembro de 2002".

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/002768/2004
Interessado : ANTÔNIO RAMÃO DA SILVA CARNEIRO
Prontuário : 203.428-0
Requer : Promoção ao Posto Superior

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 1679/04/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/01052/2004
Interessado : CARLOS HUMBERTO ALVES DA SILVA
Prontuário : 37201281
Requer : Cedência

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação do Detran nos autos".

Processo n.º : 13/002340/2004
Interessado : CLETO PEREIRA LEITE
Prontuário : 200.973-0
Requer : Promoção ao Posto Superior

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 1680/04/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 31/475030/2003
Interessado : EDUVALMO DA SILVA GONÇALVES
Prontuário : 220.057-0
Requer : Promoção ao Posto Superior

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 1677/04/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/003968/2004
Interessado : FRANCISCA LAURINDO BATISTA SILVA
Requer : Exclusão de Dependente

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 1689/04/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 31/301067/2004
Interessado : GERVÁSIO PLANEL TRASEL
Prontuário : 200.022-9
Requer : Promoção ao Posto Superior

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 1620/04/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 31/200979/2002

Interessado : JOÃO RIBEIRO DE ARAÚJO NETO
Prontuário : 2777201
Requer : Revisão de Incorporação Definitiva

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação PGE/PP/208/03".

Processo n.º : 31/151591/2004
Interessado : ROBERTO DA SILVA
Prontuário : 2089811
Requer : Incorporação

"INDEFIRO o pedido por não se encontrar prescrito o seu direito, com fulcro no inciso I do artigo 184, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c p artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 c/c a manifestação PGE/PP/nº 046/2004".

Portaria "P"/SRHP/Nº 828, de 17 de dezembro de 2004.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 04/101711/2000,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/SGRH/Nº 564, de 8 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.568, de 9 de agosto de 2001, à página 15, que autorizou a Averbção de Tempo de Serviço a IVANY FERREIRA VALDEVINO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 1007902, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14062, para que onde constou: "... cargo 1 ...", passe a constar: "... cargo 2 ...", e onde constou: "... f) 1.087 (um mil e oitenta e sete) dias, correspondente ao período de 1º de março de 1977 a 29 de fevereiro de 1980 ...", passe a constar: "... f) 1.081 (um mil e oitenta e um) dias, correspondentes aos períodos de 1º de março de 1977 a 14 de fevereiro de 1980..." para fins de regularização da vida funcional.

Portaria "P"/SRHP/Nº 829, de 17 de dezembro de 2004.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/044256/2004

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora MAIZA ODETE PEREIRA CALDAS, ocupante dos cargos de Professor, classes B-C, níveis II-II, códigos 1490-1510, prontuários nº 3366611 e 3366612, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

No cargo 1: a) 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois) dias, correspondentes ao período de 15 de fevereiro de 1963 a 3 de novembro de 1969, prestados à Serviço Social do Comércio, na função de Auxiliar de Educação;

No cargo 2: b) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1973 a 28 de fevereiro de 1974, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, na função de Professora.

Portaria "P"/SRHP/Nº 830, de 17 de dezembro de 2004.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/089554/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 300 (trezentos) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora NILDA ALVES GARCIA FARIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, código 0007, prontuário nº 3964001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14116, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 1º de maio de 1985 a 28 de fevereiro de 1986, prestados a Orlando Milanez Cia. Ltda., na função de Caixa, com fulcro no inciso II do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SRHP/Nº 831, de 17 de dezembro de 2004

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/091767/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 534 (quinhentos e trinta e quatro) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora IDALINA PINHEIRO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9193, prontuário nº 2685181, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 27 de janeiro de 1982 a 15 de julho de 1983, prestados a Watterton Facanha da Costa, na função de Auxiliar de Administração, com fulcro no inciso II do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SRHP/Nº 832, de 17 de dezembro de 2004.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/017664/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, prontuário nº 1150101, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

a) 630 (seiscentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º de julho de 1972 a 22 de março de 1974, prestados à Casa Agrícola S.A., na função de Serviços Diversos;

b) 210 (duzentos e dez) dias, correspondentes ao período de 2 de maio de 1974 a 29 de novembro de 1974, prestados à Casa Agropecuária Loanda Ltda., na função de Serviços Diversos;

- c) 378 (trezentos e setenta e oito) dias, correspondentes ao período de 19 de fevereiro de 1975 a 29 de fevereiro de 1976, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, na função de Encarregado do Incra.

Portaria "P"/SRHP/Nº 833, de 17 de dezembro de 2004.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/087395/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 761 (setecentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora OLINDA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código 0053, prontuário nº 3951291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14034, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 1º de março de 1984 a 30 de março de 1986, prestados à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na função de Professora, com fulcro no inciso I do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.534
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 927
PROCESSO Nº : 11/086790/2003
INTERESSADO: JOAQUIM MANUEL GONÇALVES CARDOSO
ASSUNTO : RECURSO - INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
RELATORA : CONS. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONS. SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA

EMENTA - RECURSO - INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO - POSSIBILIDADE. Prazo prescricional só começa a contar da data da ciência da negativa da Administração, prescrição quinquenal, reconhecimento das parcelas anteriores a 29 de outubro de 2003.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2004, por unanimidade de votos, conhecer do pedido e no mérito dar provimento ao recurso, com base no art. 77 da Lei 1.102/90, em vigor a data da Constituição do direito pleiteado, para que seja adimplido os valores devidos ao recorrente a contar de 29 de outubro de 2003, reconhecendo prescrita as demais parcelas anteriores a esta data, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 26/11/2004.

ALADIR SHIRADO
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida
pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de
nº 3.534 PUBLIQUE-SE
EM 15 / 12 /2.004.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão
Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.522
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 992
PROCESSO Nº : 13/000513/2004
INTERESSADA: TEREZINHA APARECIDA MACHADO DE ARAUJO
ASSUNTO : RECURSO-NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO
RELATOR : CONS. HUGO JOSÉ FONSECA DE SÁ
REVISORA : CONS. SUELI SAYD DIAS

EMENTA - RECURSO - NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - IMPOSSIBILIDADE - FALTA DE AMPARO LEGAL - INEXISTE DIREITO ADQUIRIDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA. Por sua própria característica é admissível e demissível "ad nutum" da administração.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2004, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e no mérito negar provimento ao recurso por falta de amparo legal, na forma do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 26/11/2004.

HUGO JOSÉ FONSECA DE SÁ
Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida
pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de
nº 3.522 PUBLIQUE-SE
EM 15 / 12 /2.004.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão
Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.532
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 1001
PROCESSO Nº : 31/300826/2004
INTERESSADO: SALAZAR TEIXEIRA BATISTA
ASSUNTO : RECURSO-INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
RELATORA : CONS. ARLETTE MARIA DE SOUZA
REVISORA : CONS. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES

EMENTA - FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS NEM COMPUTADAS EM DOBRO NO MOMENTO DA PASSAGEM DO POLICIAL MILITAR PARA A INATIVIDADE - DIREITO À INDENIZAÇÃO -

PROVIMENTO. Conhece-se do pedido e lhe dá provimento para determinar o pagamento da indenização de férias referente aos anos de 1997 e 1998, com fundamento no § 1º, alínea "b", c/c § 2º, do art. 76 da Lei Complementar 053/90, art. 7º, XVII, da Constituição Federal, art. 884 do Código Civil Brasileiro, art. 4º LICC e nos precedentes do STF: RE nº. 196.569 e nº 202.626, posto que o aposentado não pode ter prejuízo em favor do enriquecimento da administração.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2004, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 02/12/2004.

ARLETTE MARIA DE SOUZA
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida
pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de
nº 3.532 PUBLIQUE-SE
EM 15 / 12 /2.004.

Ronaldo de Souza Franco
Secretário de Estado de Gestão
Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.533
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 885
PROCESSO Nº : 13/00727/88
INTERESSADA: JULIETA VALDEZ E SILVA
ASSUNTO : RECURSO
RELATORA : CONS. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONS. SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA

EMENTA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, REFERENTE AO PERÍODO DE 17/03/69 A 26/02/70, NO 1º CARGO DE PROFESSOR - RECURSO PROVIDO. Por atender o inciso II do Artigo 26 da Lei 2.207, de 28/12/2000.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2004, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e no mérito pelo provimento do recurso, haja vista o período acima referido constar da Certidão expedida pelo INSS, às f.56/57 e ter sido originado de outro vínculo empregatício, atendendo assim, o inciso II do art. 26 da Lei 2.207, de 28/12/2000, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 25/11/04.

ALADIR SHIRADO
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida
pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de
nº 3.533 PUBLIQUE-SE
EM 15 / 12 /2.004.

Ronaldo de Souza Franco
Secretário de Estado de Gestão
Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.535
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 1009
PROCESSO Nº : 31/600503/2004
INTERESSADO: MARCOS CAMILO FALCÃO
ASSUNTO : RECURSO - LOTAÇÃO
RELATORA : CONS. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
REVISOR : CONS. ILDO CALIANI

EMENTA - RECURSO - GESTOR PENITENCIÁRIO - LOTAÇÃO NA SEDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO. Conhece-se do recurso, porém, nega-se provimento ao mesmo; por falta de previsão legal diante da Lei nº 2.518 de 25 de setembro de 2002.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2004, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, por falta de amparo legal, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 18/10/2004.

VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida
pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de
nº 3.535 PUBLIQUE-SE
EM 15 / 12 /2.004.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão
Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.530
PROTOCOLO : EAC nº 5530
PROCESSO Nº : 29/063197/2004
INTERESSADO: CELSO JOSÉ SANTOS
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. SUELI SAYD DIAS
REVISORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

EMENTA- ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS NA ATIVA. ILICITUDE. É ilícita a percepção do cargo de Oficial da Reserva Militar com o vencimento de cargos não acumuláveis por contrariar o previsto nos incisos II e III, § 3º do art. 142, § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2004, por unanimidade de votos, em considerar como ilícita a acumulação acima pretendida, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS-Campo Grande, 27/10/04.

SUELI SAYD DIAS
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.530. PUBLIQUE-SE EM 15 / 12 /2004.

Ronaldo de Souza Franco
Secretário de Estado de Gestão Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.536

PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 1024

PROCESSO Nº : 13/003483/2004

INTERESSADO : BENEDITO DURVAL LOUREIRO

ASSUNTO : RECURSO - PAGAMENTO DE DIFERENÇA

RELATORA : CONSª. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES

REVISOR : CONSª. ILDO CALIANI

EMENTA - PAGAMENTO DE DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO NATALINA 2003 - VALOR PAGO REFERENTE A UM ONZE AVOS - MÊS BASE DO CÁLCULO NOVEMBRO/2003 - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. Conhece-se do recurso, e no mérito pelo provimento, haja vista o disposto no artigo 107 da Lei n. 1.102/90 c.c artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal, que assegura a remuneração do mês de dezembro, para o pagamento da gratificação natalina, décimo terceiro salário.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2004, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito dar-lhe provimento, nos termos da legislação supracitada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 29/11/2004.

VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.536. PUBLIQUE-SE EM 15 / 12 /2004.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED Nº 3.507/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontos, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotação ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Anexo da Resolução "P" SED Nº 3.507/04, de 17 de dezembro de 2004.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CODIGO PROCESSO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ALBERTO DA SILVA 5025101 25.90.14041.0305	MAG 502, C, II 1510 29/085679/2004	MAIS 5% 15 ANOS 01/06/2004
ANTONIO ALVES GUIMARÃES 7331561 25.95.14041.0674	MAG 502, A, III 1475 29/086479/2004	MAIS 5% 10 ANOS 19/09/2004
CLEUZA DE ARAUJO 3485622 25.31.14058.0400	MAG 502, A, II 1470 13/031022/1993	10% 05 ANOS 13/01/1995
CLEUZA DE ARAUJO 3485622	MAG 502, A, II	MAIS 5%

25.31.14058.0400	1470 13/031022/1993	10 ANOS 06/07/2000
CLARINDA PEREIRA COLMAN CARMO 3524112 25.29.14147.0738	MAG 501, B, I 1330 13/00334/1995	MAIS 5% 15 ANOS 31/03/2004
CRISTINA ZUCKER MAZIERO 4506501 25.63.14106.0071	MAG 502, A, II 1470 13/053393/2000	MAIS 5% 10 ANOS 11/08/2004
DIRCE LEANDRO 4673161 25.41.14009.0741	MAG 502, C, II 1510 13/007352/1999	MAIS 5% 15 ANOS 11/12/2003
GANDHI WINCKLER 4749241 25.92.14041.0350	MAG 505, B, II 1490 29/096940/2004	MAIS 5% 15 ANOS 17/07/2002
GISLEI DE QUEIROZ SANTOS 5150191 25.19.14155.0586	MAG 502, C, II 1510 13/001055/1995	MAIS 5% 15 ANOS 03/08/2004
IONE MARIA DE REZENDE SOUZA 2977121 25.39.14133.0560	MAG 501, C, II 1510 13/021910/1990	MAIS 5% 20 ANOS 26/08/2004
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR 7954101 25.88.14061.0422	MAG 502, A, III 1475 29/040935/2004	10% 05 ANOS 23/06/1995
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR 7954101 25.88.14061.0422	MAG 502, A, III 1475 29/040935/2004	MAIS 5% 10 ANOS 30/06/2004
JOSÉ CARLOS RAMOS 1152901 25.19.14155.0586	MAG 502, B, II 1490 13/049950/2000	MAIS 5% 10 ANOS 07/01/2003
JORGE IBERE GOMES ANTUNES 494291 25.39.14133.0560	MAG 502, C, III 1515 29/082657/2004	MAIS 5% 10 ANOS 11/12/1998
JORGE IBERE GOMES ANTUNES 494291 25.39.14133.0560	MAG 502, C, III 1515 29/082657/2004	MAIS 5% 15 ANOS 10/12/2003
KATIA DELFINA DOS SANTOS JESUÍNO 4493261 25.14.14041.0208	MAG 502, C, II 1510 29/098635/2004	MAIS 5% 10 ANOS 09/06/1998
KATIA DELFINA DOS SANTOS JESUÍNO 4493261 25.14.14041.0208	MAG 502, C, II 1510 29/098635/2004	MAIS 5% 15 ANOS 08/06/2003
LAZARA MONTONI DE SOUZA 4876941 25.80.14006.0204	MAG 502, C, III 1515 13/006569/1996	MAIS 5% 15 ANOS 03/06/2004
LAZARO REZENDE DE OLIVEIRA 7603401 25.97.14041.0668	MAG 502, A, II 1470 29/030117/2004	10% 05 ANOS 30/01/2003
LEILA MOREIRA PARDO 5504261 25.19.14155.0618	MAG 502, C, II 1510 13/022676/1994	MAIS 5% 15 ANOS 27/08/2004
LISANE MENDES E SILVA 8128381 25.20.14051.0374	MAG 505, A, III 1475 29/061893/2004	10% 05 ANOS 25/10/2003
LUCIA CELIA FERREIRA DA SILVA 4679101 25.02.14041.1047	MAG 502, C, II 1510 13/010261/1994	MAIS 5% 15 ANOS 05/08/2002
MARCELINO FELICIO FARIA 7405271 25.55.14079.1089	MAG 505, A, II 1470 13/040164/2000	10% 05 ANOS 22/08/2004
MARCIO MORETI CABRERA 6109842 25.47.14031.0263	MAG 502, A, II 1470 29/064587/2002	10% 05 ANOS 14/08/2002
MARCOS ANTONIO ELIAS MARQUES 5692831 25.95.14041.0674	MAG 502, A, III 1475 13/050821/1999	MAIS 5% 10 ANOS 24/04/2003

MARGARETH INACIO PEREIRA DE MORAIS 5505401 25.57.14100.0509	MAG 502, C, III 1515 13/017524/2004	MAIS 5% 15 ANOS 28/07/2004
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ 6743111 25.95.14041.0655	MAG 502, B, II 1490 13/020335/1994	MAIS 5% 10 ANOS 25/08/2002
MARIA RAQUEL DEL VALLE 1667902 25.91.14041.0737	MAG 502, D, II 1530 13/014930/1995	MAIS 5% 20 ANOS 17/05/2004
MARIZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES 5003211 25.42.14015.0233	MAG 502, C, II 1510 13/049163/1998	MAIS 5% 15 ANOS 11/10/2004
MÁVILA BERNADETH VIEIRA SALOMÃO 1782411 25.85.14122.0770	MAG 502, C, II 1510 13/027985/1993	MAIS 5% 20 ANOS 26/04/2003
MÁVILA BERNADETH VIEIRA SALOMÃO 1782412 25.85.14122.0770	MAG 502, A, I 1465 13/027985/1993	MAIS 5% 15 ANOS 16/02/2004
NEUSA ALVES DE SOUZA 8170401 25.43.14029.0745	MAG 505, A, III 1475 29/097952/2004	10% 05 ANOS 29/11/2004
NORMA DE FIGUEIREDO GENTIL 1932592 25.42.14015.0233	MAG 502, B, II 1495 29/034347/2001	MAIS 5% 15 ANOS 03/03/2004
NEWTON BRANDÃO SAYD 6743621 25.95.14041.0301	MAG 502, A, II 1470 29/044243/2004	10% 05 ANOS 02/01/2001
ODETE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES 7362101 25.97.14041.0701	MAG 502, A, II 1470 29/068553/2004	10% 05 ANOS 21/07/2004
PAULO DE TARSO PEREIRA 8110841 25.88.14061.0415	MAG 502, A, II 1470 29/039681/2004	10% 05 ANOS 27/10/1994
PAULO DE TARSO PEREIRA 8110841 25.88.14061.0415	MAG 502, A, II 1470 29/039681/2004	MAIS 5% 10 ANOS 04/08/2000
RIVALDO ANTONIO ANDRADE 3493481 25.85.14122.0860	MAG 502, B, I 1485 29/072742/2004	MAIS 5% 15 ANOS 02/03/2000
RIVELINO GALLASSI DA SILVA 5661101 25.50.14086.0477	MAG 502, B, II 1490 13/056225/1999	MAIS 5% 10 ANOS 05/12/2000
ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO 7607901 25.95.14041.0294	MAG 502, A, II 1470 29/091303/2004	10% 05 ANOS 31/07/1999
ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO 7607901 25.95.14041.0294	MAG 502, A, II 1470 29/091303/2004	MAIS 5% 10 ANOS 03/10/2004
ROBERTO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 2090311 25.92.14041.0680	MAG 502, B, II 1490 29/088087/2004	MAIS 5% 10 ANOS 21/08/2003
SEBASTIANA OLIVIA DE OLIVEIRA 2169841 25.37.14053.0393	MAG 502, D, III 1535 29/079962/2004	MAIS 5% 25 ANOS 22/02/2003
SEBASTIANA OLIVIA DE OLIVEIRA 2169842 25.37.14053.0393	MAG 502, D, III 1535 29/079962/2004	MAIS 5% 15 ANOS 20/01/2004
SÁNDRA REGINA VERISSIMO DA SILVA AZAMBUJA 6751641 25.19.14155.0598	MAG 502, B, II 1490 13/050843/1999	MAIS 5% 10 ANOS 23/08/2004
SONIA MARIA DE ABREU DA SILVA 2739101 25.92.14041.0350	MAG 505, B, II 1490 13/011709/1994	MAIS 5% 15 ANOS 13/08/1998

SONIA MARIA DE ABREU DA SILVA 2739101 25.92.14041.0350	MAG 505, B, II 1490 13/011709/1994	MAIS 5% 20 ANOS 12/08/2003
--	--	----------------------------------

Resolução "P" SED Nº 3.508/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotação ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Anexo da Resolução "P" SED Nº 3.508/04, de 17 de dezembro de 2004.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CODIGO PROCESSO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ADENILTO BARBOSA NOGUEIRA 3910851 25.90.14041.0719	MAG 502, D, II 1530 29/094549/2004	MAIS 5% 15 ANOS 05/09/1999
ADENILTO BARBOSA NOGUEIRA 3910851 25.90.14041.0719	MAG 502, D, II 1530 29/094549/2004	MAIS 5% 20 ANOS 04/09/2004
ANÁ SILVIA COSTA BARBOSA 8253601 25.96.14041.0615	MAG 505, A, III 1475 29/012968/2004	10% 05 ANOS 04/10/2002
ANDREA VANESSA ALMEIDA GUIMARÃES 6740951 25.90.14041.0286	MAG 508, B, III 1495 29/098048/2004	MAIS 5% 10 ANOS 26/09/2003
APARECIDA CARMEM NEVES 4797562 25.85.14122.0535	MAG 502, A, III 1475 13/013747/1995	10% 05 ANOS 27/10/1993
CARLOS AVILA DA SILVA 344791 25.19.14017.0593	MAG 507, B, I3 1730 13/013984/1995	MAIS 5% 20 ANOS 26/08/1998
CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO 5584002 25.22.14064.0281	MAG 502, B, II 1490 29/052185/2004	MAIS 5% 10 ANOS 20/08/2004
DELAIR TEREZINHA FARININ TORQUATO 4941271 25.40.14148.0162	MAG 502, C, III 1515 13/013231/1993	MAIS 5% 15 ANOS 29/04/2004
DENISE THOME MARZABAL 6747961 25.19.14155.0587	MAG 502, B, II 1490 13/045353/1999	MAIS 5% 10 ANOS 27/08/2004
DIONETA ALIPIO DA COSTA 533091 25.17.14163.0779	MAG 501, B, II 1335 13/000234/1997	MAIS 5% 20 ANOS 01/08/2002
DIONETA ALIPIO DA COSTA 533092 25.17.14163.0779	MAG 502, B, III 1495 13/000234/1997	MAIS 5% 20 ANOS 26/02/2003
EDUARDO BONFA 8240541 25.71.14034.0752	MAG 502, A, II 1470 29/091688/2004	10% 05 ANOS 29/10/1992
EDUARDO BONFA 8240541 25.71.14034.0752	MAG 502, A, II 1470 29/091688/2004	MAIS 5% 10 ANOS 23/02/1998
EULÁLIA NIZ 731801 25.42.14015.0747	MAG 502, D, II 1530 13/006022/1995	MAIS 5% 25 ANOS 23/09/2002
GERSEINEI FREIRE 842711 25.20.14051.0371	MAG 502, D, III 1535 29/075332/2004	MAIS 5% 20 ANOS 23/02/1999
IVANIR TEIXEIRA THOMAZ MARTINS 4704811 25.99.14041.0347	MAG 502, C, III 1515 13/014439/1994	MAIS 5% 15 ANOS 27/10/2004
LISETE WASQUES DA SILVA SANTOS		

4732271 25.92.14041.0720	MAG 502, A, II 1470 29/065230/2004	10% 05 ANOS 30/09/2000
MARIA ANTONIA ALVES DE QUEIROZ OGAYA 1450332 25.79.14131.0552	MAG 502, D, III 1535 13/020831/1990	MAIS 5% 20 ANOS 27/05/1997
MARIA ANTONIA ALVES DE QUEIROZ OGAYA 1450332 25.79.14131.0552	MAG 502, D, III 1535 13/020831/1990	MAIS 5% 25 ANOS 25/05/2002
MARIA APARECIDA DIONISIO CAPRIATA AVALOS 1466251 25.52.14125.0548	MAG 502, C, III 1515 13/022071/1993	MAIS 5% 25 ANOS 18/05/2004
MARIA APARECIDA ESPOSITO 1468382 25.56.14099.0647	MAG 502, E, III 1555 13/017162/1990	MAIS 5% 25 ANOS 06/02/2003
MARIA ELIZA DE OLIVEIRA DA SILVA 1570581 25.90.14041.0719	MAG 502, C, II 1510 29/094548/2004	MAIS 5% 15 ANOS 15/02/1999
MARIA ELIZA DE OLIVEIRA DA SILVA 1570581 25.90.14041.0719	MAG 502, C, II 1510 29/094548/2004	MAIS 5% 20 ANOS 14/02/2004
NADIR PRADO GREGÓRIO 3865102 25.99.14041.0722	MAG 501, C, II 1350 29/069241/20030	MAIS 5% 20 ANOS 22/08/2004
NORMA LOURDES DE DEUS 8233501 25.88.14061.0411	MAG 502, A, III 1475 29/088921/2004	10% 05 ANOS 18/04/2001
PEDRO JOSÉ DE MENEZES MACEDO 7303861 25.97.14041.0701	MAG 505, A, II 1470 29/068576/2004	10% 05 ANOS 03/04/2004
ROBSON COELHO DIAS 6645702 25.92.14041.0680	MAG 502, A, II 1470 13/017351/2003	10% 05 ANOS 02/01/2001
ROGÉRIA CASTRO COSTA 6397961 25.91.14041.0287	MAG 502, A, II 1470 29/057630/2004	10% 05 ANOS 05/07/2002
RUTE BARBOSA DA SILVA 2140511 25.45.14094.0632	MAG 502, E, II 1550 13/006045/1994	MAIS 5% 25 ANOS 21/04/2003
RUTE BARBOSA DA SILVA 2140512 25.45.14094.0632	MAG 502, D, II 1530 13/006045/1994	MAIS 5% 20 ANOS 24/07/2001
SAMUEL FERNANDES DE AGUIAR 3935411 25.10.14041.0332	MAG 502, C, II 1510 29/101051/2004	MAIS 5% 15 ANOS 08/05/2004
TANIA ROCHA NASCIMENTO 3881651 25.90.14041.0305	MAG 502, D, IV 1540 29/096938/2004	MAIS 5% 20 ANOS 01/02/1996
TEODORINA LUZIA PORTELA 3193332 25.73.14061.0623	MAG 501, B, II 1335 13/038616/1999	MAIS 5% 15 ANOS 16/09/2004
VAMBERTO DE SOUZA 7407211 25.85.14122.0683	MAG 502, A, II 1470 29/095829/2003	MAIS 5% 10 ANOS 21/07/2002
VANDA RAMIRES FREDIANE 2329121 25.85.14122.0535	MAG 502, C, II 1510 13/027977/1993	MAIS 5% 25 ANOS 16/11/2004
VILI MARCÓS TOGNON 7452271 25.29.14147.0574	MAG 502, A, II 1470 29/086047/2004	10% 05 ANOS 28/03/2002
VIRCE TOZZI PARO 2372212 25.19.14155.0587	MAG 501, C, I 1345 13/001232/1995	MAIS 5% 15 ANOS 29/07/2004

Resolução "P" SED Nº 3.509/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontos, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotação ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional e financeira.

Anexo da Resolução "P" SED Nº 3.509/04, de 17 de dezembro de 2004.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CODIGO PROCESSO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ARLETE GUILHERME DOS SANTOS 7525761 25.96.14041.0699	SUB, FNC, A 2 2776 29/064608/2004	10% 05 ANOS 28/07/2003
ELENA FERREIRA DENARDE 2939971 25.97.14041.0653	ATO, TS2, 007 D 21193 29/084845/2001	MAIS 5% 20 ANOS 07/10/2004

Resolução "P" SED Nº 3.510/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar DALVA MARQUES MACHADO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7242381, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, com sede no município de Dourados, no período de 1º a 30 de outubro de 2004, em substituição a Vera Lúcia Kraemer, que usufruirá férias (Processo nº 29/040033/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.511/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ROSMARI CAPELINI SARTORETTO, ocupante dos cargos de Professor, classes B-A, níveis II-II, códigos 1490-1470, prontuários nºs 6532251 e 6532252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessor Técnico Escolar, na Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, código 539, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, carga horária de 40 h/a, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/097547/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.512/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, AMANDA DE FÁTIMA PREZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 4160101, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, código 613, para a Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, código 672, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/091243/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.513/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 8279321, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rodrigues Alves, código 462, para a Escola Estadual Edson Bezerra, código 755, ambas com sede no município de Itaporã, código 14078, na disciplina de História/EF, carga horária de 15 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/046192/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.514/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, CECÍLIA PEREIRA FELICIO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 8225661, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para as Escolas Estaduais Eduardo Batista Amorim, código 703, na disciplina de Ciências/EF, carga horária de 18 h/a, no turno matutino, 9 h/a, no turno vespertino, e Dr. João Ponce de Arruda, código 550, 9 h/a, no turno vespertino, ambas com sede no município de Ribas do Rio Pardo, código 14130, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/102865/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.515/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, DECOROZO ORTIZ NETO, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº

5576681, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual II de Outubro, código 312, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, código 939, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Educação Física/EF, carga horária de 14 h/a, no turno matutino, e Educação Física/EM, 4 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/089481/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.516/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MAVILA BERNARDETH VIEIRA SALOMÃO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 1782412, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, código 770, no município de Ponta Porã, código 14122, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado, em 17 de fevereiro de 1999, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (Processo nº 13/027985/1993).

Resolução "P" SED Nº 3.517/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ANTÔNIO PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 2896202, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, código 511, com sede no município de Naviraí, código 14100, para a Escola Estadual Mendes Gonçalves, código 536, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, na disciplina de Matemática/EF, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/08948/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.518/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 2840332, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Central de Matrícula, código 1216, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, código 644, com sede no município de Ivinhema, código 14081, na disciplina de Geografia/EF, carga horária de 18 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/007671/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.519/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ALAOR FONSECA FILHO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7423501, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, código 415, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, na disciplina de Língua Portuguesa/EF, carga horária de 5 h/a, no turno matutino e 15 h/a, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/094648/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.520/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ADÃO ALVES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7159051, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, código 287, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Geografia/EF, carga horária de 18 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/088484/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.521/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, CLÁUDIO ROBERTO LOPES ALVES, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7614271, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini, código 615, para a Escola Estadual Pe. Mário Blandino 699, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 6 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/093440/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.522/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, EDIL LUIS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, prontuário nº 3886882, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, código 634, para a Escola Estadual Presidente Vargas, código 417, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, na disciplina de História/EF, carga horária de 18 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/093388/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.523/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, FERNANDA

SOUZA BRANQUINHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, prontuário nº 7232311, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, com sede no município de Dourados, código 14061, para a Escola Estadual São Francisco, código 314, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/107245/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.524/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, GISELENE CORRALEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7613891, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, código 347, para as Escolas Estaduais Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, na disciplina de Matemática/EF, carga horária de 24 h/a no turno vespertino, e Aracy Eudociak, código 681, 12 h/a no turno matutino, todas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/101355/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.525/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública, HERMES CESAR MARQUES MOÇAMBITE, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7368131, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 18 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/102866/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.526/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, IVANA GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7594651, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, código 734, para a Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/101549/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.527/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, JOÃO CARLOS LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 6701971, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, código 417, com sede no município de Dourados, código 14061, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, código 614, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 18 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/088650/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.528/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LENIR SCHWEIG, ocupante do cargo de Copeiro, código 2503, prontuário nº 5824681, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aral Moreira, código 222, para a Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, código 772, em permuta com VERA ALBA RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de Copeiro, classe A, código 2502, prontuário nº 6841981, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com sede no município de Antônio João, código 14013, com fundamento no inciso III, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/107190/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.529/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LUCIA APARECIDA DELMONDES, ocupante dos cargos de Professor, classes C-C, níveis II-II, códigos 1510-1510, prontuários nºs 5086911 e 5086912, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, código 715, para o Centro de Educação Profissional Professor Ezequiel Ferreira Lima, código 1279, ambos com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de agosto de 2004 (Processo nº 29/058894/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.530/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LUZIMAR GONÇALEZ VARGAS, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 8217301, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, código 321, para as Escolas Estaduais Ocirio Thiago de Oliveira, código 300, na disciplina de Educação Física/EF, carga horária de 4 h/a, no turno matutino, e Prof. Emygdio Campos Vidal, código 297, 10 h/a, no turno matutino e 4 h/a, no turno vespertino, todas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/096925/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.531/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LUZIA CAMPOS LOPES, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7952241, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Lima, código 779, com sede no município de Santa Rita do Pardo, código 14163, para as Escolas Estaduais Braz Sinigaglia, código 622, na disciplina de Língua Portuguesa/EF, carga horária de 10 h/a, no turno vespertino, e Peri Martins, código 726, 10 h/a, no turno vespertino, ambas com sede no município de Bataguassu, código 14023, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/103535/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.532/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MARIA HELMA PORTES RIBAS, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 4936511, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, código 202, com sede no município de Amambai, código 14006, para a Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, código 420, com sede no município de Dourados, código 14061, na disciplina Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/089193/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.533/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MARCELO BUENO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7436741, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, código 184, com sede no município de Costa Rica, código 14052, para a Escola Estadual Eduardo Peres, código 739, com sede no município de Terenos, código 14154, na disciplina de Ciências/EF, carga horária de 12 h/a, no turno matutino, e 24 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/022532/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.534/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MÁRCIA REGINA CANDIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 1816922, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, código 1100, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Joaquim Murinho, código 534, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, na disciplina Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de dezembro de 2004 (Processo nº 29/097548/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.535/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MÁVILA BERNADETH VIEIRA SALOMÃO, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 1782411, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, código 770, para a Escola Estadual João Brebatti Calvoso, código 535, ambas com sede no município de Ponta Porã, código 14122, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 18 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/077746/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.536/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MARILENE GIMENEZ, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível I, código 1525, prontuário nº 3173651, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Antônio Trindade, código 241, com sede no município de Aquidauana, código 14015, para a Escola Estadual Antônio João de Figueiredo, código 293, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/076806/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.537/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, NÁDIA MARIA MOURA BRAGANÇA, ocupante dos cargos de Professor, classes A-B, níveis III-III, códigos 1475-1495, prontuários nº 1818381 e 1818382, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, código 511, com sede no município de Naviraí, código 14100, para as Escolas Estaduais Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, nas disciplinas de Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, e Geografia/EF, carga horária de 3 h/a, no turno matutino, Presidente Vargas, código 417, 6 h/a, no turno noturno, e Menadora Fialho de Figueiredo, código 415, 9 h/a, no turno matutino, todas com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/089852/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.538/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, NILSIMAR ADONIAS BRAGANÇA, ocupante dos cargos de Professor, classes C-C, níveis III-III, códigos 1515-1515, prontuários nº 494751 e 494752, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, código 515, com sede no município de Naviraí, código 14100, para a Escola Estadual Castro Alves, código 408, na disciplina Atividades/Ciclo carga horária de 20 h/a, no turno matutino, e Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/089853/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.539/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, REGINALDO MORAES CORRÊA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 8214381, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Viriato Bandeira, código 619, Silvio Ferreira, código 394, e Padre Nunes, código 251, todas com sede no município de Coxim, código 14053, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 5 h/a, no turno vespertino e 13 h/a, no turno noturno, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/018012/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.540/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ROSILENE VITOR NUNES, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, código 1485, prontuário nº 4886902, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, código 734, para a Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina Atividades/Ciclo, carga horária de 20 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/101561/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.541/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SIRLEI CANDIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 4918701, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, código 492, com sede no município de Maracaju, código 14093, para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, código 734, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Ciências/EF, carga horária de 18 h/a, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/029311/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.542/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SOLANGE CRISTINA GRECO GUELERE, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 6298632, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, código 719, para as Escolas Estaduais Hilda de Souza Ferreira, código 670, na disciplina de Matemática/EF, carga horária de 8 h/a, no turno matutino, e Antônio João de Figueiredo, código 293, 12 h/a, no turno vespertino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/094558/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.543/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SOLANGE NOGUEIRA FUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7333261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, código 618, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, para a Escola Estadual Antônio João Ribeiro, código 461, com sede no município de Itaporã, código 14078, na disciplina de Língua Portuguesa/EF, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, e Língua Portuguesa/EF/EJA, 16 h/a, no turno noturno, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2005 (Processo nº 29/065054/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.544/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SÔNIA MARIA DA COSTA RODRIGUES FARIÁ, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, prontuário nº 2232121, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, código 1100, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual João Brebatti Calvoso, código 535, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, na disciplina de Educação Física/EF, carga horária de 4 h/a, no turno noturno, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1ª de dezembro de 2004 (Processo nº 29/097549/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.545/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, TÂNIA REGINA DE SOUZA SCHULZ, ocupante dos cargos de Professor, classes C-C, níveis III-III, códigos 1515-1515, prontuários nº 5120011 e 5120012, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon, código 497, com sede no município de Mundo

Novo, código 14099, para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, código 626, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, na disciplina de Geografia/EF, carga horária de 18 h/a, no turno matutino, e Geografia/Ciclo, 20 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/072424/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.546/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, TATIANA JESUS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 8217641, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, código 307, para a Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, código 677, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Língua Portuguesa/EF, carga horária de 15 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/105441/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.547/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, VALDENICE GALVÃO, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 5438531, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Joaquim Murinho, código 534, e Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, código 683, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, para a Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, código 1091, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, código 14104, na disciplina de Educação Física/EF, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, e 18 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/078488/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.548/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, VERA LUCIA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7413881, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arcênio Rojas, código 271, com sede no município de Caarapó, código 14034, para a Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, código 416, com sede no município de Dourados, código 14061, na disciplina de Matemática/EF, carga horária de 12 h/a, no turno matutino, 16 h/a, no turno vespertino, Matemática/EM, 9 h/a, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/101872/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.549/04, de 17 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, JOSÉ ROBERTO ALVES MUNHOZ, ocupante dos cargos de Professor, classes A-B, níveis II-II, códigos 1470 - 1490, prontuários nºs 1188501 e 1188502, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, código 752, com sede no município de Caarapó, código 14034, para a Escola Estadual Dorcelina Folador, código 1270, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, nas disciplinas de Ciências/EF, carga horária de 6 h/a, no turno matutino, Ciências/EF/EJA, 10 h/a, no turno noturno, Ciências/EMEJA, 6 h/a, no turno noturno, e Matemática/EF, carga horária de 8 h/a, no turno matutino, e 8 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/101054/2004).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED nº 1444/04, de 6 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6241, de 10 de maio de 2004, à página 27, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a IVONE DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 4987181, lotada na Escola Estadual João Ponce de Arruda, código 587, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, foi feita a seguinte apostila: "... prontuário nº 4987182...", para fins de regularização funcional e sem efeitos financeiros (Processo nº 13/033621/1993).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AEM/MS

Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 21 de 17 de dezembro de 2004

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2004, ao servidor Paulo Roberto de Castro, matrícula nº 540-021, ocupante da função de Agente Metrologico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 21/025.504/04).

AGEPEN

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 397/04 de 14 de dezembro de 2004

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Ângela Maria dos Santos Moreira, matrícula nº 330.531-71, ocupante da função de confiança de Supervisora de Área II, símbolo CGA-3, para responder sem prejuízo de suas funções pela direção do Centro de Observação Criminológica - COC, durante as férias da titular Donátia Cabreira de Souza, matrícula nº 330.101-01, Supervisora de Área II, símbolo CGA-3, no período de 03/01/05 a 02/02/05.

FERTEL

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS

PORTARIA "P"/FERTEL-MS/Nº 047/04, de 16 de dezembro de 2004.

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Rute Geni Pelusch, Gestora de Atividades de Comunicação, Referência CARINSCC, prontuário nº 2828471, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos relacionados em anexo, com fulcro no art. 111 da Lei Estadual nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, observadas suas alterações posteriores (Processo nº 39/300.279/2004).

ANEXO A PORTARIA "P"/FERTEL-MS/Nº 047/04, de 16 de dezembro de 2004.

Período Aquisitivo	Tempo Serviço	Percentual	A partir de
16/11/1994 a 15/11/1999	15 anos	+5%	16/11/1999
16/11/1999 a 15/11/2004	20 anos	+5%	16/11/2004

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no D.º nº 6389 de 17.12.04, pg 30

Portaria "P" FUNSAU Nº 107 de 30 de novembro de 2004.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar a servidora NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA, prontuário nº 150872-51, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, símbolo ATO / TS2 / 007 / A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Hemonúcleo de Três Lagoas, a contar de 03 de janeiro de 2005.

IAGRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P"/IAGRO Nº 0237 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" IAGRO Nº 0235 de 14 de dezembro de 2004, publicada no D.O. nº 6388 de 16 de dezembro de 2004, página 44, que autorizou cedência do servidor LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI com ônus para origem...

Republica-se por incorreção, publicada no D.O. nº 5892 de 05 de dezembro de 2002, página 20

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor RUI CORDEIRO DA SILVA, Matrícula 345 651 01, ocupante da Função de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe E, Código 5236, do Quadro de Pessoal Permanente desta Agência de 261 (duzentos e sessenta e um) dias a serem computados para aposentadoria e disponibilidade no período de 11/04/1975 a 31/12/1975, prestados à CODEMAR, como Médico Veterinário, com fulcro no Artigo 26 e seguintes da Lei nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000. (Processo nº 21/006 604/2002)

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 617, de 13 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 612, de 3 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6380, de 6 de dezembro de 2004, à página 36; que nomeou MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, por ter sido publicada indevidamente.

PORTARIA "P"/UEMS nº 620, de 14 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2004, a Portaria "P"/UEMS nº 347, de 8 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5817, de 16 de agosto de 2002, à página 24, que concedeu a EDNÉIA ALBINO NUNES CERCHIARI, prontuário nº 32508901, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, o afastamento integral para fins de Qualificação em Doutorado, no período de 1º de agosto de 2002 a 1º de agosto de 2005, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 9 e 11 da Resolução CEPE-UEMS nº 264, de 4 de dezembro de 2001 (Processo nº 29/300659/2002).

PORTARIA "P"/UEMS nº 621, de 14 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar as horas aulas semanais do professor a seguir relacionado:

Nome Prontuário	Cargo/ Nível/ Código	C.H. Sem.	Da Portaria/Diário Oficial que convocou	Revogar C.H. Sem.	Curso	Município/ A partir de
Lucia Helena Novaes da Silva 32614501	MAG-512 III 11032	04	Port. "P"/UEMS nº 427, 12/08/04, D. O. nº 6308, 13/08/04, pág. 34.	04	Turismo	Dourados 10/12/04

PORTARIA "P"/UEMS nº 624, de 15 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter temporário, a EMERSON CANATO VIEIRA, prontuário nº 7373721, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE-UEMS nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 247, de 17 de julho de 2003, a partir de 9 de dezembro de 2004. (Processo nº 41/201069/2004).

PORTARIA "P"/UEMS nº 625, de 15 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Rosely Aparecida Stefanes Pacheco 8200751 Professor de Ensino Superior	II	III	11022	09/12/04	41/201195/2004

PORTARIA "P"/UEMS nº 626, de 16 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 11010, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, a partir de 15 de dezembro de 2004, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 247, de 17 de julho de 2003.

Nome	Prontuário	Processo nº
------	------------	-------------

Cláudia Natália Saes Quiles	8237401	41/201245/2004
Darci Omodei Vicente	8237591	41/201251/2004
Edna Saes Quiles	32579751	41/201246/2004
Juliana Queiroz da Silva	8270531	41/201276/2004
Valter Acássio de Mello	8275411	41/201253/2004
Vania Pereira Morassutti Benatti	8238561	41/201275/2004

ÓRGÃOS FEDERAIS**RESOLUÇÃO CRM/MS Nº 07/2004**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do correto funcionamento das Comissões de Ética Médica das unidades hospitalares,

CONSIDERANDO ser dever do CRM/MS tudo fazer para que as Comissões de Ética Médica funcionem de modo regular e eficiente,

CONSIDERANDO ser importante que Comissão específica do CRM/MS venha a ter conhecimento e coordenar que vem sendo desenvolvido pelas Comissões de Ética Médica,

CONSIDERANDO ser importante que o CRM/MS promova reuniões e simpósios com as Comissões de Ética Médica no intuito de proceder à uniformização de procedimentos e de informações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COORDENADORIA DAS COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA - COCEM.

Art. 2º - A COCEM estará subordinada à Diretoria do CRM/MS, a ela tudo reportando.

Art. 3º - Caberá à COCEM tudo fazer para coordenar, fiscalizar, estimular e operacionalizar as Comissões de Ética Médica das unidades hospitalares do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - A Sessão Plenária do CRM/MS é que designará Conselheiro para exercer a função de Coordenador da COCEM.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2004.

Marcos Paulo Tiguman
Presidente

(233.525-1)

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA "P" TC/MS 116/2004**

O CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Exonerar ROGERIO NASCIMENTO MARCIANO, do cargo em comissão de Motorista Oficial, símbolo TCAD-305, da Assessoria de Transporte.

Registre-se e cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 16 de dezembro de 2004,

Cons. José Ancelmo dos Santos
Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-08733/04
ASSUNTO : Repasse Financeiro/2003
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Investimento Social/Paranaíba
RESPONSÁVEL: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-09364/04
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nº 04/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
RESPONSÁVEL: ISSAM FARES (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-06116/04
ASSUNTO : Balanço Geral/2003
ÓRGÃO : Câmara Municipal de Costa Rica
RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA (Presidente)

PROCESSO : TC-08065/04
ASSUNTO : Balanço Geral/2003
ÓRGÃO : Câmara Municipal de Paranaíba
RESPONSÁVEL: JOSÉ SILVIO MARIANO DE OLIVEIRA (Presidente)

PROCESSO : TC-08324/04
ASSUNTO : Balanço Geral/2003
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Brasília
RESPONSÁVEL: MARILZA MARIA R. DO AMARAL (Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-08314/04
 ASSUNTO : Balanço Geral/2003
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Selvíria
 RESPONSÁVEL: NELSON APARECIDO DOS SANTOS (ex-Prefeito Municipal)
 JOSÉ EDUARDO ALVES (ex-Prefeito Municipal)
 ATAÍDE PEREIRA DA SILVA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-13550/04
 ASSUNTO : Balanço Geral/2003
 ÓRGÃO : DETRAN
 RESPONSÁVEL: GILBERTO TADEU VICENTE (Diretor Presidente)

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa nº 35/2000 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-19102/04
 ASSUNTO : Contrato nº 16/04
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados
 RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-11267/04
 ASSUNTO : Contrato nº 08/04
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Dourados
 RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA (Presidente)

PROCESSO : TC-16669/02
 ASSUNTO : Contrato nº 30/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Inocência
 RESPONSÁVEL: JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-18742/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 23/01
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itaquiraí
 RESPONSÁVEL: EDSON VIEIRA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-17937/04, TC-17934/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 26/04, 30/03
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Brasilândia
 RESPONSÁVEL: MARILZA MARIA R. DO AMARAL (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-13212/04, TC-18684/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 16/04, 45/04
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juti
 RESPONSÁVEL: NERI MUNCIO COMPAGNONI (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-00676/04, TC-16943/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 166/03, 170/03
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
 RESPONSÁVEL: ROBERSON LUIZ MOUREIRA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-17022/02, TC-16440/02
 ASSUNTO : Contratos nºs 27/02, 41/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Cassilândia
 RESPONSÁVEL: JAIR BONI COGO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-15092/04, TC-17190/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 67/04, 72/04
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracaju
 RESPONSÁVEL: REINALDO AZAMBUJA SILVA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-13562/02
 ASSUNTO : Termo Aditivo nº 25/02
 ÓRGÃO : DETRAN
 RESPONSÁVEL: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (ex-Diretor Presidente)
 GILBERTO TADEU VICENTE (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-13930/03, TC-00693/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 11/03, 15/03
 ÓRGÃO : DETRAN
 RESPONSÁVEL: GILBERTO TADEU VICENTE (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-07907/03
 ASSUNTO : Contrato nº 01/03
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Paranaíba
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SILVIO MARIANO DE OLIVEIRA (Presidente)

PROCESSO : TC-19536/02
 ASSUNTO : Contrato nº 70/02
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 RESPONSÁVEL: ALMIR SILVA PAIXÃO (ex-Secretário de Estado)
 ANTONIO BRAGA (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-17753/03
 ASSUNTO : Termo Aditivo/2003
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 RESPONSÁVEL: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (ex-Secretário de Estado)

ANTONIO BRAGA (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-08532/03, TC-21719/03, TC-01284/04, TC-23413/03,
 TC-22200/03, TC-00853/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 33/03, 111/03, 113/03, 115/03, 123/03, 132/03
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 RESPONSÁVEL: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (ex-Secretário de Estado)
 ANTONIO BRAGA (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-16511/02
 ASSUNTO : Contrato nº 90/02
 ÓRGÃO : AGEPEN
 RESPONSÁVEL: GUSTAVO DAVID GONÇALVES (ex-Diretor Presidente)
 LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-11305/01
 ASSUNTO : Contrato nº 09/01
 ÓRGÃO : Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio
 RESPONSÁVEL: MÁRCIO ANTONIO PORTOCARRERO (ex-Diretor Presidente)
 GERALDO AUGUSTO DA SILVA (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-19819/04
 ASSUNTO : Contrato nº 32/04
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Receita e Controle
 RESPONSÁVEL: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-12813/00
 ASSUNTO : Contrato nº 11/00
 ÓRGÃO : DIOSUL
 RESPONSÁVEL: UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA (ex-Diretor Geral)
 JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-00253/014
 ASSUNTO : Termo Aditivo/2000
 ÓRGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
 RESPONSÁVEL: CARLOS BOBADILLA GARCIA (ex-Procurador Geral)
 IRMA VIEIRA DE S. ANZOATEGUI (Procuradora Geral)

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÃO do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferida na 14ª Sessão Extraordinária Reservada do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 15 de dezembro de 2004.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações ditadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II, artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. TERTO DE MORAES VALENTE
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE, OSMAR FERREIRA DUTRA, AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA e CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo **TRIBUNAL PLENO**, ao acolher os votos emitidos.

ACÓRDÃO Nº 00/0774/2004

PROCESSO TC/MS Nº : 13616/2001 (TC/MS Nº 03680/2002 – apensado)
 ASSUNTO : Recurso de Pedido de Reconsideração interposto contra a Decisão Simples nº 00/0009/2003- Extraordinária Reservada.
 RELATOR : Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

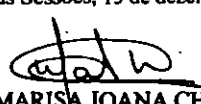
1- conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração como tempestivo e cabível, nos termos dos artigos 215 e 219, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS;

2- no mérito, negar provimento para manter “in totum” a Decisão Simples nº 00/0009/2003 – Extraordinária Reservada;

3- determinar o fim da reserva do presente processo, na forma do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS;

4- comunicar este julgamento ao interessados na forma do artigo 83 do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS.

Secretaria das Sessões, 15 de dezembro de 2004.


 MARISA JOANA CHENA
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TC/MS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 264/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituto, para auxiliar na Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 7.1.2005 até ulterior deliberação, cessando os efeitos dos Atos GP nº 138/2004 e 139/2004.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 265/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora ANNA PAULA DA SILVA SANTOS, Juíza do Trabalho Substituto, para auxiliar na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 7.1.2005 até ulterior deliberação.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 266/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor FLÁVIO DA COSTA HIGA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 10.1.2005 a 3.2.2005, em virtude das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 267/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 24.1.2005 a 8.2.2005, em virtude das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 268/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 10.1.2005 a 18.2.2005, em virtude das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 269/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar nas Egrégias 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Dourados, no período de 7.1.2005 até ulterior deliberação.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 270/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora ANNA PAULA DA SILVA SANTOS, Juíza do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 10.1.2005 a 8.2.2005, em virtude das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 271/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Amambai, no período de 7.1.2005 a 5.2.2005, em razão das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 272/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Mundo Novo, no período de 10.1.2005 a 8.2.2005, em razão das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 273/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Ponta Porã, no período de 10.1.2005 a 8.2.2005, em razão das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 274/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor LUIZ DIVINO FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Nova Andradina, no período de 7.1.2005 a 5.2.2005, em razão das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 275/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Paranaíba, no período de 8.1.2005 a 15.1.2005, em virtude do afastamento do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 276/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora NEIVA MÁRCIA CHAGAS, Juíza do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Corumbá, no período de 10.1.2005 a 3.2.2005, em virtude das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 277/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora NEIVA MÁRCIA CHAGAS, Juíza do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Jardim, no período de 10.1.2005 a 8.2.2005, em virtude das férias do Titular.

2. De-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004.
Nicanor de Araújo Lima

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DGCA Nº 131/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora GLAUCIE DE OLIVEIRA BARROS, Diretora Geral de Coordenação Administrativa, símbolo CJ-4, para exercer a função de Ordenador de Despesas deste Egrégio Tribunal, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Boletim Interno.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2004.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DGCA Nº 132/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, Diretor de Secretária de Coordenação Administrativa, símbolo CJ-3, para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto deste Egrégio Tribunal, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Boletim Interno.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2004.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DGCA Nº 133/2004

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, do ATO GP nº 442/98, que prevê a atualização do valor pago a título de auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO que o processo inflacionário tem subido parcelas significativas de poder aquisitivo do referido auxílio;

CONSIDERANDO a disponibilidade de dotação orçamentária na Ação Auxílio-Alimentação,

RESOLVE

Art. 1º. Elevar, excepcionalmente, no mês dezembro do corrente ano, o valor mensal do auxílio-alimentação para R\$ 343,70 (trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do ATO GP nº 442/98 e suas alterações.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2004.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DGCA Nº 134/2004

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor pago a título de auxílio-pré-escolar;

CONSIDERANDO a disponibilidade de dotação orçamentária na Ação Assistência Pré-Escolar,

RESOLVE

Art. 1º. Elevar, excepcionalmente, no mês dezembro do corrente ano, o valor mensal do auxílio-pré-escolar em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dependentes.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2004.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DGCA Nº 135/2004

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 183 e 230, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90, que tratam da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários existente na Ação "Assistência Médica e Odontológica";

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, no mês dezembro do corrente ano, a participação dos magistrados e servidores ativos e inativos, no custeio do Programa de Assistência Médica-Hospitalar, prevista no art. 7º do ATO GP/DGCA nº 01/2003, sendo as despesas custeadas integralmente pelo Tribunal.

Art. 2º. Durante o período a que se refere o "caput" deste artigo, as taxas de adesão para novas matrículas de dependentes serão integralmente custeadas pelo Tribunal.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do ATO GP/DGCA nº 01/2003 e suas alterações.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2004.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

PORTARIA GP/DCCCJ Nº 01/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, que estabelece o recesso forense;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos e regulamentar a suspensão das atividades judiciais dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região, no período do recesso forense de que trata o artigo 153 e parágrafos, do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2004 a 6 de janeiro de 2005, o horário de 12h às 18h, para funcionamento das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, sendo ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Durante o recesso judiciário, permanecerão em atividade o Protocolo Geral, as Diretorias e Secretarias da área administrativa, observada a designação de Juizes e a escala de revezamento de servidores previamente aprovada pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º. Ficam designados Juizes de plantão para responderem simultaneamente por todas as Varas do Trabalho da 24ª Região, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas judiciais urgentes, conforme rol constante do anexo único desta Portaria.

Art. 4º. Os pedidos, ações e demais procedimentos de que trata o inciso anterior, destinados ao Segundo Grau ou às Varas do Trabalho da capital e do interior, serão protocolizados perante o Protocolo Geral, situado na sede deste Tribunal, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Glória, 5º andar, que adotará providências imediatas visando a fazer chegar o expediente à autoridade destinatária.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2004.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GP/DGCCJ Nº 01/2004

JUIZES DE PLANTÃO	
PERÍODO	JUIZ DE 2º GRAU
20.12.2004 a 06.01.2005	Abdalla Jallad
PERÍODO	JUIZ DE 1º GRAU
20.12.2004 a 26.12.2004	Beatriz Maki Shinzato Capucho
26.12.2004 a 30.12.2004	Flávio da Costa Higa
28.12.2004 a 06.01.2005	Luiz Divino Ferreira

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

00001991/MS APARECIDO DOS PASSOS

00288-2004-000-24-00-3 (MC) Requerente: Instituição Adventista Sul

Riograndense de Educação e Assistência Social X Requerido: Manoela Gonçalves Barbosa Oliveira "Vistos, etc..." Trata-se de ação cautelar, com pedido de liminar, visando suspender a reintegração da reclamante e sustar os demais benefícios deferidos pela julgadora de primeira instância. Em análise perfunctória não vislumbro o "fumus boni juris", pois a regra constitucional (ADCT, art. 10, II, "b") é garantia à empregada gestante - estabilidade provisória - desde o momento da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Além disso, considerando o parto ocorrido em novembro/04, presumivelmente, caso cumprida a reintegração da Requerida, isso não advirá qualquer prejuízo à Requerente, posto que então estará a Requerida prestando serviços, ao invés de simplesmente perceber indenização pela sua inatividade. Não vislumbro o "periculum in mora" a justificar a concessão da liminar requestada. Indefero a liminar. Intime-se." (Ass.: Exmo. Juiz Marcio Vasques Thibau de Almeida - Juiz Relator)

(Folha(s): 167)

00005124/MS OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

00245-2004-000-24-00-8 (AR) Autor: Engecruz - Engenharia, Construções e Comércio Ltda. X Réu: Ramão Ricardo Brites "Vistos, etc..." Vista à autora sobre a defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se." (Ass.: Exmo. Juiz André Luis Moraes de Oliveira - Juiz do Tribunal) (Folha(s): 211)

SECRETARIA-GERAL DE CORREGEDORIA E COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PRODUÇÃO DOS JUIZES DE 1ª INSTÂNCIA DO TRT DA 24ª REGIÃO - MÊS DE OUTUBRO/2004

ORDEN ALFABÉTICA	SITUAÇÃO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	JULGAMENTO												
			PROCESSOS EM ESTUDO		FASE DE CONHECIMENTO				FASE DE EXECUÇÃO				INCIDENTES JULGADOS		
			Nº para Prazo vencido	Sentença	E.O.	Acordo Unilateral Arquivamento e Outros	E.T.	Emb. Ex. Emb. Anul. Dem. Adj.	Imp. Calc.	Outros	Antecip. de Tutela	Exceção Incompet.	Outros		
Ademir de Souza Freitas	F - 01/10 a 15/10	49	3	0	9	3	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Alex Fabiano de Sousa	em exercício	77	8	1	11	0	31	0	2	0	0	0	0	0	0
Alexandre Albuquerque Medeiros	F - 01/10 a 07/10	71	0	0	5	6	26	0	0	0	0	1	0	0	0
Ana Paula da Silva Santos	em exercício	57	5	2	10	1	21	0	1	0	0	0	0	1	0
Anônimo Anzani Branco Avelino	em exercício	101	2	0	30	2	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Anacleto Travençolo	MH	44	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Beatriz Maki Shinzato Capucho	em exercício	166	4	0	28	5	35	1	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Roberto Cunha	em exercício	90	1	0	12	8	27	0	2	0	0	0	1	0	0
Christon Gonçalves M. Estabulho	F - 01/10 a 08/10	47	0	0	9	3	7	0	1	0	1	0	0	0	0
Dalma Drumante Gouveia	em exercício	63	1	0	3	1	22	1	2	0	0	0	0	0	0
Fabiano Boscetti Zoccolatti	em exercício	64	0	0	20	0	21	0	5	0	0	0	0	0	0
Fátima Regina de Subeio Salgado	F - 13/10 a 31/10	27	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Flávio da Costa Higa	em exercício	75	0	1	16	1	14	1	1	0	0	0	0	0	0
Francisco das Chagas Lima Filho	F - 01/10 a 04/10 a 31/10	57	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Isete Bogen Torres de Moura	em exercício	97	0	0	1	0	38	0	1	0	0	0	0	0	0
Isabella de Castro Nunes	em exercício	97	0	0	6	16	1	17	1	2	0	0	0	0	0
João Marcelo Balduino	em exercício	50	0	0	8	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Julio Cesar Heber	em exercício	102	0	0	24	5	19	0	5	1	0	0	0	0	0
Kelly Cristina Monteiro Dias Estabulho	L.G. - 01 a 31/10	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leonardo Elv	F - 01/10 a 07/10 a 09/10	39	1	0	6	1	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Livia Fátima Gondim	em exercício	110	0	0	15	5	14	0	2	0	0	0	0	0	0
Luiz Divino Ferreira	em exercício	66	0	0	15	6	16	0	1	0	0	0	0	0	2
Marcosina Gonçalves	F - 13/10 a 31/10	76	0	35	1	0	9	0	4	2	0	0	0	0	0
Marcos Baruffi	em exercício	158	6	1	25	0	23	1	3	2	0	0	0	0	0
Marcos Antonio de Freitas	F - 13/10 a 31/10	9	0	0	7	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Marcos Antonio Miranda Mendes	em exercício	63	5	3	9	3	27	4	2	0	0	0	0	1	0
Maurício Brun Becker	em exercício	54	1	0	9	1	18	0	1	1	0	0	0	0	0
Neyva Maria Chagas	em exercício	80	1	0	15	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0
Noeli Francisco Aroux	F - 06/10 a 20/10	33	0	19	15	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Orlando Guedes de Oliveira	F - 04/10 a 31/10	63	0	0	13	1	19	0	0	0	0	0	4	0	0
Oscar Zundavalli Junior	em exercício	63	1	0	8	1	20	0	0	0	0	0	0	1	3
Patrícia Horta Medeiros	em exercício	31	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Renato Luiz Mirovalto de Faria	em exercício	31	0	0	4	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Rosângela Duarte	em exercício	80	0	0	15	5	20	0	1	2	0	0	0	0	0
Rosângela Duarte	em exercício	56	7	0	20	1	12	5	15	0	0	0	1	0	0
Teresa Bauden de Castro Silva	em exercício	81	0	0	6	4	39	0	3	0	0	0	0	0	0
William Sebastião Gonçalves	F - 01/10 a 30/10	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		2210	52	75	389	68	653	14	50	8	1	7	4	5	

Fonte: Sistema Estatístico dos Votos.

A - Afundado
T.R.T. - concessão para TRT
E. Adj. - Embargos à ExecuçãoE.A. - Embargos à Arrematação
E.D. - Embargos de Declaração
Em. Ex. - Embargos à ExecuçãoE.T. - Embargos de Terceiros
F - Férias
Imp. Calc. - Impugnação aos CálculosL - Licença
L.G. - Licença-gestante
L.M. - Licença-médicaL.P. - Licença-prêmio
M.E. - Mandado Elicite

VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

00002083/MS ADELMO SALVINO DE LIMA

00056-2002-041-24-00-9 (B) Reclamante: SANDRO FELIPE BRUNO X Reclamada: CINEMATOGRÁFICA FARJALLA ANACHE LTDA. Vistos. Suste-se a praça. Homologo o acordo noticiado às f. 170, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízo da manutenção da penhora de f. 155. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas de diligências no prazo de 10 dias, sob pena de registro do débito em livro próprio. Intime-se, sendo o autor via postal e através de sua patrona. (Folha(s): 171)

00005470/MS ADONIS CAMILO FROENER

00523-2004-041-24-00-2 (B) Reclamante: Roberto Carlos Ferreira X Reclamada: Cintrasul - Comércio de Bebidas Ltda. Vistos. Considerando a manifesta impossibilidade de comparecimento dos patronos da ré na audiência de instrução, redesigno a audiência anteriormente marcada, para o dia 12/01/2004 às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intime-se as partes através de seus patronos. (Folha(s): 38)

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA

00553-2003-041-24-00-8 (B) Reclamante: CRISTOVÃO PINTO DE MESQUITA X Reclamada: BBS PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO S/C. Tomar ciência da designação do dia 25/02/2005, às 13:30 horas para a realização da praça dos bens penhorados, a realizar-se na sede da 12ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA/DF. (Folha(s): 57)

0007050B/MS ADRIANA MONTEIRO OKUYAMA

00380-2001-041-24-00-6 (B) Reclamante: Waldomiro Fernandes da Silva X Reclamada: Neuci Jonas dos Santos - ME. Vistos. Homologo o acordo noticiado às f. 460/463, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após a data aprazada para vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Condiciono a liberação dos depósitos recursais à comprovação do recolhimento das despesas processuais, do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, que deverá ocorrer em até 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Oficie-se ao E. TRT da 24ª Região, com cópia desta decisão e da petição de f. 460/463, informando que a reclamada desiste de qualquer recurso que tenha sido originado em virtude desta reclamatória. Intime-se. (Folha(s): 464)

00386-2001-041-24-00-3 (B) Reclamante: VALDECI DE SOUZA X Reclamada: NEUCI JONAS DOS SANTOS - ME (MECÂNICA E MONTAGENS) Vistos. Homologo o acordo noticiado às f. 446/449, para

que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após a data aprazada para vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Condiciono a liberação dos depósitos recursais à comprovação do recolhimento das despesas processuais, do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, que deverá ocorrer em até 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Oficie-se ao E. TRT da 24ª Região, com cópia desta decisão e da petição de f. 446/449, informando que a reclamada desiste de qualquer recurso que tenha sido originado em virtude desta reclamatória. Intime-se. (Folha(s): 450)

00007610/MS ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR

00077-2004-041-24-00-6 (B) Reclamante: JORGE DA COSTA X Reclamada: RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA. Vistos. Indefero o pedido do reclamante, haja vista que o Juízo não possui meios para atender o referido pedido, pois necessitaria de disponibilizar a única oficial de justiça para aferir a arrecadação da reclamada por um dia inteiro, quicá mais, em detrimento do andamento de outros processos que tramitam neste Juízo. Ademais, o resultado poderia ser contestado pelo próprio requerente, porquanto se faz necessário o concurso da executada para a referida aferição. Assim sendo, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora, bem como sua localização, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. (Folha(s): 136)

00006809/MS ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO

00056-2002-041-24-00-9 (B) Reclamante: SANDRO FELIPE BRUNO X Reclamada: CINEMATOGRÁFICA FARJALLA ANACHE LTDA. Vistos. Suste-se a praça. Homologo o acordo noticiado às f. 170, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízo da manutenção da penhora de f. 155. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas de diligências no prazo de 10 dias, sob pena de registro do débito em livro próprio. Intime-se, sendo o autor via postal e através de sua patrona. (Folha(s): 171)

00553-2003-041-24-00-8 (B) Reclamante: CRISTOVÃO PINTO DE MESQUITA X Reclamada: BBS PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO S/C. Tomar ciência da designação do dia 25/02/2005, às 13:30 horas para a realização da praça dos bens penhorados, a realizar-se na sede da 12ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA/DF. (Folha(s): 57)

00537-2004-041-24-00-6 (J) Embargante: Ivan Porto X Embargado: IZABEL BISPO DA SILVA tomar ciência da decisão de f. Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta julgo IMPROCEDENTES os Embargos do Terceiro opostos por IVAN PORTO em face de IZABEL BISPO DA SILVA. Certifique-se nos autos principais. Trânsito em julgado, prossiga-se a execução. Custas, no valor de R\$ 44,26, já pagas (f. 08). Intime-se. (Folha(s):)

00554-2004-041-24-00-3 (B) Reclamante: Credineia Vasques Pereira X Reclamada: Kurt Agropecuária Ltda. Vistos. (...), à pauta do dia 31/01/2005 às 14:20 horas, para realização de audiência inaugural, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada. Intime-se o autor. (Folha(s): 12)

00008367/MS ALVARO DE BARROS GUERRA FILHO

00380-2001-041-24-00-6 (B) Reclamante: Waldomiro Fernandes da Silva X Reclamada: Neuci Jonas dos Santos - ME. Vistos. Homologo o acordo noticiado às f. 460/463, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após a data aprazada para vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Condiciono a liberação dos depósitos recursais à comprovação do recolhimento das despesas processuais, do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, que deverá ocorrer em até 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Oficie-se ao E. TRT da 24ª Região, com cópia desta decisão e da petição de f. 460/463, informando que a reclamada desiste de qualquer recurso que tenha sido originado em virtude desta reclamatória. Intime-se. (Folha(s): 464)

00386-2001-041-24-00-3 (B) Reclamante: VALDECI DE SOUZA X Reclamada: NEUCI JONAS DOS SANTOS - ME (MECÂNICA E MONTAGENS) Vistos. Homologo o acordo noticiado às f. 446/449, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após a data aprazada para vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Condiciono a liberação dos depósitos recursais à comprovação do recolhimento das despesas processuais, do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, que deverá ocorrer em até 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Oficie-se ao E. TRT da 24ª Região, com cópia desta decisão e da petição de f. 446/449, informando que a reclamada desiste de qualquer recurso que tenha sido originado em virtude desta reclamatória. Intime-se. (Folha(s): 450)

00471-2001-041-24-00-1 (B) Reclamante: EURICO DOS SANTOS X Reclamada: NEUCI JONAS DOS SANTOS - ME (MANE - MECÂNICA E MONTAGENS) Vistos. Homologo o acordo noticiado às f. 415/418, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após a data aprazada para vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Condiciono a liberação dos depósitos recursais à comprovação do recolhimento das despesas processuais, do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, que deverá ocorrer em até 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Oficie-se ao E. TRT da 24ª Região, com cópia desta decisão e da petição de f. 415/418, informando que a reclamada desiste de qualquer recurso que tenha sido originado em virtude desta reclamatória. Intime-se. (Folha(s): 419)

00474-2001-041-24-00-5 (B) Reclamante: Ronaldo da Silva X Reclamada: NEUCI JONAS DOS SANTOS - ME (MANE - MECÂNICA E MONTAGENS) Vistos. Homologo o acordo noticiado às f. 421/424, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após a data aprazada para vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Condiciono a liberação do depósito recursal à comprovação do recolhimento das despesas processuais, do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, que deverá ocorrer em até 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Oficie-se ao E. TRT da 24ª Região, com cópia desta decisão e da petição de f. 421/424, informando que a reclamada desiste de qualquer recurso que tenha sido originado em virtude desta reclamatória. Intime-se. (Folha(s): 425)

00007217/MS DIRCEU RODRIGUES JÚNIOR

00283-2004-041-24-00-6 (B) Reclamante: ESAQUIEL DO NASCIMENTO SOUZA (MENOR) X Reclamada: COMERCIAL DE SUCATA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Vistos. Reconsidero o despacho de f. 97. Homologo o acordo noticiado às f. 98/99, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após a data de vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá, no prazo de 20 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, de contabilidade, de diligências e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Intime-se. (Folha(s): 100)

00000249/MS EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

00531-2004-041-24-00-9 (B) Reclamante: SIEMS - Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul X Reclamada: Sociedade Beneficência Corumbense Tomar ciência da decisão de f. 177/180. Posto isto e analisado o mais que dos autos consta, nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DE SENTENÇA NORMATIVA ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS em relação à SOCIEDADE BENEFICÊNCIA CORUMBENSE, decido:
a. declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o pedido relativo a contribuição sindical, com consequente extinção do processo sem julgamento de mérito no particular, forte no art. 267, IV, CPC;
b. extinguir o processo sem julgamento de mérito em face do Autor enquanto substituto processual, nos termos do art. 267, VI, do CPC;
c. julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, condenando a Ré a pagar ao Autor a importância de R\$4.260,54, sendo R\$1.794,92 a título de contribuições confederativas e R\$2.465,62 à guisa de contribuições assistenciais, acrescida de atualização monetária, a partir do mês subsequente ao do vencimento e pelos mesmos índices aplicáveis aos créditos trabalhistas, e de juros de mora de 1% a partir do ajuizamento. Custas de R\$ 85,21, sobre R\$ 4.260,54, pela Ré. Ciente o Autor (TST, En. 197). Intime-se a Ré. (Folha(s): 177/180)

00010280/MS EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO

00429-2004-041-24-00-3 (B) Reclamante: Jackelyne Auxiliadora Ojeda da Silva X Reclamada: Lull Perfumarias Ltda. Junte-se. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 29)

00006945/MS ILIDIA GONÇALVES VELASQUEZ

00161-2001-041-24-00-7 (B) Reclamante: VERA LUCIA ORTIZ X Reclamada: S. C. TRIERWEILER J. Intime-se a executada para, no prazo de 20 dias, atender à solicitação do INSS, sob pena de prosseguimento da execução. (Folha(s): 226)

00007483/MS JOSÉ THEODULO BECKER

00531-2004-041-24-00-9 (B) Reclamante: SIEMS - Sindicato dos

Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul X Reclamada: Sociedade Beneficência Corumbaense. Tomar ciência da decisão de f. 177/180. Posto isto e analisado o mais que dos autos consta, nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DE SENTENÇA NORMATIVA ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS em relação à SOCIEDADE BENEFICÊNCIA CORUMBAENSE, decido:

a. declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o pedido relativo a contribuição sindical, com consequente extinção do processo sem julgamento de mérito no particular, forte no art. 267, IV, CPC; b. extinguir o processo sem julgamento de mérito em face do Autor enquanto substituto processual, nos termos do art. 267, VI, do CPC; c. julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulado na inicial, condenando a Ré a pagar ao Autor a importância de R\$4.260,54, sendo R\$1.794,92 a título de contribuições confederativas e R\$2.465,62 à guisa de contribuições assistenciais, acrescida de atualização monetária, a partir do mês subsequente ao do vencimento e pelos mesmos índices aplicáveis aos créditos trabalhistas, e de juros de mora de 1% a partir do ajuizamento. Custas de R\$ 85,21, sobre R\$ 4.260,54, pela Ré. Ciente o Autor (TST, En. 197). Intime-se a Ré. (Folha(s): 177/180)

00008265/MS KARINA CANDELARIA SIGRIST DE SIQUEIRA

00531-2004-041-24-00-9 (B) Reclamante: SIEMS - Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul X Reclamada: Sociedade Beneficência Corumbaense. Tomar ciência da decisão de f. 177/180. Posto isto e analisado o mais que dos autos consta, nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DE SENTENÇA NORMATIVA ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS em relação à SOCIEDADE BENEFICÊNCIA CORUMBAENSE, decido:

a. declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o pedido relativo a contribuição sindical, com consequente extinção do processo sem julgamento de mérito no particular, forte no art. 267, IV, CPC; b. extinguir o processo sem julgamento de mérito em face do Autor enquanto substituto processual, nos termos do art. 267, VI, do CPC; c. julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulado na inicial, condenando a Ré a pagar ao Autor a importância de R\$4.260,54, sendo R\$1.794,92 a título de contribuições confederativas e R\$2.465,62 à guisa de contribuições assistenciais, acrescida de atualização monetária, a partir do mês subsequente ao do vencimento e pelos mesmos índices aplicáveis aos créditos trabalhistas, e de juros de mora de 1% a partir do ajuizamento. Custas de R\$ 85,21, sobre R\$ 4.260,54, pela Ré. Ciente o Autor (TST, En. 197). Intime-se a Ré. (Folha(s): 177/180)

00003314/MS LUIZ MARCOS RAMIRES

00510-2004-041-24-00-3 (B) Reclamante: Leodilo Miranda X Reclamada: Escunatur Turismo Ltda. Vistos. À pauta do dia 15/03/2005 às 13:30 horas, para realização de audiência inaugural, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada; nos endereços apontados às f. 13 ("1" ou "2"). Caso a medida obtenha êxito, providencie a Secretaria a reificação do endereço da ré nos registros cadastrais e demais assentamentos. Intime-se o autor. (Folha(s): 14)

00587-2004-041-24-00-2 (B) Reclamante: Sandro Mário de Souza X Reclamada: Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A. Vistos. Intimem-se as testemunhas constantes nos itens "1" e "2" da petição de f. 81. Esclareça-se ao autor que no procedimento sumariíssimo, o número máximo de testemunhas é de duas para cada parte, nos termos do art. 852-H, § 2º, da CLT. Intime-se. (Folha(s): 62)

00003375/MS MARA M. BALLATORE HOLLAND LINS

00056-2002-041-24-00-9 (B) Reclamante: SANDRO FELIPE BRUNO X Reclamada: CINEMATOGRAFIA FARJALLA ANACHE LTDA. Vistos. Suste-se a praça. Homologo o acordo notificado às f. 170, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízo da manutenção da penhora de f. 155. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas de diligências no prazo de 10 dias, sob pena de registro do débito em livro próprio. Intimem-se, sendo o autor via postal e através de sua patrona. (Folha(s): 171)

00039-2004-041-24-00-3 (B) Reclamante: HILDEBRANDO SOARES DA SILVA X Reclamada: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA. Vistos. Homologo o acordo notificado às f. 113/114, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que concerne ao ajuste de que as custas serão suportadas pelo reclamante, porquanto a manifestação volitiva das partes não tem o condão de tirar o efeito da sentença transitada em julgado. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após a data de vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá, no prazo de 20 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, de contabilidade, de diligências e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Intimem-se. (Folha(s): 115)

00481-2004-041-24-00-0 (B) Reclamante: Odilza da Silva X Reclamada: Lourdes Achaval Silva - ME (Paulinho Restaurante) Vistos. Indefero o pedido de expedição de ofício de f. 73, visto que a informação requerida é de domínio público e pode ser obtida pela autora diretamente no órgão competente. Ademais, falece competência a esta Justiça Especializada, visto que a controvérsia referente aos depósitos fundiários não encontrados no sistema da CEF deve ser dirimida por outro órgão do Judiciário (Justiça Federal). Intime-se. (Folha(s): 74)

00481-2004-041-24-00-0 (B) Reclamante: Odilza da Silva X Reclamada: Lourdes Achaval Silva - ME (Paulinho Restaurante) Junte-se. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 75)

00523-2004-041-24-00-2 (B) Reclamante: Roberto Carlos Ferreira X Reclamada: Cintrasul - Comércio de Bebidas Ltda Vistos. Considerando a manifesta impossibilidade de comparecimento dos patronos da ré na audiência de instrução, redesigno a audiência anteriormente marcada, para o dia 12/01/2004 às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes através de seus patronos. (Folha(s): 38)

00007042/MS MIGUEL SEBASTIÃO DA CRUZ ARRUDA

00283-2004-041-24-00-8 (B) Reclamante: ESAQUIEL DO NASCIMENTO SOUZA (MENOR) X Reclamada: COMERCIAL DE SUCATA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Vistos. Reconsidero o despacho de f. 97. Homologo o acordo notificado às f. 98/99, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após a data de vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-

à que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá, no prazo de 20 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, de contabilidade, de diligências e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Intimem-se. (Folha(s): 100)

0006016A/MS ROBERTO ROCHA

00039-2004-041-24-00-3 (B) Reclamante: HILDEBRANDO SOARES DA SILVA X Reclamada: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA. Vistos. Homologo o acordo notificado às f. 113/114, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que concerne ao ajuste de que as custas serão suportadas pelo reclamante, porquanto a manifestação volitiva das partes não tem o condão de tirar o efeito da sentença transitada em julgado. Não sendo denunciado o inadimplemento do acordo até 10 dias após a data de vencimento da última parcela do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. A reclamada deverá, no prazo de 20 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, de contabilidade, de diligências e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente. Intimem-se. (Folha(s): 115)

00481-2004-041-24-00-0 (B) Reclamante: Odilza da Silva X Reclamada: Lourdes Achaval Silva - ME (Paulinho Restaurante) Junte-se. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 75)

00001275/MS WALTER CORREA CARCANO

00298-2003-041-24-00-3 (B) Reclamante: ADRIANA GAISKI DA FONSECA X Reclamada: MARIA NEUMA BARBOSA E VALDEMAR FARIAS Vistos. Considerando que não há nos autos dados suficientes da autora para a efetivação do recolhimento das contribuições previdenciárias, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, fornecer seus dados pessoais (filiação, escolaridade, endereço atualizado, nº PIS, nº NIT) a fim de que possa ser efetuado o seu cadastro junto ao INSS e, por conseguinte, o referido recolhimento. (Folha(s): 27)

00009170/MS WELLINGTON ACHUCARRO BUENO

00523-2004-041-24-00-2 (B) Reclamante: Roberto Carlos Ferreira X Reclamada: Cintrasul - Comércio de Bebidas Ltda Vistos. Considerando a manifesta impossibilidade de comparecimento dos patronos da ré na audiência de instrução, redesigno a audiência anteriormente marcada, para o dia 12/01/2004 às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes através de seus patronos. (Folha(s): 38)

00006728/MS WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS

00533-2004-041-24-00-8 (B) Reclamante: José Bispo de Souza X Reclamada: Luiz Eduardo de Melo Vieira Vistos. À pauta do dia 31/01/2005 às 14:10 horas, para realização de audiência inaugural, com as cominações do art. 844 da CLT. (...) Intime-se o autor. (Folha(s): 20)

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº 606/2004
Processo Nº 01188/1998-001-24-00-1
Reclamante ORLANDO BEZERRA DA SILVA
Reclamada CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE - MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, pagar a quantia de R\$ 4.529,18 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), sendo R\$ 3.768,77 correspondente ao crédito do reclamante, R\$ 68,10 - custas processuais, R\$ 422,71 - INSS/recda./sentença, R\$ 11,58 - custas/diligência e R\$ 260,00 - honorários periciais, atualizados até 31/12/2004.

Não pago o débito ou feita a garantia no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastarem para a integral satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, foi expedido o presente Edital que será fixado no Atrio desta Especializada e publicado no Diário da Justiça do Estado.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2004

ODINEIA SOARES COELHO
Diretora de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES
Juiz Titular

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

EDITAL DE PRAÇA

Edital nº: 236/2004
Autos nº: 00644/2000-021-24-00-6
Exequente: PAULINO ADATTI
Executado: MOVEIRA - MOTORES E VEICULOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

O Doutor ANTONIO ARAES BRANCO AVELINO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais,

Toma público que no dia 25/01/2005, às 13:55 horas, na sede desta Vara, à Rua Visconde de Taunay, 250, Jardim Londrina, Dourados/MS, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação em 1ª praça e, em caso negativo, no dia 01/02/2005, às 13:55 horas, à 2ª Praça, no mesmo local. O(s) bem(ens) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora no processo supra mencionado, devendo(em) ser(ão) vendido(s) pelo Diretor de Secretaria, encorajado(s) na guarda dos(ais) depositado(s). Sr(a) PAULINO ADATTI, com endereço sito à RUA JOÃO CANDIDO CAMARA, 1910, DOURADOS, MS

Relação de bens:
1 - 1,00 ha e 7,100 m2 (um hectare e sete mil e cem metros quadrados) de terras urbanas, correspondentes a parte do lote n. 22 (vinte e dois) da quadra 50 (quinquenta), do Núcleo Industrial de Dourados, neste Município, com área de 2,00 has e 4.200 m2 (dois hectares e quatro mil e duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: o MP1 acha-se cravado no limite do corredor da CR 163 e terras do Sr. Arnon de Figueiredo, daí segue ao rumo de 307°11' SE, dividindo com terras do Sr. Arnon de Figueiredo e terras do Sr. Angelo Dias de Oliveira, na distância de 242,00 metros, até o M2, cravado no limite das terras do Sr. Angelo Dias de Oliveira e terras do Sr. Mano Bagardache, na distância de 100 metros, até o M3, cravado no limite de terras do Sr. Mano Bagardache, daí segue ao rumo de 307°01' NW, na distância de 242 metros, até o M4, cravado no limite do corredor da BR 163, que liga Dourados a Rio Brilhante, daí segue no rumo de 55°59' NE na distância de 100 metros, até o

MP1, ponto de partida. CONFRONTAÇÕES: ao Norte - limita-se com o corredor da BR 163; ao Sul - limita-se com terras de Mano Bagardache; ao Leste - limita-se com terras de Arnon de Figueiredo e Angelo Dias de Oliveira; ao Oeste - limita-se com terras de Mano Bagardache, tudo conforme memorial descritivo e Av. n. 01 da matrícula n. 14.971 do CRU desta Comarca de Dourados/MS. A parte ora constituída obedece aos seguintes limites e confrontações: o marco MP1 (Imaginato) tem como inicial o MP1 real, que se acha cravado à margem do corredor de BR 163, e terras do Sr. Arnon de Figueiredo, daí segue-se no rumo de 307°18'E, dividindo com terras do Sr. Arnon de Figueiredo e Angelo Dias de Oliveira, na distância de 242,00 metros, até o M2, Imaginato e real, cravado no limite das terras do Sr. Angelo Dias de Oliveira e terras de Mano Bagardache; daí segue ao rumo 59°59'SW, dividindo com terras do Sr. Mano Bagardache na distância de 100 metros, até o M3 Imaginato e real, cravado no limite de terras de Mano Bagardache; daí segue ao rumo de 307°01' NW na distância de 100 metros, até encontrar o M4 Imaginato; daí segue confrontando, em rumos e grau a definir, com área remanescente do mesmo imóvel, na distância de 50,00 metros até encontrar o M5 Imaginato; daí segue confrontando, em rumos e grau a definir, com área remanescente do mesmo imóvel, na distância de 142 metros, até encontrar o M6 Imaginato, situado à margem do corredor da BR 163; daí, segue no rumo de 59°59' NE, na distância de 50,00 metros até encontrar o MP1 Imaginato e real, ponto inicial deste novo lote. CONFRONTAÇÕES: ao Norte - 50 metros com o corredor da BR 163 e 50 metros com área remanescente do mesmo imóvel, na sua transcrição original; ao Sul - 100 metros com terras de Mano Bagardache; ao Leste - 342 metros com terras de Arnon de Figueiredo e Angelo Dias de Oliveira; ao Oeste - 142 metros com área remanescente do mesmo imóvel, na sua transcrição original e 100 metros com terras de Mano Bagardache. BENFEITÓRIAS: 1 - Uma quinta em alvenaria, cobertura em telhas de amianto, tipo caracolito, medindo 3,5 x 4,00, sem bom estado de conservação. 2 - Um

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Primeira Subseção - Campo Grande

CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 248/2004 DO DIA 17/12/2004

Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volunt. Intom.

001 -> 2004.60.00.001397-7

SEBASTIAO PEREIRA MARTINS (ADV MS004260 - ANA MARIA PEDRA) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILITES)

Ante o exposto, fixo improcedente o pedido. Fixo os honorários da advogada dativa no valor mínimo da tabela. Sem custas, face à gratuidade de justiça, que ora defiro. Oportunamente, sob cautelas, ao arquivo. Campo Grande, MS, 11/11/2004.

Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

001 -> 97.0005844-1

EDYP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (ADV MS005995 - RENATO DE MORAES ANDERSON E PROC SPI30558 - EURIDICE BARJUD CANUTO DE ALBUQUERQUE E PROC SP065826 - CARLOS ALBERTO DINIZ E PROC MS007786 - CARMEM VERONICA F. MIQUILINO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCUR FABIO P. SALAMENE) E UNIAO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

HOMOLOGO, para que produza seus devidos e legais efeitos, os cálculos de liquidação apresentados pelos executantes às fls. 155/156, e 157/160, destes autos, no valor de R\$ 6.001,97 para a autora e R\$ 893,67 para o advogado, num total de R\$ 6.895,64 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), atualizados até o mês de fevereiro/2004, em razão da concordância expressa do INSS, às fls. 163.

002 -> 1999.60.00.000696-3

MARCELO JESUS MARANGON e outro. (ADV MS007488 - LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005487 - WALDIR GOMES DE MOURA)

Após, sobre o laudo de f. 391/400 manifestem-se as partes. Intime-se.

003 -> 1999.60.00.000504-0

MARCELO SUZUI (ADV MS007488 - LUCIA DANIEL DOS SANTOS E PROC MS005825 - CECILIANO JOSE DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005487 - WALDIR GOMES DE MOURA)

2-Sobre o laudo de f. 272/312 manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias. No mesmo prazo, o autor deverá depositar a 4ª parcela dos honorários periciais. Intimem-se.

004 -> 2000.60.00.001789-8

PAULO ROBERTO GODOY GOULART (ADV MS007488 - LUCIA DANIEL DOS SANTOS E PROC MS005825 - CECILIANO JOSE DOS SANTOS E PROC SPI50124 - EDER WILSON GOMES E PROC MS007604 - MARINELI CIESLAK GUBERT) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROCUR TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) E SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS (ADV MS000997 - VALDIR FLORES ACOSTA)

Após, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o laudo pericial de f. 344/351, em 05(cinco) dias. Intime-se.

005 -> 2003.60.00.0005876-2

IVAN CARLOS COMPARIN (ADV MS004175 - ARILDO ESPINDOLA DUARTE) X AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME (ADV RJ025384 - PAULO S T VASQUES DE FREITAS) E BANCO HSBC BAMERINDUS S/A (ADV MT002680 - JOAQUIM FABIO MEILLI CAMARGO E PROC MS003419 - OSVALDO NUNES RIBEIRO)

F.84/87, de-se ciência ao autor. Sobre o conteúdo nas contestações e documentos de f. 89/104 e 113/142, manifeste-se o autor.

006 -> 2003.60.00.0008202-8

ROBISON FERREIRA AZAMBUJA (ADV MS008225 - NELLO RICCI NETO) E ODAIR FERREIRA SOARES (ADV MS003401 - GILSON CAVALCANTI RICCI) X UNIAO

Diante o, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a vinda da contes. Intime-se.

008 -> 2004.60.00.0006374-9

CLAUDINEY CAMPOS DE ALBUQUERQUE (ADV MS008597 - EVALIO CORREA CHAVES) X UNIAO

1-as provas carreadas aos autos não me convencem da verossimilhança das alegações, dado que há necessidade de dilação probatória para que se comprove a incapacidade do autor e sua relação com o acidente sofrido. Isto posto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela, porem antecipo o produção de prova pericial.2-nomeio como perita a Dra. Ana Maria Rizzo, otorinolaringologista,CRN/MS 403, com endereçoA rua Rui Barbosa nº4.108, Bairro São Francisco, telefone 383-1047/9985-1797.3-Intime-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos no prazo de 05(cinco) dias 4-Apresentados os quesitos a perita deverá ser intimada para direr se aceita a incumbência, ciente de que os honorários serão pagos de acordo com a Resolução n.281/02 dop CJF, devendo, em caso de concordância, designar a data para a realização da perícia, de qual as partes deverão ser intimadas. O laudo deverá ser entregue no prazo de 30(trinta) dias 5-Após a apresentação do laudo, as partes deverão ser intimadas para manifestação e apresentação de pareceres técnicos, no prazo comum de 10(dez) dias

009 -> 2004.60.00.009094-7

AIDEMAR FERREIRA DA SILVA (ADV MS008881 - LUIZA RIBEIRO CONCALVES) E ANGELA MARINA BATISTA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Concedo o prazo de 05(cinco) dias para juntada do instrumento de procuração e dos demais documentos requeridos às f. 06. Após, Cite-se.

Ações Diversas

001 -> 2001.60.00.005483-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003444 - AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO) X VALDECIR CANDIDO (ADV MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA)

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e nos embargos opostos à presente ação monitoria para: a) limitar a exigência dos juros remuneratórios, antes do inadimplemento, ao percentual correspondente à composição dos custos de captação em CDB para 30 trinta dias, incorridos pela Caixa na última semana de cada mês, acrescido de taxa de rentabilidade de 12% ao ano; b) limitar a exigência de comissão de permanência, depois do inadimplemento, à taxa média de mercado para as operações de mútuo, apurada pelo Banco Central, limitada à taxa do contrato, vedada sua cumulação com correção monetária, juros remuneratórios, juros moratórios e multa contratual; c) afastar a capitalização mensal de juros remuneratórios, tornando-a anual. Julgo os demais pedidos improcedentes. Custas na forma da lei. Arbitrários honorários da defensora dativa no valor máximo da tabela. Campo Grande, MS, 08 de setembro de 2004.

Execuções Diversas

001 -> 92.0002227-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003531 - CORDON LUIZ CAPA VERDE E PROC MS007419 - CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR) X VICTOR NOGALES ORTIZ e outro. (ADV MS005655 - PAULO SERGIO MARTINS LEMOS E PROC MS005655 - PAULO SERGIO MARTINS LEMOS E PROC MS006611 - LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO)

Ficam as partes intimadas do teor contido no ofício nº 1069/2004 da 2ª Vara da Comarca de Aquidauana, MS, com o seguinte teor: " Científico Vossa Excelência da designação da PRAÇA ÚNICO PARA O DIA 03/02/2005, ÀS 13:30 HORAS, a ser realizado no Edifício do Fórum da cidade de Aquidauana-MS. Cintia Xavier Letteriello, Juíza de Direito."

Impugnação do Direito à Assistência Judiciária

001 -> 2004.60.00.008676-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X LÉLIA RODRIGUES DA CRUZ (ADV MS008701 - Daniela Gomes Guimarães)

Certifique-se o apensamento nos autos principais. Após, ao impugnado. Intime-se.

prédio, em alvenaria, parcialmente em tijolo a vista, cobertura em eternit, piso cerâmico 15 x 15, com dois dormitórios, um salão de jogos e um banheiro, medindo 23,85 x 6,35, em bom estado de conservação, 3- Dois barracões cobertos, com 5 divisões, cobertura em zinco, alvenaria, piso cimentado, medindo 16,86 x 21,70, em regular estado, com uma parada, conjugada, em alvenaria e cobertura em eternit 6mm, medindo 5,40 x 9,30 e outra com cobertura em canaléto, medindo 4,50 x 17, em regular estado ONUS: o imóvel penhorado, na sua transcrição original, está registrado em nome de Movema Motores e Veículos de Mato Grosso Ltda e constam os seguintes ônus: conforme R-06, penhora nos autos 97.5237-0, que o INSS move contra a executada, em trâmite na 1ª Vara Federal de Mato Grosso do Sul. A parte do imóvel, supra penhorada, dada as suas peculiaridades de localização, na margem da BR 163, no asfalto, próximo à PRF, aproximadamente 8 km do centro de Dourados, metragem do imóvel somada às benfeitorias supra, fica avaliada em R\$ 167.000,00. Para constar, lavrei o presente Auto, que asseio, para produção de efeitos legais. Wilson de Oliveira Martins - Oficial de justiça avaliador. - Conforme mandado de f. 438, o imóvel foi reavaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no dia 05 de maio de 2004. Penhora realizada em 31 de maio de 2002. Reavaliação realizada em 05 de maio de 2004.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou rematar (dois) bens(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de criação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início vinte e quatro horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento do executado MOVEMA - MOTORES E VEÍCULOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, do executante, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela imprensa Oficial e, ainda, afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

Dourados/MS, 16 de dezembro de 2004.

FREDERICO GUILHERME DE ROSA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2004 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2003.03.00.037857-3 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento

AGRT: MIGUEL SUBTIL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MS001218 - GUILHERMO RAMAO SALAZAR

AGRDO: UNIAO e outro.

ADVOGADO:

VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PRINCIPAL: 1992.60.00.003990-1 CLASSE: CAUTEL - Ações Cautelares

PROCESSO: 2003.03.00.073343-9 PROTOCOLO: 09/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento

AGRT: AUTO POSTO MANCOES LTDA

ADVOGADO: MS002694 - TERCIO WALDIR DE ALBUQUERQUE

AGRDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS e outro.

ADVOGADO:

VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PRINCIPAL: 2003.60.00.008619-8 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.03.00.008436-3 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento

AGRT: AURO BERALDO e outros.

ADVOGADO: MS003058 - EDSON MORAES CHAVES

AGRDO: UNIAO

ADVOGADO:

VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PRINCIPAL: 1995.03.01.010965-1 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.03.00.026382-8 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento

AGRT: GRAFSCREEN EDITORA LTDA e outros.

ADVOGADO: MS006585 - CARLOS ALBERTO BEZERRA

AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PRINCIPAL: 1996.60.00.005771-4 CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

PROCESSO: 2004.03.00.036697-6 PROTOCOLO: 09/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento

AGRT: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ADVOGADO: MS007020 - VALDEMIR VICENTE DA SILVA

AGRDO: CARLOS ALBERTO VINHA e outros.

ADVOGADO: MS006787 - CYNTHIA LIMA RASLAN

VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PRINCIPAL: 2004.60.00.003076-8 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.60.00.009565-9 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

AUTOR: Adalmir Nelson da Silva e outros.

ADVOGADO: SC018364 - ANGELICA GORGES

REU: UNIAO

ADVOGADO:

VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009566-0 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 4A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO/MT

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009567-2 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 4A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO/MT

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009568-4 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 4A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO/MT

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009569-6 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: CAUINO - Medida Cautelar Inominada

REQTE: ROMEU BATISTA DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: MS003396 - ALBERTINO HENRIQUE GOMES

REQDO: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO:

VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009571-4 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: ACP - Ação Civil Pública

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:

REU: Agamenon Rodrigues do Prado e outros.

ADVOGADO:

VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009572-6 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: REPCRM - Representação Criminal

REPT: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURADOR: RS054789 - JERUSA BURMANN VIECILI

REPDO: DALVA GOMES SAMPAIO

ADVOGADO:

VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009573-8 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: REPCRM - Representação Criminal

REPT: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURADOR: RS054789 - JERUSA BURMANN VIECILI

REPDO: JOSE MANDU NETO

ADVOGADO:

VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009574-0 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

EXEQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MS006412 - ANA KARINA G. JAVAREZ DE ARAUJO

EXECD: Gajjin Comércio e Representações Ltda

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009575-1 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

EXEQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MS006412 - ANA KARINA G. JAVAREZ DE ARAUJO

EXECD: ALBUQUERQUE E LARA LTDA

ADVOGADO:

VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009576-3 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

EXEQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MS006412 - ANA KARINA G. JAVAREZ DE ARAUJO

EXECD: ESCALON IND. COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009577-5 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: EMBTER - Embargos de Terceiro

EMBT: Márcio de Oliveira Carvalho e outro.

ADVOGADO: MS005476B - GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO

EMBD: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:

VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PRINCIPAL: 1999.60.00.006307-7 CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

PROCESSO: 2004.60.00.009580-5 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: EMBTER - Embargos de Terceiro

EMBT: Márcio de Oliveira Carvalho e outro.

ADVOGADO: MS005476B - GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO

EMBD: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:

VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PRINCIPAL: 1999.60.00.006307-7 CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

PROCESSO: 2004.60.00.009581-7 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE TRES LAGOAS/MS

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009582-9 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE COSTA RICA/MS

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009583-0 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE COSTA RICA/MS

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009584-2 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santo André/SP

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009585-4 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 3A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MARINGA/PR

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009586-6 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MARINGA/PR

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009587-8 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009588-0 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPINAS/SP

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009589-1 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009591-0 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

DEPRTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS

ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:

VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009592-1 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória

CLASSE: CTORD - Carta de Ordem
ORDTE: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE NABARRETE
ADVOGADO:
ORDDO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009600-7 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Claudio Mauro da Silva Filho
ADVOGADO: MS002899 - MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA
BATTAGLIN
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.009482-3 CLASSE: COMFLG - Comunicação de Prisão em Flagrante

PROCESSO: 2004.60.00.009601-9 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUÍZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CAARAPÓMS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009602-0 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: COMFLG - Comunicação de Prisão em Flagrante
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: Leila Maria Lodi
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009603-2 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Auto Posto Neca Lida
ADVOGADO: SPI22900 - TCHOYA GARDENAL FINA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009604-4 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: KOHL KUMMER CORRETORES DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: SPI22900 - TCHOYA GARDENAL FINA NASCIMENTO
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009605-6 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Jose Olympio Rache de Almeida e outro.
ADVOGADO: MS002401 - JOAO WENCESLAU LEITE DE BARROS
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009608-1 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Christian Rodrigo Martins e outro.
ADVOGADO: MS010505 - FABIOLA FURLANETTI
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009611-1 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: MSC - Mandado de Segurança Coletivo
IMPTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS E SIMILARES DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS005289 - SANDRO LUIZ MONGENOT SANTANA
IMPDO: Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 41 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR.
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEQUENTES FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2002.03.00.014699-2 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravado de Instrumento
AGRTE: UNIAO e outro.
ADVOGADO:
AGRO: MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS006787 - CYNTHIA LIMA RASLAN
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2001.60.00.001165-7 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.00.009590-8 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaruro
ADVOGADO:
DEPRDO: JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA ESPEC EM EXEC FISCALIS DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009597-0 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: CTORD - Carta de Ordem
ORDTE: DESEMBARGADOR FEDERAL JOHNSOM DI SALVO
ADVOGADO:
ORDDO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009599-4 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Roberto Martins e outro.
ADVOGADO: MS008783 - Patricia Silva
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009606-8 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Sanderson Materiais Para Construção Ltda e outros.
ADVOGADO: PR008499 - REINALDO IGNÁCIO ALVES
REU: UNIAO e outro.
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009607-0 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Aparecido Teixeira Gomes e outros.
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES PRADO
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009609-3 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUÍZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE PARANAÍBA/MS
ADVOGADO:

DEPRDO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009610-0 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUÍZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO
ADVOGADO:
DEPRDO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009612-3 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009613-5 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: NAO IDENTIFICADO SIGILOSO
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009614-7 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009615-9 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009616-0 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009617-2 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009618-4 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009619-6 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial
AUTORDD: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009620-2 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: IMPASJ - Impugnação do Direito à Assistência Judiciária
IMPUGTE: UNIAO
ADVOGADO:
IMPUGDO: CLAUDIONOR FARIAS PESQUERO MIOTTI
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.002326-0 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.00.009622-6 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: CTSNT - Carta de Sentença
EXEQTE: JONAS ROMUALDO DAMASCENO
ADVOGADO:
EXECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2002.60.00.003069-3 CLASSE: ADIV - Ações Diversas

PROCESSO: 2004.60.00.009624-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO SOL I
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009625-1 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO SOL I
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009626-3 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO SOL I
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009627-5 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009628-7 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009629-9 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009630-5 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009631-7 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO
ADVOGADO: MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009645-7 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: POPUL - Ação Popular
AUTOR: MÁRIO XAVIER MARTINS
ADVOGADO:
REU: ROBERTO HASHIOKA SOLER - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009656-1 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: BUSCCR - Pedido de Busca e Apreensão Criminal
REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
ACUSADO: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG
PRINCIPAL: 2002.60.00.007757-0 CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial

PROCESSO: 2004.60.00.009657-3 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Leila Maria Lodi
ADVOGADO: MS009662 - FABIO A. ASSIS ANDREASI
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.009602-0 CLASSE: COMFLG - Comunicação de Prisão em Flagrante

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 29 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR.
JEAN MARCOS FERREIRA
OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR.
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEQUENTES FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2000.03.00.018366-9 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravado de Instrumento
AGRTE: UNIDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL
ADVOGADO: MS004014 - JOAO FREDERICO RIBAS
AGRO: MARCO AURELIO AVELLAR VIEIRA
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2000.60.00.000936-1 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2002.03.00.021134-0 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravado de Instrumento
AGRTE: ANDRE COELHO DE OLIVEIRA e outros.
ADVOGADO: MS007839 - SYLVIA AMELIA CALDAS
AGRO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2002.60.00.002897-2 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.03.00.013205-9 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravado de Instrumento
AGRTE: VICTOR COIMBRA DE SOUZA
ADVOGADO: MS002844 - ETIENNE DE ALBUQUERQUE PALIANO Fg
AGRO: REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO

ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.000897-0 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.03.00.026371-3 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: UNIAO
ADVOGADO:
AGRDO: HELIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: MS006365 - MARIO MORANDI
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.002603-0 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.03.00.050934-9 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
AGRDO: MARIA EDIR VIEIRA e outros.
ADVOGADO: MS003245 - MARTA DO CARMO TAQUES
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 1999.60.00.007114-1 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.00.009621-4 PROTOCOLO: 13/12/2004
CLASSE: EMBSEN - Embargos à Execução Fundada em Sentença
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON
EMBD: EDISON DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: MS004145 - PAULO AFONSO OURIVEIS

VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2003.60.00.008710-5 CLASSE: EXFAZ - Execução de Obrigação de Fazer

PROCESSO: 2004.60.00.009632-9 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: ENIO SERGIO RANGEL
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009633-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Adelzira Rodrigues e Silva Pavão
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009634-2 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Delenda Alves Teixeira Lino
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009635-4 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Edson Silva
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009636-6 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: BENJAMIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009637-8 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: ERILIO NATALICIO FRETES
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009638-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Elza Roriz Braga da Silva
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009639-1 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S

EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Assef Buainain Neto
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009640-8 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Atensidson de Almeida Santos
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009641-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: CARMEN NOEMIA LOUREIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009642-1 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: Carime Chequer
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009643-3 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: ALFEU MIGUEL DIAS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009644-5 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECD: ANTONIO BERNARDES MOREIRA
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009646-9 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: BENEDITO LIMA DE OLIVEIRA e outros.
ADVOGADO: MS000819 - JOAO GILSEMAR DA ROCHA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009647-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Aluizio Maidano Pereira e outros.
ADVOGADO: MS000819 - JOAO GILSEMAR DA ROCHA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009648-2 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: REPRM - Representação Criminal
REPT: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:
REPD: Fernando Roberto Rufino
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009649-4 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECD: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO:
VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009650-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Flávio Mendonça de Brito
ADVOGADO: MS008460 - LUCIANO N. C. DE SANTANA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE P/O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL - UNIDERP
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009651-2 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO: MS008936 - CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL FUFMS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009653-6 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECD: KURT FRUT. ALIMENTOS LTDA ME
ADVOGADO:
VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009654-8 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECD: GHRS - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO:
VARA: 301100000006 - 6ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009655-0 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECD: ANTONIO MENDES DA COSTA
ADVOGADO:
VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.009658-5 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009659-7 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Lopes & Oliveira Transporte e Turismo Ltda - Lopes Sul

ADVOGADO: RS002778 - MARIO MARTINS COSTA
REU: UNIAO e outro.
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009660-3 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial

AUTORDD: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO:
INDIC: APURAR RESPONSABILIDADE
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009661-5 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: CIRUFRAANCO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MS008883 - FÁBIO NOGUEIRA COSTA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009665-2 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: SAMUEL PRETTO-ALVES
ADVOGADO: MS010077 - LEONARDO DE SOUZA CAETANO MACHADO
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL e outro.
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 33 feitos, realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR. JEAN MARCOS FERREIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2001.03.00.026195-8 PROTOCOLO: 09/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: MS005063 - MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
AGRDO: PINESO AGROPASTORIL LTDA
ADVOGADO: MS006133 - RITA DE CÁSSIA GONÇALVES REIS
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG
PRINCIPAL: 2001.60.00.003894-8 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2002.03.00.035463-1 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
AGRDO: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2002.60.00.004340-7 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2003.03.00.044298-6 PROTOCOLO: 09/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: NOTA CONTROL S/C LTDA
ADVOGADO: MS004523 - SHENIA MARIA R VIDAL LEBARBENCHON
AGRDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2003.60.00.008366-5 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2003.03.00.055009-6 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
AGRDO: ELIS ANTONIA SANTOS NERES
ADVOGADO: MS003920 - LUIZ AUDIZIO GOMES
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 1995.60.00.005907-0 CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)

PROCESSO: 2004.03.00.034184-0 PROTOCOLO: 07/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: CLAUDIA ROBERTA GOMES
ADVOGADO: MS005830 - PAULO ROBERTO MASSETTI
AGRDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.002268-1 CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu

PROCESSO: 2004.03.00.042079-0 PROTOCOLO: 09/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: UNIAO
ADVOGADO:
AGRDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: SP121046 - RUBENS GONÇALVES DE BARROS
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.004463-9 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.03.00.044199-8 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: ENEAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO
ADVOGADO: MS006522 - JULIO CESAR FANAJA BELLO
AGRDO: CHEFE DO ESCRITÓRIO DO MINISTERIO DA SAÚDE EM CAMPO GRANDE/MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.005297-1 CLASSE: MS - Mandado de Segurança

PROCESSO: 2004.60.00.009564-7 PROTOCOLO: 10/12/2004
CLASSE: INCRST - Incidente de Restituição de Coisas Apreen
REQTE: Banco Volkswagen S.A.
ADVOGADO: MS008921 - GUSTAVO CALABRIA RONDON
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2003.60.00.010602-1 CLASSE: INQPOL - Inquérito Policial

PROCESSO: 2004.60.00.009623-8 PROTOCOLO: 14/12/2004
CLASSE: CTSNT - Carta de Sentença
EXEQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DE MS - SINTSPREV
ADVOGADO: MS004463 - HUMBERTO IVAN MASSA
EXECD: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG
PRINCIPAL: 1999.60.00.004042-9 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.00.009662-7 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Everton Alves Pereira
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009663-9 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: José Edison dos Santos
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009664-0 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Loizidelle Aparecida da Silva e outro.
ADVOGADO: MS003758 - TATIANA ALBUQUERQUE CORREA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL UFGS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009666-4 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005728 - ZARIFE CRISTINA HAMDAM
REU: Nidia Maria Nardi Castilho
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009667-6 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECCO: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009668-8 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECCO: Alzenir Sales Bezerra
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009669-0 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARÃES
EXECCO: ELOEL NEVES AGUIAR
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009670-6 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: EMBSEN - Embargos à Execução Fundada em Sentença
EMBT: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS005437 - MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL
EMBD: LUIS EDUARDO RAMOS BORGES e outro.
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 1997.60.00.001327-2 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.00.009671-8 PROTOCOLO: 15/12/2004
CLASSE: IMPASJ - Impugnação do Direito à Assistência Judic
IMPUGTE: UNIAO
ADVOGADO:
IMPUGDO: MARIA LUIZA MILLER
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.005936-9 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.00.009672-0 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Dalva Borges de Camargo
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009673-1 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Marcina Vilhalva
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009674-3 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Anderson Rodrigo da Silva
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009675-5 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: HERCILIA MAGALHAES
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009676-7 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Odete Rodrigues Peixoto
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009677-9 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Rosely Antunes de Figueiredo

ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009678-0 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Michael Mateus Feitosa Meneghini
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009679-2 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Liliana Simonatto
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009680-9 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: Antonio Carlos Nunes
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009681-0 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: REIPOS - Ação de Reintegração de Posse
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
REU: JORGE NOGUEIRA BATISTOTTI
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009682-2 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Evandro Ziemann de Oliveira
ADVOGADO: MS008837 - KATIA CRISTINA DE PAIVA PINTO
IMPDO: COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIME e outro.
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009683-4 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: William dos Santos Leme
ADVOGADO: MS005966 - LUIZ ALBERTO MASCARENHAS SALAMENE
IMPDO: DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA - DEPPENS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009684-6 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: CAUINO - Medida Cautelar Inominada
REQTE: FUNLEC - FUNDACAO LOWTONS DE EDUCACAO E CULTURA
ADVOGADO:
REQDO: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009685-8 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Lidiane Cristina Procopio Nogueira
ADVOGADO: MT005604 - MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA
IMPDO: DIRETOR GERAL DA UNIDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009686-0 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: VITAL JOSE FERNANDES e outros.
ADVOGADO: MS004417 - PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009687-1 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: EDUARDO PINTO DA SILVA e outros.
ADVOGADO: MS004417 - PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009709-7 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: AS - Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)
AUTOR: Lázaro do Santos
ADVOGADO: MS008281 - ALMIR VIEIRA PEREIRA JÚNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009710-3 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu
REQTE: João Nunes de Miranda
ADVOGADO: MS004841 - FRANCISCO CIRO MARTINS
INTERES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009711-5 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: APARECIDO BENTO DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: MS002221 - BENEDITO CELSO R. DIAS
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009712-7 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: CTORD - Carta de Ordem
ORDTE: DESEMBARGADORA FEDERAL RAMZA TARTUCE
ADVOGADO:
ORDDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009713-9 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZ FEDERAL CONVOCADO DR. FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO:

ORDDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009717-6 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009722-0 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CASSILANDIA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009751-6 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009760-7 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005476B - GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO
REU: Sandra Marcia Ojeda Bais
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009761-9 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005476B - GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO
REU: Merli da Cunha dos Santos
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.009763-2 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Jorge Luis Contreras Pardo
ADVOGADO: MS003212 - MARIA DE LOURDES SILVEIRA TERRA
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.009245-2 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.00.009764-4 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Miryam Tamayo Montes
ADVOGADO: MS003212 - MARIA DE LOURDES SILVEIRA TERRA
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.009245-2 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.00.009765-6 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Francisca Elena Perez Enriquez
ADVOGADO: MS003212 - MARIA DE LOURDES SILVEIRA TERRA
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.009245-2 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.00.009766-8 PROTOCOLO: 16/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Alba Victoria Garcia Giraldo e outros.
ADVOGADO: MS003212 - MARIA DE LOURDES SILVEIRA TERRA
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG
PRINCIPAL: 2004.60.00.009245-2 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 48 feitos, realizada por processamento eletrônico de dados.

Segunda Subseção - Dourados

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
JUIZ FEDERAL: DR. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE

EXPEDIENTE Nº 180/2004 DO DIA 16/12/2004

Ação Penal (Procedimento Criminal Comum)
001 → 2004.60.02.003954-6
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CARLOS FERREIRA DA SILVA (ADV CHRISTIAN ALEXANDRA SANTOS - OAB MS 10237)
Recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em face de CARLOS FERREIRA DA SILVA, pois satisfaz os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal e não ocorre qualquer das hipóteses do artigo 43 do mesmo diploma legal.
A distribuição para alteração da classe processual.
Designo a audiência de inquirição do indiciado para o dia 11/01/2004 às 10:00 horas.
Cite-se. Intime-se. Notifique-se o indiciado

Terceira Subseção - Três Lagoas

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2004 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUIR:
PROCESSO: 2004.60.03.000680-0 PROTOCOLO: 25/11/2004
CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu
REQTE: Divina Rosa da Silva Muniz
ADVOGADO: MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERREIR
INTERES: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:

VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL.

PROCESSO: 2004.60.03.000681-1 PROTOCOLO: 25/11/2004
CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu

REQTE: Juarez Dias Mgendim
ADVOGADO: MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
INTERES: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000686-0 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
AUTOR: Osvaldo Fiuza de Aquino
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS e outro.
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000687-2 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO
FISCAL DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000688-4 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO
FISCAL DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000689-6 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO
FISCAL DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000695-1 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu
REQTE: Glauber Nunes
ADVOGADO: MS008578 - JOSE MARCOS LACERDA ARRAES
INTERES: MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 7 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000690-2 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO
FISCAL DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000694-0 PROTOCOLO: 26/11/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: Juízo Federal da 11ª Vara Fiscal de São Paulo/SP
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000696-3 PROTOCOLO: 29/11/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
EXECDO: ARMELINDA MONTANHER
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000697-5 PROTOCOLO: 01/12/2004

CLASSE: ANTPRO - Medida Cautelar de Produção Antecipada de
REQTE: Olga Batista de Souza
ADVOGADO: MS006839 - ACIR MURAD SOBRINHO
REQDO: UNIAO e outro.
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000698-7 PROTOCOLO: 01/12/2004

CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Jocimar José de Moraes Rubira
ADVOGADO: MS004508 - OTAIR DE PAULA E SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 5 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000699-9 PROTOCOLO: 01/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE
CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS

ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000700-1 PROTOCOLO: 01/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE
CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000701-3 PROTOCOLO: 01/12/2004

CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: PEDRO APARECIDO SANCHES
ADVOGADO: SP088881 - IRISVALDO VITORIO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000702-5 PROTOCOLO: 02/12/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO
GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECDO: CLARINDO ROMAN
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000703-7 PROTOCOLO: 02/12/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO
GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECDO: ELVIRA ALCAMIN DE FREITAS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 5 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000704-9 PROTOCOLO: 03/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE
CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 1 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000705-0 PROTOCOLO: 07/12/2004

CLASSE: CTORD - Carta de Ordem
ORDTE: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIAO
ADVOGADO:
ORDDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 1 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000706-2 PROTOCOLO: 07/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA CLARA-MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000707-4 PROTOCOLO: 09/12/2004

CLASSE: COMFLG - Comunicação de Prisão em Flagrante
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS/MS
ADVOGADO:
INDIC: Luciano Alves Batista Prado e outros.
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 2 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000708-6 PROTOCOLO: 09/12/2004

CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA
EXECDO: GRANJA E SOUZA LTDA - ME e outros.
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000709-8 PROTOCOLO: 09/12/2004

CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

AUTOR: REGINALDO FERNANDES DA SILVEIRA

ADVOGADO: SP210652 - Lincoln Cesar da Costa
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000710-4 PROTOCOLO: 09/12/2004

CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PR
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
TRES LAGOAS/MS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000711-6 PROTOCOLO: 10/12/2004

CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Juracy Pereira
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEZES
REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 4 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.03.000712-8 PROTOCOLO: 13/12/2004

CLASSE: CAUCAO - Medida Cautelar de Caução
REQTE: CITROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E PLÁSTICOS
LTDA
ADVOGADO: SPI40407 - JOAO ANTONIO JUNIOR

REQDO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 1 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR
DR. CLAUDIO ROBERTO CANATA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2001.03.00.023598-4 PROTOCOLO: 14/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: DIAMANTE VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOGADO: SP165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL
PRINCIPAL: 2001.60.03.000241-5 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced.
Comum Ordinário)

PROCESSO: 2003.03.00.000505-7 PROTOCOLO: 14/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: MS009206 - JOSE OTACILIO DELLA-FAÇE ALVES
AGRDO: NILTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: MS006710 - JOSE GONCALVES DE FARIAS
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL
PRINCIPAL: 2002.60.03.000053-8 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced.
Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.03.00.034266-2 PROTOCOLO: 14/12/2004

CLASSE: AGRV - Agravo de Instrumento
AGRTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
REC.RENOV. IBAMA
ADVOGADO:
AGRDO: DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA
ADVOGADO: SP027441 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL
PRINCIPAL: 2004.60.03.000104-7 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced.
Comum Ordinário)

PROCESSO: 2004.60.03.000714-1 PROTOCOLO: 14/12/2004

CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: WILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MS010444 - Lucas de Azevedo Carvalho
REU: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000715-3 PROTOCOLO: 14/12/2004

CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
EXECDO: PARANAIBA TÊNIS CLUBE e outro.
ADVOGADO: MS004825 - WILMAR NUNES LOPES
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

PROCESSO: 2004.60.03.000716-5 PROTOCOLO: 14/12/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS/MS
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 303100000001 - 1ª Vara TL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ata a distribuição de 6 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

TRÊS LAGOAS/MS - 1ª VARA
CLAUDIO ROBERTO CANATA - JUIZ FEDERAL
DENIS FARIA MOURA TERCEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE Nº 276/2004 DO DIA 16/12/2004

Medida Cautelar de Caução

001 → 2004.60.03.000712-8
CITROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E PLÁSTICOS LTDA
(ADV SPI40407 - JOAO ANTONIO JUNIOR) X FAZENDA NACIONAL.
(...)

Isto posto, com fundamento nos artigos 799 e 826/838 do Código de Processo
Civil, c.c art. 151, inciso V do Código Tributário Nacional, CONCEDO

LIMINARMENTE E EM TERMOS A MEDIDA para, acolhendo em cautela a parte ideal correspondente a 30% (trinta por cento) do imóvel oferecido, declarar suspensão a exigibilidade dos créditos tributários relativos ao processo administrativo nº 13821.000084/2003-11, objeto das inscrições em dívida ativa nº 13.6.04.004234-89, 13.2.04.001316-75 e 13.7.04.000736-20, e, por conseguinte, determinar a expedição de certidão com efeito de negativa, no prazo do art. 205 do CTN.

Esta decisão somente se aplica aos créditos tributários relacionados com o processo administrativo já mencionado, podendo a Receita Federal indeferir a expedição da certidão, caso existam, contra a autora, débitos fiscais outros, cuja exigibilidade não se encontre suspensa por qualquer das causas estabelecidas no art. 151, c.c. art. 206, ambos do Código Tributário Nacional.

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Andradina (SP), com cópia desta decisão e da documentação relativa ao imóvel oferecido em cautela, para a competente averbação, nos termos do que dispõe o art. 167, II, item 8, da Lei nº 6015/73. A eficácia desta liminar fica subordinada à averbação da cautela, para o que a autora deverá providenciar toda a documentação necessária junto ao Cartório, inclusive o pagamento das taxas, custas e emolumentos devidos.

Cite-se a União, nos termos do art. 831 do CPC. Intimem-se.

Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas

001 → 2004.60.03.000697-5

Olga Batista de Souza (ADV MS006839 - ACIR MURAD SOBRINHO) X UNIAO E Indústria Brasileira de Tabaco Ltda

(...)

Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar para a produção antecipada das provas acima mencionadas.

Intimem-se. Citem-se.

Quarta Subseção - Corumbá

JUIZ FEDERAL: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 674/2004 DO DIA 14/12/2004

Ação Penal

001 → 2002.60.04.000613-6

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X MANUEL FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA DA ROSA (ADV MS007285 - RICARDO TRAD FILHO)

(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA) Posto isso, julgo procedente a denúncia e condeno o réu MANUEL FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA DA ROSA a 01 (um) ano de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 334, "caput", do Código Penal.

O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto (CP, art. 33, § 2º, "c"). Presentes os requisitos do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por prestação pecuniária (CP, art. 43, I), no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo mensal, durante 12 (doze) meses, em favor de entidade de saúde pública a ser definida na fase de execução de pena.

Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. P.R.I.

Ação Penal (Procedimento Criminal Comum)

001 → 2003.60.04.000783-2

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X CARLOS AUGUSTO DE BORGES MARTINS (ADV MS003385 - ROBERTO AJALA LINS) E CARLOS FRANCISCO ALVES MARTINS (ADV MS003385 - ROBERTO AJALA LINS)

(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA) Posto isso, julgo procedente, em parte, a denúncia e condeno o acusado CARLOS AUGUSTO DE BORGES MARTINS a pena de 01 (um) ano de reclusão e 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, pela prática dos delitos previstos nos artigos 329, § 1º, do Código Penal, e 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98, em concurso material (CP, art. 69); e o acusado CARLOS FRANCISCO ALVES MARTINS a pena de 01 (um) ano de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 329, § 1º, do código Penal.

O regime inicial de cumprimento de pena será o aberto. A execução da pena fica suspensa, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições previstas no art. 78, §§ 1º e 2º, "a", "b" e "c", do Código Penal, além do recolhimento do valor da multa, as quais serão definidas em audiência admonitoria. Absolvo o acusado CARLOS FRANCISCO ALVES MARTINS quanto ao crime de desacato (CP, art. 331), nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal. Transitada em julgado, lance-se o nome dos acusados no rol dos culpados. P.R.I.

002 → 2004.60.04.000517-7

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR BLAL YASSINE DALLOUL) X LUIS ALBERTO SUAREZ MEDINA (ADV MS008548 - MAURO CESAR SOUZA ESNARRIAGA)

(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA) Posto isso, julgo procedente a denúncia e condeno o réu LUIZ ALBERTO SUAREZ MEDINA a pena de 01 (um) ano de reclusão, em regime fechado, pela prática do crime previsto no art. 338 do Código Penal, sem prejuízo de nova expulsão após o cumprimento da pena.

Presentes os requisitos do art. 44, § 2º, do CP, substituo a pena privativa de liberdade pela pena de 50 (cinquenta) dias-multa, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez) reais, a ser paga na forma do art. 50 do CP.

Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. P.R.I.

Ação Penal (Procedimento Especial Lei Antidrogas)

001 → 2004.60.04.000405-7

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR BLAL YASSINE DALLOUL) X FAUSTA EMILIANA DE LIMA CASTELLO (ADV MS006016 - ROBERTO ROCHA) E CARLOS NAZARE DA SILVA (ADV MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS)

(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA) Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação penal movida contra CARLOS NAZARE DA SILVA e FAUSTA EMILIANA DE LIMA CASTELLO para considerá-los como incurso nas sanções do art. 12, caput, c/c art. 18, inc. I e II, da Lei nº 6.368/76 c/c art. 71, do Código Penal, a uma pena de 04 (quatro) anos de reclusão e 66 (sessenta e seis) dias-multa ao acusado CARLOS NAZARE DA SILVA e a uma pena de 04 (quatro) anos de reclusão e 66 (sessenta e seis) dias-multa à acusada FAUSTA EMILIANA DE LIMA CASTELLO, sendo que o valor do dia-multa é fixado em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos.

A pena de reclusão deverá ser cumprida no regime fechado, a teor do disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90.

Deixo de aplicar a substituição da pena, porquanto não preenchidos os requisitos previstos no art. 44, I, II e III do Código Penal, com a redação dada pela Lei nº 9.714/98.

Expeça-se mandado de prisão em virtude da presente condenação, recomendando a permanência dos réus no estabelecimento prisional em que se encontra recolhido. Deixo de decretar o perdimento do aparelho celular apreendido, porque não configurada sua utilização para o cometimento do delito, nem há provas de que seja proveniente do delito ora julgado. Providencie a Secretaria a devolução do bem à acusada, ou parente maior por ela indicado.

Transitada em julgado esta sentença, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados. Custas pelos réus.

Procedimento Especial do Juizado Especial Criminal

001 → 2003.60.04.000530-6

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X RONALDO SOARES

Tendo em vista que a sentença prolatada às fls. 112/113 possui evidente erro material em sua parte dispositiva, retifico-a, conforme preceitos do art. 619, do CPP, reformulando tal ponto da forma que segue, permanecendo o restante inalterado: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE RONALDO SOARES".

JUIZ FEDERAL: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: WALTER NENZINHO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 675/2004 DO DIA 15/12/2004

Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)

001 → 2004.60.04.000689-3

PEDRO GOMES DA COSTA (ADV MS008634 - Carla Rosa de Medeiros Guimarães) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Por uma questão de readequação de pauta, redesigno a realização da audiência para o dia 12/01/2005, às 17:00 horas, a ser realizada na sede deste Juízo.

Providencie a secretaria as intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Medida Cautelar de Justificação

001 → 2004.60.04.000677-7

CARMEN SOTO GOMEZ (ADV MS007233 - MARTA CRISTIANE GALEANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Por uma questão de readequação de pauta, redesigno a realização da audiência para o dia 12/01/2005, às 16:00 horas, a ser realizada na sede deste Juízo.

Providencie a secretaria as intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

JUIZ FEDERAL: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: WALTER NENZINHO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 676/2004 DO DIA 15/12/2004

Ação Monitoria

001 → 2004.60.04.000779-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI E PROC MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS) X Mehdi Talayeh

Trata-se de Ação Monitoria, proposta nos termos do art. 1.102-A, do CPC. A petição inicial encontra-se devidamente instruída com os documentos pertinentes, pelo que defiro o pedido de expedição de mandado, com prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento ou oposição de embargos, devendo constar do mesmo a advertência de que se não houver pagamento ou oposição de embargos, no prazo previsto, será considerado de pleno direito o título executivo judicial e convertido o mandado de pagamento em mandado executivo.

Cite-se.

Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

001 → 2000.60.04.000660-5

ADILSON MARQUES DOS SANTOS e outros. (ADV MS003375 - MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fls. 234.

Aguarde-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a manifestação da Caixa Econômica Federal.

Intime-se.

002 → 2004.60.04.000250-4

ZONTA E SANTOS LTDA (ADV MS005913 - JOAO MARQUES BUENO NETO) X UNIAO - FAZENDA NACIONAL

Fls. 208/209.

Indefiro, considerando tratar-se de prazo peremptório e que o mesmo já foi prorrogado uma vez.

Intime-se.

003 → 2004.60.04.000786-1

Mercy Roberto Vilela (ADV MS004092 - MARCELO DE BARROS R. DANTAS) X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Cite-se a União para querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre o presente pedido, sob as penas da lei, bem como para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre o pedido de antecipação da tutela.

Após, conclusos para decisão.

Cumpra-se.

Ação de Reintegração de Posse

001 → 2004.60.04.000660-1

MARIA JOSE (ADV MS006961 - LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE) X EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação acostada às fls. 38/53 e documentos de fls. 54/96.

Apresentem as partes, no mesmo prazo, as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Cumpra-se.

JUIZ FEDERAL: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 677/2004 DO DIA 16/12/2004

Ação Penal (Procedimento Especial Lei Antidrogas)

001 → 2004.60.04.000296-6

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR BLAL YASSINE DALLOUL) X CAIO CEZAR FERREIRA MARQUES (ADV MS005913 - JOAO MARQUES BUENO NETO)

Parte Final da Sentença: "Posto isso, julgo procedente a denúncia e condeno CAIO CEZAR FERREIRA MARQUES a 3 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, no valor unitário acima mencionado, pela prática do crime previsto no artigo 12, caput, c/c artigo 18, I, da Lei nº 6.368/76. O réu não poderá apelar em liberdade (Lei nº 6.368/76, art. 35). Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Sem custas. Fixo os honorários do Defensor Dativo no valor máximo da tabela oficial. P.R.I.

002 → 2004.60.04.000317-0

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR BLAL YASSINE DALLOUL) X GERSON RICARDO DE SOUSA (ADV MS003312 - FRANCISCO JOSE LUZ)

SENTENÇA PARTE FINAL: "Isto posto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal em face de GERSON RICARDO DE SOUSA, condenando-o como incurso nas penas dos arts. 12, "caput", c/c art. 18, I, da Lei 6.368/76, a uma pena de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 77 (setenta e sete) dias-multa. Fixo o valor dia-multa, tendo em vista a falta de informações concretas a respeito da situação econômica do réu, em 1/30 (um trigesimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. O regime de cumprimento da pena será o integralmente fechado, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90. O réu não poderá apelar em liberdade, de acordo com o art. 35, da Lei nº 6.368/76. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Expeça-se mandado de prisão em virtude da presente condenação, recomendando a permanência do réu no estabelecimento

prisional em que se encontra recolhido. Oficie-se à 2ª Vara do Tribunal do Júri e à 4ª Vara Criminal Residual de Campo Grande/MS, informando desta sentença. Arbitro os honorários dos peritos em R\$ 300,00 (trezentos reais). Arbitro os honorários do defensor dativo no valor máximo da tabela. Requisite-se pagamento. Custas pelo réu. P.R.I.C."

003 → 2004.60.04.000372-7

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV BLAL YASSINE DALLOUL) X WAGNER DE MELO MACEDO (ADV MS003312 - FRANCISCO JOSE LUZ)

SENTENÇA PARTE FINAL: "Posto isso, julgo procedente a denúncia e condeno WAGNER DE MELO MACEDO a 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 100 (cem) dias-multa, no valor unitário acima mencionado, pela prática do crime previsto no artigo 12, caput, c/c artigo 18, I, da Lei nº 6.268/76. O réu não poderá apelar em liberdade (Lei nº 6.368/76, art. 35). Recomendo, pois, o réu na prisão em que se encontra. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Expeça-se ofício ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Corumbá/MS e ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Três Lagoas/MS. Sem custas. Fixo os honorários do Defensor Dativo no valor máximo da tabela oficial. P.R.I.C."

004 → 2004.60.04.000397-1

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR BLAL YASSINE DALLOUL) X EDSON JUNIOR HIRAN DE MORAES (ADV MS003312 - FRANCISCO JOSE LUZ)

(TÓPICO FINAL EM SENTENÇA) Isto posto, conheço dos embargos e dou-lhes provimento, nos termos do art. 619 e ss. do Código de Processo Penal de forma que na sentença de fls. 140/147 passe a constar o seguinte texto:

"O regime de cumprimento de pena será o fechado, nos termos do art. 2º, § 1º, da lei nº 8.072/90, em conformidade com a orientação jurisprudencial de ambas as Turmas do Pretório Excelso."

P.R.I.C.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO(A) JUIZ(A)

FEDERAL

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.

OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000731-9 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: CRMCOM - Ação Penal (Procedimento Criminal Comum)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:

ACUSADO: GUIDO CHAMBI MAMANI

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000737-0 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:

INDIC: SEM INDICIADOS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000738-1 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:

INDIC: SEM INDICIADOS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000739-3 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:

INDIC: SEM INDICIADOS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000740-0 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:

INDIC: SEM INDICIADOS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000741-1 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:

INDIC: SEM INDICIADOS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000742-3 PROTOCOLO: 18/11/2004

CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:

INDIC: SEM INDICIADOS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000743-5 PROTOCOLO: 19/11/2004

CLASSE: CTORD - Carta de Ordem

ORDTE: JUIZ ANDRE NABARRETE - PRESIDENTE REGIMENTAL DA

QUINTA TURMA

ADVOGADO:

ORDDO: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE

CORUMBA/MS

ADVOGADO:

VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000744-7 PROTOCOLO: 19/11/2004

CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu

REQTE: Ildewardest Moreira da Silva

ADVOGADO: MS006016 - ROBERTO ROCHA

INTERES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:

VARA: 30

PROCESSO: 2004.60.04.000746-0 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: AÇÃO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Thales Insabralde Leite
ADVOGADO: MS006961 - LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000747-2 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: CTORD - Carta de Ordem
ORDTE: JUIZ ANDRE NABARRETE - PRESIDENTE REGIMENTAL DA QUINTA TURMA
ADVOGADO:
ORDDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS e outros.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000748-4 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: CTORD - Carta de Ordem
ORDTE: SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA DO TRF - 3 REGIAO/SP
ADVOGADO:
ORDDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS e outros.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000749-6 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO DA 12ª VARA ESPEC. EM EXEC. FISCAL - SEÇÃO JUD. SÃO PAULO
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS e outro
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000750-2 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: JUSTIF - Medida Cautelar de Justificação
REQTE: Edson da Silva Souza
ADVOGADO: MS002740 - F. LIO MARSIGLIA
REQDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DE DEFESA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000752-6 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EMBEXF - Embargos à Execução Fiscal
EMBT: ANTONIO BARRETO BALTAZAR
ADVOGADO: MS000249 - EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2003.60.04.000193-3 CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

PROCESSO: 2004.60.04.000753-8 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: VETORIAL SIDERURGIA LTDA
ADVOGADO: MS005913 - JOAO MARQUES BUENO NETO
IMPDO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000755-1 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: Juizo Federal da 11ª Vara de Salvador - Seção Judiciária da Bahia
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS e outro.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000756-3 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Nair Roxana Flores Cesari e outro.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000757-5 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Haia da Silva Matias e outro.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000758-7 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Isidora Condori Marnani e outros.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000759-9 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Sonia Quispe Quispe
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000760-5 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Maria Del Carmen Marnani Limachi
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000761-7 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EMBEXF - Embargos à Execução Fiscal
EMBT: LOCADORA DE VANS PANTANAL LTDA
ADVOGADO: MS007610 - ALCINDO GARDOSO DO VALLE JUNIOR
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2003.60.04.000703-0 CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

PROCESSO: 2004.60.04.000775-7 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000776-9 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000777-0 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000778-2 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 28 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000767-8 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARAES
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000768-0 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: CERAMICA CORUMBA LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000769-1 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: ASIL EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000770-8 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: Augusta Gomes da Silva Barros
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000771-0 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: CHAMOON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000772-1 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: CHAMOON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000773-3 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: IRMÃOS CASARI LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000774-5 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: ARARA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000780-0 PROTOCOLO: 30/11/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: OLDEMIRO DA COSTA DELGADO
ADVOGADO: MS007071 - NELSON DA COSTA JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000781-2 PROTOCOLO: 30/11/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: SOCIEDADE DE BENEFICENCIA CORUMBAENSE
ADVOGADO: MS007602 - GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000782-4 PROTOCOLO: 30/11/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORDD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: SEM INDICIADOS
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 11 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2004

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000732-0 PROTOCOLO: 18/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: ARARA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000733-2 PROTOCOLO: 18/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: Santa Ana Turismo Ltda.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000734-4 PROTOCOLO: 18/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: GEORGINA VIEIRA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000735-6 PROTOCOLO: 18/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: CRODA & CRODA LIMITADA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000736-8 PROTOCOLO: 18/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: IMPORTACAO E EXPORTACAO BRILHANTE LTDA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000762-9 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: Patricia Mercado Briarte
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000763-0 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: R M S BREGA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000764-2 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: Caioba Motocicletas e Pecas Ltda
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000765-4 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:
EXECDO: O G DECENZO ME
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000766-6 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:
EXECDO: Jairo da Silva
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000779-4 PROTOCOLO: 29/11/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI
REU: Mehdi Talayeh
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 11 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000787-3 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Beltran Vargas Ayllon
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2004.60.04.000758-7 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.04.000788-5 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Richar Arturo Chino
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2004.60.04.000758-7 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.04.000789-7 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Basília Vazquez Condori
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2004.60.04.000758-7 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.04.000790-3 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Huvita Soto-Chum
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2004.60.04.000758-7 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

PROCESSO: 2004.60.04.000791-5 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Elena Anaya Mamani
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2004.60.04.000758-7 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 5 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000792-7 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: LIBPRO - Pedido de Liberdade Provisória com ou sem
REQTE: Isidora Condori Mamani
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO: JUSTICA PUBLICA FEDERAL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2004.60.04.000758-7 CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 1 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000796-4 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Marcos Alexander Miranda Fernandes
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000797-6 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Gabriel Paredes
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000798-8 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Antoniel da Costa Ibanez
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000799-0 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Anderson Kardec de Souza Ferreira
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000800-2 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Jailson de Brito Nascimento
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000801-4 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Ligeano Moura Cunha
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000802-6 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Alex de Arruda Santos
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000803-8 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Marcos Damiano Sales Peixoto
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000804-0 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Gilmar Fortunato de Araújo
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000805-1 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Ramao Siqueira Teixeira
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000806-J PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Pedro Jurandir Souza Ferreira da Silva
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000807-5 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Edson Azevedo Leite
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000808-7 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Jurciney de Brito Nascimento
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000809-9 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Everson Brito Batista
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000810-5 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Joao Marcos Monteiro de Souza
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000811-7 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Alberto Alpines de Oliveira
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000812-9 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Franklin Jose de Lima Pereira
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000824-5 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: HC - Habeas Corpus
IMPTE: RUTH GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO:
IMPDO: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000825-7 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: HC - Habeas Corpus
IMPTE: TELMA ROSA DA COSTA
ADVOGADO:
IMPDO: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000826-9 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Eluterio Mamani Machaca e outros.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000827-0 PROTOCOLO: 06/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Melissa Zelaya Carrasco e outro.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000828-2 PROTOCOLO: 06/12/2004
CLASSE: INQPOL - Inquerito Policial
AUTORD: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA
ADVOGADO:
INDIC: Sandra Quispe Ancasi
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

TERMO DE ENCERRAMENTO
Contém a presente ata a distribuição de 22 feitos,
realizada por processamento eletrônico de dados.

ATA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. DISTRIBUIDOR DR.
OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUÍDOS:

PROCESSO: 2004.60.04.000783-6 PROTOCOLO: 30/11/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE
CASSILANDIA - MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE
CORUMBA/MS e outro.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000784-8 PROTOCOLO: 01/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO:

EXECDO: SOCIEDADE BENEFICENCIA CORUMBAENSE e outros.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000785-0 PROTOCOLO: 01/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO:
EXECDO: SOCIEDADE BENEFICENCIA CORUMBAENSE e outros.
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000786-1 PROTOCOLO: 01/12/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: Mercy Roberto Vilca
ADVOGADO: MS004092 - MARCELO DE BARROS R. DANTAS
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000793-9 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal
EXEQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO
GROSSO DO SUL - (CRC/MS)
ADVOGADO: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECDO: ELSON DO PRADO
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000794-0 PROTOCOLO: 02/12/2004
CLASSE: EMBEXP - Embargos à Execução Fiscal
EMBT: CINCO MANUTENCAO REPAROS E CONSTRUCAO NAVAL
LTD A
ADVOGADO: MS006961 - LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR
PRINCIPAL: 2003.60.04.000576-8 CLASSE: EXFISC - Execução Fiscal

PROCESSO: 2004.60.04.000795-2 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: OPNAC - Opção de Nacionalidade
REQTE: Nicomedes Mendoza
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
N/C: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000813-0 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Daniel Martins Viegas
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL

ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000814-2 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Hugo Cesar Mendoza
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000815-4 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Lucas dos Santos Delgado
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000816-6 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Cristiano Garcia Queiroz
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000817-8 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Nivaldo Cosme da Costa Colombo
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000818-0 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Carlos Eduardo Delgado Moraes
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000819-1 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Reinaldo Cosme Castrillon Castillo
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000820-8 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Gleick Santana Galeano
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000821-0 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Alessandro de Souza Ferreira
ADVOGADO: MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADVOGADO:
VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000822-1 PROTOCOLO: 03/12/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: Luiz Otavio Arce Batista

ADVOGADO: M5005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
 IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
 ADVOGADO:
 VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

AUTFATO: VICENTE JERONIMO PROVENZANO
 ADVOGADO:
 VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000823-3 PROTOCOLO: 03/12/2004
 CLASSE: MS - Mandado de Segurança
 IMPTE: Dinarte Nathan Santos Mendonça
 ADVOGADO: M5005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
 IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
 ADVOGADO:
 VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000830-0 PROTOCOLO: 07/12/2004
 CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

AUTOR: Aida Celestina dos Santos
 ADVOGADO: M5006016 - ROBERTO ROCHA

REU: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO:
 VARA: 304100000001 - 1ª Vara CR

PROCESSO: 2004.60.04.000829-4 PROTOCOLO: 07/12/2004
 CLASSE: CRMESP - Procedimento Especial do Juizado Especial
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:

TERMO DE ENCERRAMENTO
 Contém a presente ata a distribuição de 20 feitos,
 realizada por processamento eletrônico de dados.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL: Cid Pinto Barbosa
 PROCURADOR-GERAL ADJUNTO: Almir Silva Paixão
 CORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes
 RESOLUÇÃO Nº RHPD N. 068, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição a Dra. DÉBORA MARIA DE SOUZA, prenotário n. 8298111, Defensora Pública de 1ª Entulência, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública Estadual da comarca de Anaurilândia-MS, para fins de aposentadoria de 144 (cento e quarenta e quatro) dias prestado ao Serviço Social da Indústria - Sesi no período de 14.04.94 a 07.09.94 e para fins de aposentadoria e disponibilidade de 2.133 (dois mil, cento e trinta e três) dias sendo: 202 (duzentos e dois) dias a Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo, relativo ao período de 24.07.95 a 13.02.96 e de 1.931 (um mil, novecentos e trinta e um) dias prestado a Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, relativo aos períodos de 04.01.99 a 19.04.04, com fulcro no inciso I e II do artigo 52 da Lei Complementar n. 051/90. (Processos n. 33/000330/2004).

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Portaria nº115/2004

"Dispõe sobre demissão de servidor público municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ézio Vicente de Matos**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, por decisão em Processo de Inquérito Administrativo e com fulcro na Lei Municipal nº359/99 - Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara/MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - DEDITIR a servidores pública municipal **Valdete do Carmo Guimarães**, lotada no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe B.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, 08 de dezembro de 2004.

Ézio Vicente de Matos
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 021/2004
 PROCESSO N. 18.383/2004-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que do julgamento da fase de licitação em epígrafe, concluiu-se pela habilitação, nos termos da legislação vigente, os seguintes participantes: Construtora Triunfo S.A.; Consórcio Ecopolo, composto pelas empresas: Construtora Norberto Odebrecht S.A. - empresa líder do referido Consórcio -, CGR Engenharia Ltda e CINAL Companhia Alagoas Industrial; Consórcio Campo Grande, composto pelas empresas: Cliba Ltda. -, empresa líder do referido Consórcio -, K + Z Empreendimentos e Participações Ltda e Kompac Engenharia, Indústria e Comércio Ltda; e do Consórcio Ambiental Centro-Oeste, composto pelas empresas: S.A. Paulista de Construções e Comércio - empresa líder do referido Consórcio -, Locar Saneamento Ambiental Ltda, Egeite Engenharia Ltda e GTA Projetos e Construção Ltda, ficando estabelecido que a data, local e horário para reunião destinada ao prosseguimento dos trabalhos serão divulgados pela imprensa oficial.

Outrossim, a partir desta data fica aberto o prazo recursal conforme previsto em Lei, bem como abertura de vistas à documentação respectiva junto a SEGOV - Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua da Paz, 129 - sala 75 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, em horário comercial.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2004.

IVAN JORGE CORDEIRO DE SOUZA
 Presidente, em exercício, da CEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 060/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 21.12.2004, às 14 horas, na sala de licitações, Paço Municipal, procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Bertholdo Figueiró Filho
 Presidente

AVISO DE RESULTADO RELATIVO À CONCORRÊNCIA 062/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedor, para adquirir o imóvel, objeto, deste certame, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.12.2004, o **Sr. Clementino Garcia Carvalho Vasquez**.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Mauro Cavalli
 Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
 Presidente

AVISO CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N. 252/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam classificadas, nos termos da legislação vigente, todas as propostas de preços apresentadas. Resultando classificadas em 1º (primeiro) lugar as propostas das empresas: **Máquina e Móveis Tec Mac Ltda** nos itens 01, 02, 04, 08 ao 11, 17, 21, 22, 23, 26 ao 35, **Zillotto Comércio e Representações Ltda** no item 19, **Alessandra de Angelo Mendonça-ME** nos itens 05, 07, 13, 14, 15, 18 e 20, **Fernandes & Mayer Ltda** nos itens 06, 12, 24 e 25 e a **Decorações Rone Ltda** nos itens 03 e 16.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2004.

Flávio Humberto Bernardinis
 Presidente

AVISO DE RESULTADO RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 253/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultaram vencedoras, para atenderem ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.12.2004, as empresas: **Comercial da Refrigeração Panan Oeste Ltda** no item 01, **J & J Comercial Ltda** nos itens 03, 04, 06 e 07, e a **Fernandes & Mayer Ltda** nos itens 02 e 05.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Mauro Cavalli
 Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
 Presidente

AVISO DE RESULTADO RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 256/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultaram vencedoras, para atenderem ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.12.2004, as empresas: **Fernandes & Mayer Ltda** nos itens 01, 04 e 11, **Vendstar Distribuidora e Serviços Ltda** nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 37 e 41; **Youssif Amim** nos itens 08, 09, 13, 23, 26 ao 30, 34, 38 e 39; **Comércio de Frios e Carnes Fidalgo** Ltda nos itens 12, 22, 31, 32, 33, 35, 36 e 40, **Nutrir Alimentos Ltda** no item 14 e a **Tafakna Com. Importação e Exportação de Alimentos Ltda** nos itens 17, 18 e 20.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Mauro Cavalli
 Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
 Presidente

AVISO DE RESULTADO RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 262/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.12.2004, a empresa **Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda-EPP**.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Mauro Cavalli
 Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
 Presidente

AVISO DE RESULTADO RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 263/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.12.2004, a empresa **C. Rubbo**

& CIA Ltda.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de LicitaçãoBertholdo Figueiró Filho
PresidenteAVISO DE RESULTADO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 266/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.12.2004, a empresa **Spectrum Química e Diagnóstica Ltda** no item 01. Registra-se que os itens 02 e 03, sem cotação, ficam sem atendimento.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2004.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de LicitaçãoBertholdo Figueiró Filho
PresidenteAVISO
CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 271/2004

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, fica desclassificada, nos termos da legislação vigente, a proposta de preços das empresas: **Valdirene Aparecida Barbosa-ME** e a **Global Comercial Ltda** no item 11, bem como essas propostas ficam classificadas nos demais itens cotados. Quanto às propostas das demais empresas ficam classificadas em todos os itens cotados. E finalmente classificadas em 1º lugar, nos respectivos itens, as propostas das empresas: **Tafakna Comércio Imp. e Exportação de alimentos Ltda** no item 15, **Vendstar Distribuidora e Serviços Ltda-ME** nos itens 01, 02, 05 ao 10, 12, 13, 14, 16 e 17 e a **Yousif Amim** nos itens 03, 04 e 11.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2004.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 308/2004
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N. 67.745/2004-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA PARA URBANIZAÇÃO DO CORREDOR REMANESCENTE DA RFFSA NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE A AV. AFONSO PENA E AV. COSTA E SILVA, COMPREENDENDO OS ESTUDOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO DAS VIAS DE TRAFEGO, CORREDOR BLOQUEADO DE TRANSPORTE COLETIVO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM CAMPO GRANDE/MS,**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Grupo de Planejamento e Financeiro, sito à Br 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas observada a necessária qualificação.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2005, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2004

Mauro Cavalli
Coordenador de LicitaçãoAmílcar Moreno Pelxoto
PresidenteAVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 61771/2004-06

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-EMHA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto os serviços e obras de construção de 108 (cento e oito) unidades habitacionais de 28,80 m² cada, no Loteamento Social Jardim Nova Jerusalém em Campo Grande/MS, resultou vencedora para atender o objeto, conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Diretor-Presidente da EMHA em 10.12.2004, a empresa **Cocil Construções e Comércio Ltda.**

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2004.

(233.528-6)

NIVALDO BELAMOGIE
Presidente C. P. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 236/2004/CLC/PMD

TOMADA DE PREÇOS N.º 067/2004

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecilio Tetila em 21 de dezembro de 2004, cujo objeto é a **execução de serviços de construção de acesso para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência - local: diversos locais da cidade de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.** Resultou vencedora a proposta de preços da empresa **CONSTRUFAP ENGENHARIA LTDA.**

Dourados/MS., 21 de dezembro de 2004.

JOSÉ CIRÓ TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(233.425-5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2004 AO CONTRATO N.º 030/2004. PROCESSO: 023/2004. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e a empresa **ALBERTO BOGARIM - ME.** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" do Contrato n.º 025/2004, que passa a vigorar assim: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" - 3.1. O valor total para a presente contratação é de R\$ 401.070,60 (Quatrocentos e um mil setenta reais e sessenta centavos). O valor será acrescido em R\$ 40.395,60 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). DATA: 23.11.2004. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 1º do art. 65 e a da Lei n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em seu inteiro teor todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. ASSINAM: NERI MUNCIO COMPAGNONI - Prefeito Municipal e ALBERTO-BOGARIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 002/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.405/2.004

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Município, constituindo-se de 03 (três) Ônibus, e 02 (duas) Sucatas;

TIPO: Maior Lance;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão será realizada no dia 17 de Janeiro de 2005 às 09:00 horas, no recinto do Pátio Rodoviário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, situado à Av. Senador Filinto Müller, s/nº, centro, nesta cidade de Maracaju/MS.

Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, sito à Rua Appa, nº120, centro.

Maracaju -MS, 17 de Dezembro de 2004

LENILSO CARVALHO ANTUNES
Coordenador do Grupo de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

LEI Nº 1.929

DATA: 30/11/04

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004: Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Três Lagoas para a Legislatura 2005-2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso V do art. 13 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 23 do Regimento Interno, aprova e Eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º

O subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Três Lagoas, com fundamento na alínea "c" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, corresponderá a 40% (quarenta por cento) da remuneração do Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. Os subsídios do Presidente e do Secretário da Câmara Municipal corresponderão ao subsídio do Vereador acrescido, respectivamente, de 40% (quarenta por cento) e de 20% (vinte por cento) desse valor.

ARTIGO 2º

O Presidente da Câmara deverá divulgar, por ato próprio, os valores dos subsídios definidos no art. 1º, até trinta dias da publicação desta Lei.

ARTIGO 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal Sala das Sessões
Três Lagoas – MS, 01 de dezembro de 2004.

Valdomiro Aguirre
Presidente da CMTL
(233.501-4)

Marisa Andrade Rocha de Moraes
1ª Secretária da CMTL

LEI Nº 1.930

DATA: 14/12/04

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso V do art. 29 da Constituição Federal aprova e Eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º

O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o exercício financeiro de 2005, é fixado em R\$ 15.000, (quinze mil reais).

ARTIGO 2º

O subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º

Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, o subsídio dos Secretários Municipais.

ARTIGO 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal Sala das Sessões

Três Lagoas – MS, 15 de dezembro de 2004.

Valdomiro Aguirre
Presidente da CMTL
(233.527-8)

Marisa Andrade Rocha de Moraes
1ª Secretária da CMTL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

PAULO ISAMU MIYASHIRO E NESTOR OSSAMU MIYASHIRO tomam público que receberam do Instituto do Meio Ambiente Pantanal / SEMA-MS, a Licença Prévia Nº 438 / 2004 para atividade de Perfuração de Poço Tubular Profundo, com validade de 02 anos, a contar de 24/11/2004 localizada na Chácara Miyashiro – Travessão Jaguapirú – Lote Nº 183 no município de Dourados – MS. (233.505-7)

REQUERIMENTO

Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a Licença Ambiental – Modalidade Prévia, para a atividade de Hospital Regional de Coxim, localizada na Rua Antônio dos Santos Mourão, n.º 42, no município de Coxim MS. (233.529-4)

Edital - Frigorífico Princesa do Sul Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - PANTANAL/IMAP-MS, a Licença de Instalação para atividade de Matadouro frigorífico, localizado a rua sete de setembro, s/nº (prolongamento), no município de Aquidauana/MS. (233.502-2)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARNALDO DA CUNHA MACCHERONI E OUTRO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação para atividade irrigação, localizada na Fazenda Santo Antônio dos Dois Córregos, município de Costa Rica/MS. (233.504-9)

Edital: Francisco Cintra Franco, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA/MS, a Autorização Ambiental para Queima de Leiras de 17,25 ha na Fazenda Figueira Branca III – Jardim-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Edital: Francisco Cintra Franco, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA/MS, a Autorização Ambiental para Queima de Leiras de 17,82 ha na Fazenda Figueira Branca I – Jardim-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Edital: Francisco Cintra Franco, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA/MS, a Autorização Ambiental para Queima de Sapeçagem de 71,60 ha na Fazenda Nossa Senhora de Fátima - parte – Jardim-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (233.493-x)

Edital de Convocação. Luiz Edmundo Lucas Correa, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado à rua Jorge Nahas nº 121, Bairro Lar do Trabalhador, Campo Grande-MS, portador do RG nº 111.394 SSP/MS e CPF nº 285.537.481-20. Convocou todos os cidadãos de bens para uma Assembléia Geral no dia 10 de janeiro de 2.005 na rua Jorge Nahas nº 121, Bairro Lar do Trabalhador, Campo Grande-MS, às 20:00 horas para tratar dos seguintes assuntos. Fundação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MULLER SPORTS, Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria. (205.628-X)

Jesus Dias de Queiroz, Torna público que requereu ao Ministério de Meio Ambiente Pantanal-IMAP/MS, a renovação da Licença Prévia Nº387/03 para extração de areia, localizado no leito do Ribeirão da Ritinha, na fazenda Boa Esperança, Município de Cassilândia/MS. (205.630-1)

EDITAL

DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – Pantanal – IMAP/SEMA-MS, Licença de Instalação para atividade de Canteiro de Obras numa área de 120.000 m², atividade vinculada à obra de construção da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Alto Sucuriú, a ser localizado na Fazenda Beira Rio no município de Chapadão do Sul/MS. (233.500-6)

EXTRAVIO

IND E COM. DE REFRIGERANTES DOURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.522.111/0001-20 e no Estado sob nº 28.296.834-2, DECLARA para os devidos fins que foram extraviasdas suas notas fiscais de Série I de nºs 28655 e 310431. Para que surta e produza seus jurídicos efeitos, firma a presente na forma da Lei Dourados – MS, 30 de Novembro de 2004

IND. E COM. DE REFRIGERANTES DOURADOS LTDA

(233.499-9)

EDITAL

PAULO ISAMU MIYASHIRO E NESTOR OSSAMU MIYASHIRO tomam público que receberam do Instituto do Meio Ambiente Pantanal / SEMA-MS, a Licença Prévia Nº 439 / 2004 para atividade de Perfuração de Poço Tubular Profundo, com validade de 02 anos, a contar de 24/11/2004 localizada na Chácara Miyashiro – Travessão Jaguapirú – Lote Nº 183 no município de Dourados – MS. (233.505-7)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Tania Mara Azambuja Corrêa, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Autorização Ambiental para a atividade Aqüicultura, localizado na Linha Itaporã – Placa do Abadio, no município de Itaporã – MS.

EDITAL – Baltazar Benjamim de Marco, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS, a Licença Prévia – LP, para Loteamento denominado Jardim das Palmeiras, com área total de 24.200m², localizado na parte do Sítio Boa Esperança (Quinhão “A”), área sub-urbana de Itaporã-MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (233.514-6)

EDITAL – Ivo José Bassi, torna público que solicitou ao Instituto do Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS, Licença Ambiental para desmatar uma área de 190ha de cerrado (savanas), na parte da Fazenda denominada “Soledade”, localizada no município de Caracol-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (233.514-6)

EDITAL

Rio Sucuri Ecoturismo Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a Licença de Operação para atividade de ecoturismo relacionado a passeio de bote, trilhas e mergulho livre (flutação) no Rio Sucuri, localizada na Fazenda São Geraldo, Rodovia Bonito/Fazenda São Geraldo, km 18, Zona Rural, Município de Bonito. (233.524-3)

EDITAL

Rio Sucuri Ecoturismo Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a Licença Prévia para atividade de ecoturismo relacionado a passeio de bicicleta, cavalgada, quadriciclo e ampliação da atividade de mergulho livre (flutação), localizada na Fazenda São Geraldo, Rodovia Bonito/Fazenda São Geraldo, km 18, Zona Rural, Município de Bonito. (233.524-3)

EDITAIS

Júlio César Toledo Piza Júnior torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação nº 327/2004, com validade até 25/11/2008, para atividade de 04 Barragens, com área de 7,35 ha, localizada na Fazenda Furma do Bálsamo no município de Paranaíba/MS. (233.498-0)

Katayama Alimentos Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de Confinamento Bovino localizada na Fazenda Katayama I – Campo Triste no município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (233.498-0)

EDITAL **Tonhã & Cia Ltda**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação, para atividade de Com. var. de Combust., lubrif. p/ Veic. automotores, local Av. José Ferreira da Costa, 984, centro, Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL **M. Santos Alves & filhos Ltda**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação, para atividade de Com. var. de combust., lubrif. p/ veic. automotores, local Rua Pedro Celestino, 297, centro, Camapuã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL **Auto Posto Berlitz Ltda**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação nº 134/2004, com validade de 4 anos a contar de 03/12/2004, para atividade de Com. Var. de Combust., lubrif. p/ Veículos Automotores, localizada Praça Cel. Valencio de Brum, 41, centro, Amambai/MS (205.629-8)